

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**ORDEN DE PAGAMENTO**

CREDENCIAMENTO

OFÍCIO Nº

RELAÇÃO Nº

Ilmo. Sr. _____

Gerente do Banco _____

Através do presente autorizamos V.o.S.a à efetuar o pagamento dos processos abaixo relacionados, utilizando recursos da conta _____

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
Peto de ariz, Ronaldo Gonder Janto		CR\$ 28.800,00
Transf. Polonowest/Codemat		CR\$ 36.000,00
Peto de ariz, Sueli Yoshino		CR\$ 308.800,00
Adiantamento Edmilson F Barreto		CR\$ 300.000,00
Peto de Luriciot		CR\$ 57.996,00
Peto de Construt Porto Mauassali		CR\$ 6.898.750,99
Peto de Salvo Jari de Carpiene		CR\$ 9.555,97
" " Langimar F Morandi		CR\$ 46.749,00
Diferença cobrada e não deposta		CR\$ 70.614,10
Recib//refeção Constr. Porto Mauassali		CR\$ 19.000,00
Peto Blocoplan Ltda		CR\$ 4.553.740,50
Peto Construtor Triunfo		CR\$ 6.925.710,50
Peto for Eco Construtor Ltda		CR\$ 5.425.401,35
Peto Construtor Triunfo Ltda		CR\$ 5070.766,90
Peto Blocoplan Constr Com. Ltda		CR\$ 5.208.889,06
Peto Construtor Porto Mauassali Ltda		CR\$ 1.255.537,00
" Constr Porto Mauassali Ltda		CR\$ 6.117.710,37
Peto de Construtor pro Ltda		CR\$ 911.304,00
Peto Constr Porto Mauassali Ltda		CR\$ 683.404,92
Peto Construtor pro Ltda		CR\$ 607.536,00

(B)

- Resolvemento Saldo adiant// Edmilton Fortes Barreto	- CR# 267.810,00
" " " " " "	- CR# 267.810,00
- Resolvemento de Jirchi Yoshino - Saldo adiantamento	- CR# 57040,00
- Adiantamento Edmilton F. Barreto	- CR# 1.100.000,00
- Resolvemento Saldo adiant// Edmilton F. Barreto	- CR# 146.024,00
" " " " " " Henry B. Femen	- CR# 23.475,00
" " " " " " Edmilton F. Barreto	- CR# 267.810,00
- Pqto fornecimento com bustimel Bolo B. Ltd	- CR# 130.630,00
- Pqto Dunsoppe Ltd	- CR# 112.520,00



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Obras Públicas

D - 84565

@ - 8467.0

1ª Via

911.304,00

Comptopre Ltda

911.304,00

((NOVEMBROS E QUINZE MIL TREZENTOS E QUATRO CENTOS))

17 12 82

proco,

COMPTOPRE LTDA

Cuiabá(MT), 17

dezembro

82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Maria Gomes Monteiro

Leiz Carlos Armani

Jacy do E. Souza

DE OPERAÇÕES

DE ADMINISTRAÇÃO

RESERVA

Cheque Nº 116607

Banco c/ Winter Polonoroeste do Brasil

C/nº 55.444-8.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento da 2ª medição do Contrato nº 10/82 - Estudos e Proj. Estradas municipais em Jauru, trecho Inicialva/Congão e Inicialva/Barreirão, numa extensão aproximada de 18 Km, conforme processo nº 7.910/82.

RECIBO

Nº 18158

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

(

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Analisado
Mt 26.8.83
St Katter
Auditoria SEPLAN



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

R E C I B O

BRUTO: 911.304,00

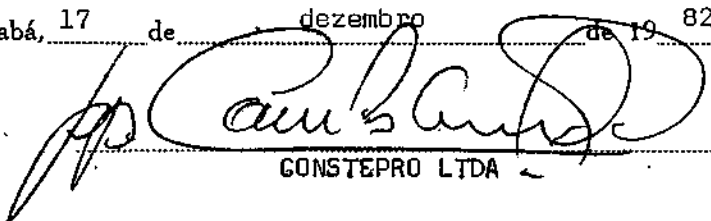
DESCONTO:

LÍQUIDO: 911.304,00

Eu CARLOS ALBERTO MOUSSALEM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC 063808591-87
na qualidade de Procurador da firma Constepro Ltda XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX C G C n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Recebi
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra
de Cr\$ 911.304,00 XXXXXXXXXXXXXXXX (NOVECENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E QUATRO CRU
ZEIROS) XX
por força do instrumento contratual de 21 / 07 / 82 - CONTRATO Nº 10/82 - ESTU -
DOS E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM JAURÚ, TRECHO: LUCIALVA/CORGÃO E LU-
CIALVA/BARREIRÃO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 km. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
correspondente a o pagamento da 2ª (segunda) Medição do Contrato nº 10/82 - con -
forme Processo nº 7.910/82 - autorizado em 17/12/82 p/Dir.Adm.Financeira. xxx
XXX
XXX
XXX
XXX
XXX
XXX
XXX
XXX
XXX
XXX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 17 de dezembro de 1982


CONSTEPRO LTDA


Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 09 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
↳ Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLÔNOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTEPRO LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 911.304,00 (NOVECIENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E QUATRO
CROZEIROS)

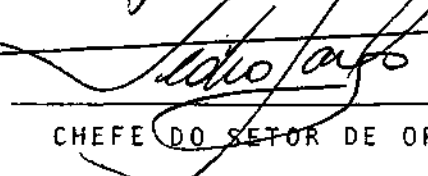
ASSUNTO : Pagamento correspondente a 2ª Medição do Contrato nº 10/82-ESTUDOS E
PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM JAURU, TRECHO: LUCIALVA/CORÇÃO E
LUCIALVA/BARREIRÃO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 KM - conforme Pro-
cesso nº 7.910/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM : 17 / 12 / 82


CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

14 DEC 14 47 82 008086

N.º PROTOCOLO: 8.086/82

N.º PROCESSO: 7.910/82

DATA 14 / 12 / 82

$$\underline{42/8}$$

ASSUNTO: SOLICITA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS, CONFORME CONTRATO



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSTEPRO

CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA

PROTOCOLO

Fis. Nº

CODEMAT

PROCESSO Nº 8086/82

PROCESSO Nº 7910/82

Data 14/12/82

SECTOR DE SERV. AUXILIARES

À

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CODEMAT
Dr. Mário Gomes Monteiro

NESTA

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta, solicitar de V.Sa. medição dos serviços de estradas municipais do PDRI de / MT, realizado na região de Jaurú-MT, conforme contrato / nº 10/82.

Sendo o que tínhamos para o momento, agrade decemos e subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CONSTEPRO - Cons. Técnica, Estudos e Proj. Rod. Ltda.

Wladimir Mendes da Silva
Diretor

CONSTEPRO

Consultoria Técnica, Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.

Nº 071

Av. Isaac Póvoas, 1157 - Fone 2990 — Cuiabá - Mato Grosso

Insc. Est. 13.097.823-0

CAE 0005873

CAT 308/14

C.G.C. 03.915.634/0001-62

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza

(NÃO TRIBUTADOS OU ISENTOS)

SÉRIE *C*

2.ª VIA

AO (S) SR. (S) CIA. DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO INSC. Nº

ENDEREÇO

C. P. A.

Nº

NA CIDADE DE

CUIABÁ

ESTADO DE

MATO GROSSO

NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EM 15 DE DEZEMBRO DE 1982

Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS			
			Unitário		TOTAL	
		IMPORTANCIA REFERENTE				
		A MEDIDA DOS SERVIÇOS				
		DE ELABORAÇÃO DE PROJETO				
		ENTRADA DO P.D.R.E.				
		DE MATO GROSSO DE ACORDO				
		COM CONTRATO Nº 10/82			911 304 00	

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Valor dos Serviços Cr\$ 911 304,00

Cr\$

Total desta Nota Cr\$ 911 304,00

G. UNIÃO LTDA. - Cuiabá - Insc. CGC 03.846.847/0001-80 - 5 Tls. - 50X4 - col a 25o - Aut. 672/78 Pref. Cuiabá 10/78

Receb. de CONSTEPRO - Consultoria Técnica Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.

Cuiabá, de de 19

Nº 071

ASSINATURA

CONSTEPRO

Consultoria Técnica, Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.

No. 071

Av. Isaac Póvoas, 1157

Fone 2990

Cuiabá

Mato Grosso

Insc. Est. 13.097.823-0

CAE 0005673

CAT 308/14

C. G. C. 03 915.034/0001-

NOTA FISCAL DE SERVICOS

(NÃO TRIBUTADOS OU ISENTOS)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

SÉRIE «C»

1.ª VIA

620550

AO (S) SR. (S) CIA. DE DESENV. DO ESTADO DE MATO INSC. Nº

FIDERECO C. P. A.

No

NÂ CIDADE DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EM 15 DE DEZEMBRO DE 1982

[illegible]

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Valor dos Serviços Cr\$ 911.304,00

Cr2

Total desta Nota Cr\$ 911.304,00

G. UNIÃO LTDA. - Culabá - Insc. CGC 03.846.847/0001-80 - 5 Tls. - 50X4 - 001 a 250 - Aut. 672/78 Pref. Cbá 10/78

Receb. _____ de **CONSTEPRO - Consultoria Técnica Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.**

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

№ 071

ASSINATURA



A Coord. do Pd.

pl providencias.

14/12/82
João Régio Ribeiro
Sec. do D.O.

Ào Técnico Ronaldo.

Em 14/12/82.

Barcel

SOMOS FAVORÁVEIS QUE SEJA EFETUADO O
PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 911.304,00
(NOVECENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E QUATRO CRUZEROS)
A SEGUNDA MEDIÇÃO ACUMULADA DO CONTRATO
10/82 DE 21/07/82.

GUARDA 14/12/82.

Reinaldo de Sousa

Ào Sr. Diretor de Operações:

Estamos encaminhando para pagamento
2ª (segunda) medição do contrato nº 10/82, no valor
de CR\$ 911.304,00 (novecentos e onze mil, trezentos
e quatro cruzeros), conforme despacho acima.

Em 14/12/82.

Barcel

Obras Públicas



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Const. Porto
Mussalim Ltda
6.111.110,37

13 12 82

((SETE MILHÕES CINTO E OITO MIL CINTO E DOIS
CENTOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSTITUIÇÃO PORTO MUSSALIM LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 23 Dezembro 82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Maria Gomes Mosteiro

Lutz Carlos Armani
Dir. Administrativo

José do E. Saah
Tesorero

Cheque Nº 483100

Banco c/ Inter Polonoroeste - BCB Brasil S/A
C/ nº 55.444-8.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento da 2ª medição de Contrato nº 52/82 e 053/82-GL, conforme
processos nºs 7.733 e 7.617/82 autorizado em 10/12/82 p/ Dir. Adm. Financeiro.

RECIBO

Nº 18032

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

()

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Analisado
Mit 26.8.83
J. Kather
Auditora SEPLAN

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.2 Via

RECIBO

BRUTO: 1.039.261,65

DESCONTO:

LÍQUIDO: 1.039.261,65

Eu **CARLOS ALBERTO MOUSSALEM** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CIC 063.808.591/87

na qualidade de **Procurador da firma Construtora Porto Moussalem Ltda.** ~~XXXXXXXX~~

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra de Cr\$ 1.039.261,65 xxxxxxxxxxxx HUM MILHÃO TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SES-

SENTA E HUM CRUZEIROS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

por força do instrumento contratual de 17 / 09 / 82 - CONTRATO Nº 53/82-GL- SER

VIÇOS DE ESTUDOS, PROJETOS, ORÇAMENTO E LOCAÇÃO DE "ESTRADAS MUNICIPAIS NA Á-
REA DO R.D.R.I., CONFORME CLÁUSULA 1ª DO CONTRATO

correspondente a o pagamento da 2ª Medição do Contrato nº 53/82-GL, conforme Pro
cesso nº 7.617/82 - autorizado em 10/12/82 p/Dir. Adm. Financeiro. xxxxxxxxxxxx

[illegible]

SECRET

[illegible]

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

www.biorxiv.org published first December 2017; doi:10.1101/246891

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/246891>; this version posted December 1, 2017. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

A barcode consisting of vertical black bars of varying widths on a white background.

SECRET

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, **13** de **DEZEMBRO** de 19 **82**

~~CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM~~

Visto de Dir. A. D. F.

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

La Via

RECI B O

BRUTO: 5.071.848,72

DESCONTO:

LÍQUIDO: 5.071.848,72

Eu CARLOS ALBERTO MOUSHALEN ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CIC 063.808.591/87

na qualidade de Procurador da firma Construtora Porto Noussalem Ltda. ~~XXXXXXXX~~

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra de Cr\$ 5.071.848,72.XXXXXXXXXX (CINCO MILHÕES E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS

E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

por força do instrumento contratual de 15 / 09 / 82 - CONTRATO Nº 52/82 - SERVI-

ÇOS DE ESTUDOS, PROJETOS E LOCAÇÃO DE "ESTRADAS MUNICIPAIS" NA ÁREA DO P.D.1

R.T., CONFORME CLÁUSULA 1ª DO CONTRATO.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

correspondente a Pagamento da 2ª MEDICAÇÃO do Contrato nº 52/82 - conforme Pro-'

cesso nº 7.733/82 - Autorização em 10/12/82.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

XX

XX

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 13 de DEZEMBRO de 19 82

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 02 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
.Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC-MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS PÚBLICAS

INTERESSADO : PÔRTO MOUSSALEM

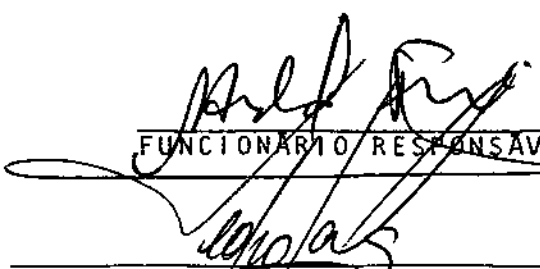
VALOR DO PEDIDO CR\$: 1.039.261,65 (HUM MILHÃO TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E
SESSENTA E HUM CRUZEIROS E SESSENTA E
CINCO CENTAVOS).

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 2ª Medição do Contrato nº 053/82-GL-
conforme Processo nº 7.617/82 - autorizado em 10/12/82 p/Dir. '
Adm. Financeira.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8

LANÇADO EM : 10 / 12 / 82



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 01 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS

.Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/MINTER-POLONOROESTE/GPC/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS PÚBLICAS

INTERESSADO : CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 5.071.848,72 (CINCO MILHÕES E SETENTA E UM MIL, OITO
CENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E
SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento da 2ª MEDIÇÃO do Contrato nº 52/82 - conforme Processo
nº 7.733/82 - Autorização em 10/12/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.

LANÇADO EM : 10 / 12 / 82

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO:

SOLICITA A MEDIÇÃO FINAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/82.

INTERESSADO:

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

N.º PROTOCOLO: 7.911/72
N.º PROCESSO: 7.733/82
DATA 02 / 12 / 82

PROTOCOLADO GERAL

-2 DEZ 1982 007911

Cuiabá (MT), 02 de dezembro de 1982

CODEMAT
PROTÓCOLO Nº 7911
PROCESSO Nº 7733
Data 22/12/82
11-12-82
SETOR DE SERV. AUXILIARES

A

Diretoria de Operações da CODEMAT

A/C Dr. Mario Gomes Monteiro

Nesta

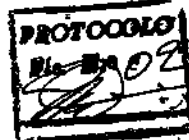
Prezado Senhor

Vimos por meio desta solicitar de Vv. Ss. a medição referente aos serviços de Estradas Municipais da Área do PDRI de MT, correspondente ao Contrato nº 52/82 - GL.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA
Carlos Gilberto Moussalem
Carlos Gilberto Moussalem



A D.P.

p¹ providências. 06/12/82Maurício de Jesus M. Ribeiro
Sec. blo 20.A Pênia do Polonoweste

2/ Providências, repetidas!

CODEMAT

Oswaldo José da Costa

Oswaldo José da Costa
Ch. da Div. de ProjetosAos Eng^{os} Lindi, Carlos e Ronelob
em 07/12/82.

SOMOS FAVORÁVEIS AO PAGAMENTO DA IMPORTAN-
CIA DE CR\$ 5.071.848,72 (CINCO MILHÕES, SETENTA E HUM
MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E SETEN-
TA E DOIS CENTAVOS), REFERENTES A 2ª MEDIÇÃO
ACUMULADA DO CONTRATO Nº 52/82 DE 15/09/82;

LINDI YOSHIOKA

07/12/82

RONALDO GONDIM DOS SANTOS

Carlos B. Silva

Ao Sr. Diretor de Operações:

Estamos encaminhando para pagamento
2ª (segunda) Medição Acumulada do contrato Nº 52/82,
no valor de cr\$. 5.071.848,72 (cinco milhões,
setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros
e setenta e dois centavos), conforme despacho acima.

em 09/12/82.

CPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

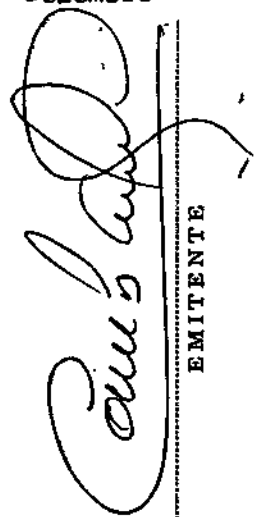
MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 10 / 12 / 1982

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTI- TUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	NÚMERO		
5.071.848,72	284/82	5.071.848,72	284/82	10/12/1982	

 EMITENTE	Desconto de	Até
	Condições Especiais	
	Nome do Sacado CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
	Enderço CPA	
	Município CUIABÁ	
	Praça do Pagamento CUIABÁ	
	Insc. no CGC MF n.º	
	Insc. Est n.º	
Valor por Extensão		
Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.		
Data do Aceite		Assinatura do Sacado

C.P.M.**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

MATO GROSSO

C.G.C. 03.828.027/0001-67

Inscr. Est. 13.094.759-8

Inscr. no C.A.E. 0011101

Cod. Ativ. Tax. 504-4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR

SÉRIE "A"

Nº 284

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

Em, 10 de DEZEMBRO de 1982

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao (s) Sr(s) CIA. DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO

Endereço C.P.A.

Cidade CUIABÁ Estado MT

C.G.C. Inscr. Est. Inscr. Munic.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços			
			Unitário		Total	
		Ref. médica conforme contrato				
		Nº 52/82-GL, Ref. ESTRADAS				
		MUN. DO P.D.R.I. - MT			5071898,72	

não vale como recibo

Valor da Mão de Obra

Cr\$

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$

5071.840,72



ASSUNTO:

SOLICITA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 52/82-GL E Nº 53/82-GL.

INTERESSADO:

CONSTRUTORA PORTO NOSSA SENHORA IMDA

DATA 29 / 11 / 82

Nº PROCESSO: 7.617/82

Nº PROTOCOLO: 7.803/82

29 NOV 12 57 007803

PROTÓCOLO GERAL

COENAT

PALACIO PANAQUAS - CPA

CODEMAT
PROTOCOLO N° 7808/82
PROCESSO N° 7617/82
Data 29/11/82
<i>[Signature]</i>
SECTOR DE SERV. AUXILIARES

A

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CODEMAT

Dr. MARIO GOMES MONTEIRO

Prezado Senhor:

Vimos pela presente solicitar de V. Sa., medição /
dos serviços executados de estradas vicinais na Area do P.D.R.I.
de Mato Grosso, referente contrato n° 52/82-GL e 53/82-GL.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo -/
nos

Atenciosamente.

Cuiabá, 22 de novembro de 1.982

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA
[Signature]
Carlos Alberto Moussalem



A Coord. do Pol.
 p/ providências. 23/11/82
 Carlos Reginaldo Ribeiro
 sec. do DO.

Res Eng^os Carlos, firmar os Obrat^s.

Em 07/12/82.

[Signature]

Somos por favoráveis ao pagamento da
 importância de CR\$ 1.039.261,65 (um mil
 trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e um
 cruzeiros e sessenta e cinco centavos),
 referente a 2ª medição acumulada do
 contrato n.º 53/82 de 07/08/82

Curitiba, 09 de dezembro de 1982

pp Clóvis Benedito C. Amorim
 Guillermo Genier Cipriano
 ENG: Fiscal

Ao Diretor de Operações:

Conforme despacho do Eng^o Fiscal, en-
 mos encaminhando para julgamento, 2ª (segunda) in-
 dicação do contrato n.º 53/82, no valor de CR\$
 1.039.261,65 (um mil trezentos e nove mil, duzentos e ses-
 sa e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

Em 09/12/82

[Signature]

GPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

MATO GROSSO

C.G.C. 03.828.027/0001-67

Inscr. Est. 13.094.759-8

Inscr. no C.A.E. 0011101

Cod. Ativ. Tax. 504-4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

SÉRIE "A"

Nº 286

Em, 10 de DEZEMBRO de 1982

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao (s) Sr(s) CIA DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO / CODEMUT.

Endereço CPA.

Cidade Estado

C.G.C. Inscr. Est. Insc. Munic.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços	
			Unitário	Total
		Ref. médico consulto no		
		SB/02-61 - ESTRADAS		
		MUNICIPAIS DO POE		1039261,65

não vale como recibo

Valor da Mão de Obra

Cr\$

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$ 1039.261,65

CPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

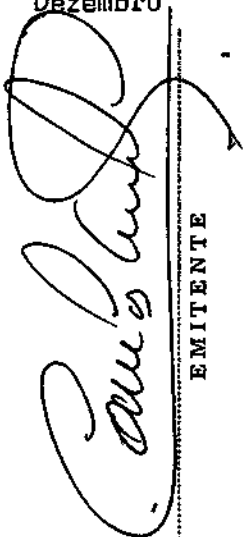
MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 10 / 12 / 1982

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CR\$	NÚMERO	VALOR CR\$	NÚMERO		
1.039.261,65	286/82	1.039.261,65	286/82	10/12/82	

 EMITENTE	Desconto de	Até
	Condições Especiais	
	Nome do Sacado CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
	Enderêço CPA	
	Município CUIABÁ Estado MT	
Praça do Pagamento CUIABÁ		
Insc. no CGC MF n.º		Insc. Est n.º
Valor por Extensão	Um milhão, trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e um cruzados e sessenta e cinco centavos Um milhão e sessenta e cinco centavos	
Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.		
Data do Aceite		Assinatura do Sacado

10 12 1982

1.039.261,65 286/82 1.039.261,65 286/82 10/12/82
Dezembro 82

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CPA
CUIABÁ MT
CUIABÁ

(UM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA
E HUM CRUZEIROS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Obras Públicas



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Fal

000

D - 84565

1ª Via

@ 8467.0 1.268,837,00

Sanct. Porto

Companhia Ltda

1.268,837,00

((UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA CINCO MIL CINQUENTOS E TRINTA

SETE OZINHOS))

XX

14 12 82

CONSTRUTORA PORTO NEVESALIM LTDA

XX

PROCON



Cuiabá(MT), 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Armas
DIR. ADMINISTRATIVO

José do E. Sael
TESOUREIRO

Cheque Nº 116605

Banco c/ Minter Polonoroeste- Boi Brasil S/A
C/ nº 55.444-8.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento dos processos nºs 7734, 7.737, 7.736, 7.735, 7.731/82,
autorização em 13/12/82 p/ Dir. Adm. Financeiro.

R E C I B O

Nº 18052

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC:

C.G.C.

CPF

ENDEREÇO

Nº

CIDADE

OUTROS DADOS

Analisado

26-8-83

St. Kather

SEPLAN

Auditoria



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

R E C I B O

BRUTO: 227.839,50

DESCONTO:

LÍQUIDO: 227.839,50

Eu CARLOS ALBERTO MOUSSALEM ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CIC 063.828.591/87

na qualidade de Procurador da firma Construtora Porto Moussalem Ltda. ~~XXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ C G C n.º _____, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra
de Cr\$ 227.839,50 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRIN

TA E NOVE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

por força do instrumento contratual de 21 / 07 / 82 - CONTRATO Nº 06/82 - ESTU -

DOS E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM ARAPUTANGA, TRECHO: CACHOEIRINHA/CAN

TÃO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21 KM. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

correspondente ao pagamento da 2ª Medição Final acumulada - conforme Processo nº

7.736/82 - p/Dir.Adm. Financeira. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 14 de DEZEMBRO de 1982

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 03 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : **ESTRADAS MUNICIPAIS**
• Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM

VALOR DO PEDIDO CR\$: 227.839,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 2ª Medição Final acumulada - ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM ARAPUTANGA, TRECHO: CACHOEIRINHA/CANTÃO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21 KM - conforme Processo nº 7.736 / 82 - autorizado em 13/12/82 p/Dir.Adm.Financeira.- Cont.nº 06/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM :

13 / 12 / 82

2 DEZ 17 59-82 C07914

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 7.914/82

N.º PROCESSO: 7.736/82

DATA 02 / 12 / 82

INTERESSADO: CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

4162
ASSUNTO: SOLICITA A MEDIÇÃO FINAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/82.



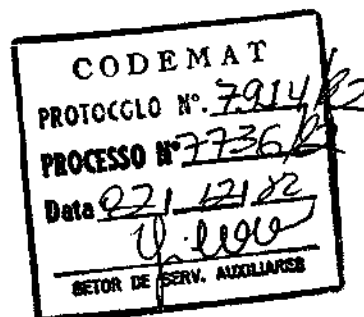
C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá (MT), 02 de dezembro de 1982



À
Diretoria de Operações da CODEMAT
Dr. Mario Gomes Monteiro
Nesta



Prezado Senhor

Pela presente vimos solicitar de V.S. a medição final referente aos serviços de Estradas Municipais da Área do PDRI de MT, correspondente ao Contrato nº 06/82.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

Carlos Alberto Moussalem
Carlos Alberto Moussalem



A Dir. de Proj.
p/ informar. 06/12/82
Maurício Reginaldo J. Ribeiro
Sec.º do D.O.

A permissão do Telourosente
e/ produções repetidas!

CODEMAT
Oswaldo José da Costa
Ch. da Div. de Projetos

Do Eng.º Roneloto.

Em 27/12/82.

Barul

SOMOS FAVORÁVELS AO ADIAMENTO DA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 227.839,50 (DUZENTOS E
VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE
CRUZEIROS E CINCOCENTAS CÊNTAVOS. REFERENTE
A 2ª MEDIÇÃO FINAL DO CONTRATO N.º 06/82

Quarta 27/12/82

Roneloto J. de S. M. B.

Do Sr. Diretor de Operações:

Conforme despacho acima, estamos encaminhando para pagamento 2ª medição (final) do contrato N.º 06/82, no valor de R\$ 227.839,50 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e cinqüenta centavos).

Em 27/12/82

Barul

CPT**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

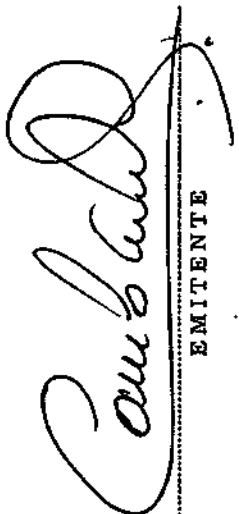
CUIABÁ

MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 10 / 12 / 82

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CR\$	NÚMERO	VALOR CR\$	NÚMERO		
227.839,50	287/82	227.839,50	287/82	10/12/82	
Dezembro 82		Desconto de Até			
 EMITENTE		Condições Especiais			
		Nome do Sacado CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
		Endereço CPA			
		Município CUIABÁ		Estado MT	
		Praça do Pagamento CUIABÁ			
Insc. no CGC MF n.º		Insc. Est n.º			
Valor por Extensão		QUARENTA E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS			
Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
		Data do Aceite		Assinatura do Sacado	

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta
 CUIABÁ — MATO GROSSO

C.G.C. 03.828.027/0001-67

Inscr. Est. 13.094.759.8

Inscr. no C.A.E. 0011101

Cod. Ativ. Tax. 504-4

NOTA FISCAL DE SERVICOS

CONSUMIDOR

SÉRIE "A"

№ 288

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

Em. 10 de DEZEMBRO de 1982

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao(s) Sr(s) ClA. DESENVOLVIMENTO DO EST. MATO GROSSO

Endereco C. P. A.

Cidade Curitiba

Estado MT

CGC

Inscr. Est.

Insc. Munic.

[illegible]

não vale como recibo

Valor da Mão de Obra

CrS

Cr\$ _____

TOTAL DESTA NOTA

Crs 227,839.50

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

RECIBO

BRUTO: 216.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 216.000,00

En **CARLOS ALBERTO MOUSSALEM** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CIC 063.808.591/87

na qualidade de **Procurador da firma Construtora Porto Moussalem Ltda.** ~~XXXXXXXXXX~~

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ 216.000,00.XXXXXXXXXX (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS.XXXXXXXX

XXX)

por força do instrumento contratual de 21 / 07 /82 - CONTRATO Nº 08/82 - ESTU-1

DOS E PROJETO DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM BARRA DO BUGRES, TRECHO: BARRA DO BU

GRES/SANTANA D'OESTE, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 KM. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

correspondente a Pagamento relativo a 2ª Medição final acumulada - conforme 1

Processo nº 7.735/82 - Autorização em 13/12/82 .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 14 de ~~DEZEMBRO~~ de 19 82

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 02 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
 . Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BCO DO BRASIL S/A - C/MINTER-POLONOROESTE/GPC/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento relativo a 2ª Medição final acumulada - ESTUDOS E
PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM BARRA DO BUGRES, TRECHO:
BARRA DO BUGRES/SANTANA D'OESTE, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA
DE 18 KM - conforme Processo nº 7.735/82 - Autorização em
13/12/82. - CONTRATO Nº 08/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/82

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM 13 / 12 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

10-12
20 DEZ 17 00 077913

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 7.913/82

N.º PROCESSO: 7.735/82

DATA 02 / 12 / 82

INTERESSADO:

CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM LTDA

416A
ASSUNTO:

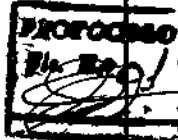
SOLICITA A MEDIÇÃO FINAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá (MT), 02 de dezembro de 1982



1
Diretoria de Operações da CODEMAT
Dr. Mario Gomes Monteiro
Nesta

CODEMAT
PROTOCOLO N° 7913/R
PROCESSO N° 7735/R
Data 02/12/82
<i>[Signature]</i>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Prezado Senhor

Pela presente vimos solicitar de V.S. a medição final referente aos serviços de Estardas Municipais da Área do PDRI de MT, correspondente ao Contrato n° 08/82.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

[Signature]
Carlos Alberto Moussalem



A Div. de Proj.
 p/ providencias 061281
 Maria Regina M. Ribeiro
 Sec. do DO.

A Furação do Polonoviste.

P/ Providencias. resentes!

CODEMAT
Oswaldo José da Costa
 Ch. da Div. de Projetos

ao Eng.º filmar as Clovis.

em 07/12/82.

[Signature]

Somos favoráveis ao pagamento da
 importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e
 dezesseis mil reais), referente a 24 medições

final executada do contrato nº 08/82

de nº 05/07/82

Assinatura 08/12/82

pp: Clóvis Benedito E. Lacerda

Gilmar Gemini Cipriano

EUG: Fiscal

CPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

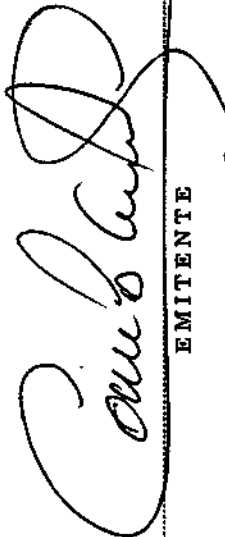
CUIABÁ

MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 10 / 12 / 82

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	NÚMERO		
216.000,00	290/82	216.000,00	290/82	10/12/82	
 EMITENTE		Descôto de Até			
		Condições Especiais			
		Nome do Sacado CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
		Enderêço CPA			
		Município Cuiabá-MT Estado			
		Praça do Pagamento Cuiabá-MT			
		Insc. no CGC MF n.º Insc. Est n.º			
Valor por Extensão					
Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
		Data do Aceite		Assinatura do Sacado	

CPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

MATO GROSSO

C.G.C. 03-828.027/0001-67

Inscr. Est. 13.094.759-8

Inscr. no C.A.E. 0011101

Cod. Ativ. Tax. 504-4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

SÉRIE "A"

Nº 290

Em, 10 de DEZEMBRO de 1982

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao (s) Sr(s) CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSOEndereço C.P.A.Cidade CUIABÁ Estado MT

C.G.C. _____ Inscr. Est. _____ Insc. Munic. _____

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços		
			Unitário	Total	
		Ref. material entregue no			
		8102 - ref. estrada			
		municipais do P.D.R.I - MT.			216.000,00
					216.000,00

não vale como recibo

Valor da Mão de Obra

Cr\$ _____

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$ 216.000,00



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

RECIBO

BRUTO: 391.958,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 391.958,00

Eu CARLOS ALBERTO NOUSSALEM ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CIC 063.828.591/87

na qualidade de **Procurador da firma Construtora Porto Neussalem Ltda.** ~~XXXXXXXX~~

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra de Cr\$ 391.958,00 xxxxxxxxxxxxxx (TREZENTOS E NOVENTA E HUM MIL NOVECENTOS E

CINCOENTA E OITO CRUZEIROS) xxxxxxxxXXXXXXXXXXXXXXXxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

por força do instrumento contratual de 21 / 07 / 82 - CONTRATO Nº 011/82 - ESTU

DOS E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM TANGARÁ DA SERRA, TRECHO: ENT⁹ TAS '

343/Rio Formoso, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 20 KM. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

correspondente a o pagamento da 2ª Medição Final acumulada - conforme Processo 1

nº 7.737/82 - autorizado em 13/12/82 p/Dir.Adm.Financeira. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

[illegible]

XX

XX

XX

XX

XX

[illegible][illegible]

XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 14 de ~~DEZEMBRO~~ de 19 82

CONSTRUTORA PORTO MOUSSADEM

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 05 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : **ESTRADAS MUNICIPAIS**
: **ESTUDOS E PROJETOS**

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTRUTORA PÔRTO MOUSSALEM

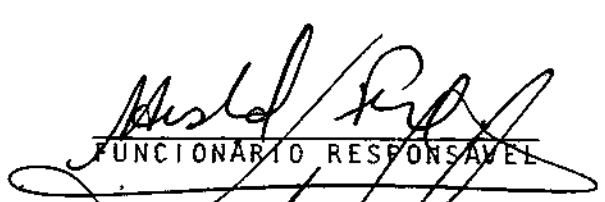
VALOR DO PEDIDO CR\$: 391.958,00 (TREZENTOS E NOVENTA E HUM MIL NOVECENTOS E CINCOENTA E OITO CRUZEIROS)

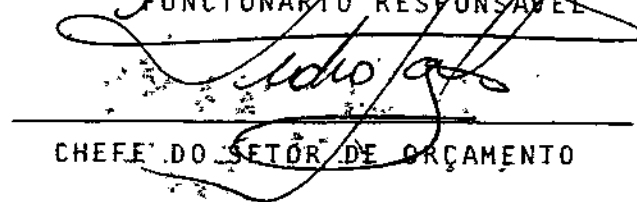
ASSUNTO : Pagamento correspondente a 2ª Medição Final acumulada do Contrato nº 011/82-GL - ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM TANGARÁ DA SERRA, TRECHO: ENTRE TAS 343/RIO FORMOSO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 20 KM - conforme Processo nº 7.737/82-Autorizado em 13/12/82 p/Dir.Adm.Financeira.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/B.

LANÇADO EM 13 / 12 / 82


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL


CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

2 DEZ 1982 07013

PROTOCOLO GLTAL

N.º PROTOCOLO: 7.915/82

N.º PROCESSO: 7.737/82

DATA 02 / 12 / 82

INTERESSADO: CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM LTDA

9182
ASSUNTO: SOLICITA A MEDIÇÃO FINAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 11/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá (MT), 02 de dezembro de 1982



À
Diretoria de Operações da CODEMAT
Dr. Mario Gomes Monteiro
Nesta

CODEMAT
PROTOCOLO N.º 7915/82
PROCESSO N.º 7737/82
Data 02/12/82
<i>Willao</i>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Prezado Senhor

Pela Presente vimos solicitar de V.S. a medição final referente aos serviços de Estradas municipais da Área do PDRI de MT, correspondente ao Contrato n.º 11/82.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA
Carlos Alberto Moussalem
Carlos Alberto Moussalem



A Div. de Prog.

pl informar. 06/12/82

Mauro Regine M. Ribeiro
Seco do DO.

A Precisão do Polonocista

P/ providências urgentes!

CODEMAT

Oswaldo José da Costa

Ch. da Div. de Projetos

Ao Eng^o Gilmar ou Clovis.

Em 07/12/82.

Parat

Somos favoráveis ao pagamento da importância de R\$ 331.958,00 (trezentos noventa e um mil, noventa e cinco e oito centavos), referente a 2ª medição final acumulada do contrato nº 11/82 de

07/07/82

Cuiabá, 07 de dezembro de 1982

pp: Clovis Benedito Colares

Gilmar Gemas Cipriano

ENG FISCAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao Setor de Orçamento
para providências

Cuiabá 13/12/82

Divisão de Adm. Financeira

CPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

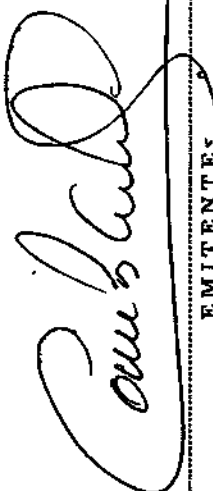
CUIABÁ

MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 10 / 12 / 1982

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CR\$	NÚMERO	VALOR CR\$	NÚMERO		
391.958,00	289/82	391.958,00	289/82	10/12/82	
Dezembro 82		Desconto de Até			
 EMITENTE		Condições Especiais			
		Nome do Sacado CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
		Enderêço CPA			
		Município CUIABÁ Estado MT			
		Praça do Pagamento CUIABÁ			
		Insc. no CGC MF n.º Insc. Est n.º			
Valor por Extensão					
Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
		Data do Aceite		Assinatura do Sacado	

10 12 1982

391.958,00

289/82

391.958,00

2 9/82

10/12/82

Dezembro

62

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CPA

CUIABÁ

MT

CUIABÁ

(TREZENTOS E NOVENTA E HUM MIL, NOVECIENTOS E CINQUE
TA E DITO CRUZEIROS)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 07 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
• Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTRUTORA PÔRTO MOUSSALEM

VALOR DO PEDIDO CR\$: 227.839,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E CINCOCENTA CENTAVOS)

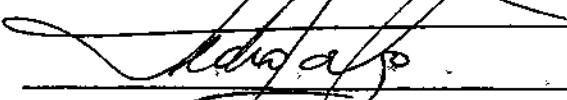
ASSUNTO : Pagamento correspondente a 2ª Medição Final acumulada do Contrato nº 07/82 - ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM QUATRO MARCOS, TRECHO: MT/339/RIO JAURÚ, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21 KM - conforme Processo nº 7.734/82 - autorizado em 13/12/82 p/Dir. Adm. Financeira.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.

LANÇADO EM : 13 / 12 / 82


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL


CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

2 DEZ 1756 007912

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 7.912/82

N.º PROCESSO: 7.734/82

DATA 02 / 12 / 82

INTERESSADO: CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM LTDA

4161

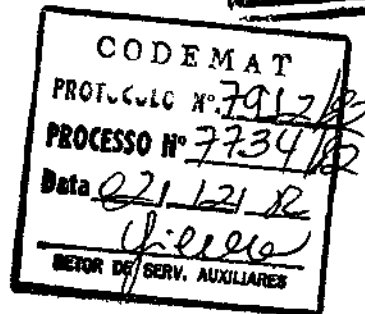
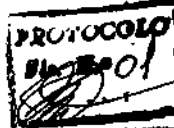
ASSUNTO: SOLICITA A MEDIÇÃO FINAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá (MT), 02 de dezembro de 1982



À

Diretoria de Operações da CODEMAT

Dr. Mario Gomes Monteiro

Nesta

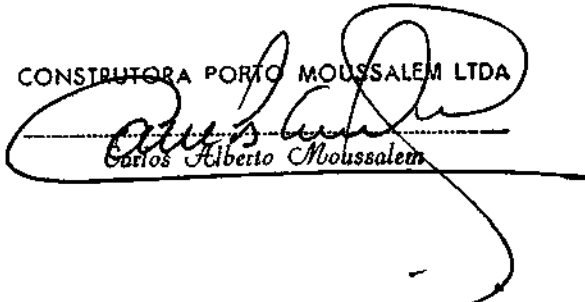
Prezado Senhor

Pela presente vimos solicitar de V.S. a medição final referente aos serviços de Estradas Municipais da Área do PDRI de MT, correspondente ao Contrato nº 07/82.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA


Carlos Alberto Moussalem



A Dir. de Proj.

pt providências. 06/12/82

Maurício Regina M. Ribeiro
Sec. do D.O.A Perícia do Polonoveste

P/ juridicais, repunir!

CODEMAT

Oswaldo José da Costa
Ch. da Div. de Projetos

Ao Engº Linsli

Em 07/12/82

Somos favoráveis ao pagamento da importância de CR\$ 227.839,50 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) referente a 2ª medição e final acumulada do Contrato nº 07/82.

Em 07/12/82

Ao Sr. Diretor de Operações!

Estamos encaminhando para pagamento 2ª (segunda) medição (final), do contrato nº 07/82, no valor de CR\$ 227.839,50 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), conforme despacho, acima.

Em 08/12/82

Barbosa

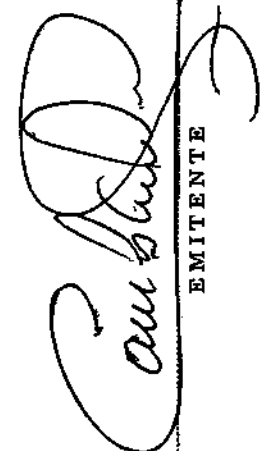
Construtora Porto Moussalem Ltda.

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta
CUIABÁ — MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 10 / 12 / 82

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CR\$	NÚMERO	VALOR CR\$	NÚMERO		
227.839,50	287/82	227.839,50	287/82	10/12/82	
Dezembro 82		Desconto de Até			
 EMITENTE		Condições Especiais			
		Nome do Sacado CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
		Enderêço CPA			
		Município CUIABÁ Estado MT			
		Praça do Pagamento CUIABÁ			
		Insc. no CGC MF n.º Insc. Est n.º			
Valor por Extensão		DOZENTOS E OITO E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E CINQUENTA E CINZAVES			
Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
		Data do Aceite		Assinatura do Sacado	



Construtora Porto Moussalem Ltda.

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

MATO GROSSO

C.G.C. 03.828.027/0001-67

Inscr. Est. 13.094.759-8

Inscr. no C.A.E. 0011101

Cod. Ativ. Tax. 504-4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

SÉRIE "A"

Nº 287

Em 10 de DEZEMBRO de 1982

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao (s) Sr(s) CIA. DESENVOLVIMENTO AO EST. MATO GROSSO -

Endereço C.P.A.

Cidade CUIABÁ

Estado MT.

C.G.C.

Inscr. Est.

Insc. Munic.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços			
			Unitário		Total	
		Ref. médica final ref.				
		contato no 17/82 - Est.				
		MUN. DO P.D.R.T			227.839,00	

Valor da Mão de Obra

Cr\$

não vale como recibo

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$

227.839,00



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

R E C I B O

BRUTO: 205.200,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 205.200,00

Eu CARLOS ALBERTO NOUSSALEN XX CIC 063.808.591/87

na qualidade de Procurador da firma Construtora Porto Moussalem Ltda. XXXXXX

XX C G C n.º _____, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra
de Cr\$ 205.200,00 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DUZENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS x.x

XX

por força do instrumento contratual de 21 / 07 / 82 - CONTRATO Nº 012/82 - ESTU

DOS E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM CÁCERES, TRECHO:MT-343/IXU, NUMA EX-

TENSÃO APROXIMADA DE 18 KM. XXX

correspondente a o pagamento da 2ª Medição Final e acumulada - conforme Processo

nº 7.731/82 - autorizado em 13/12/82 p/Dir.Adm. Financeira. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

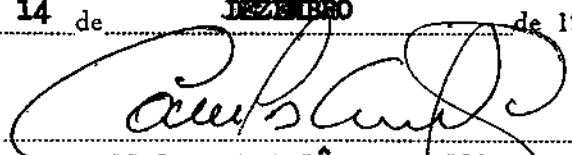
XX

XX

XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 14 de DEZEMBRO de 19 82


CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEN



Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 08 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM

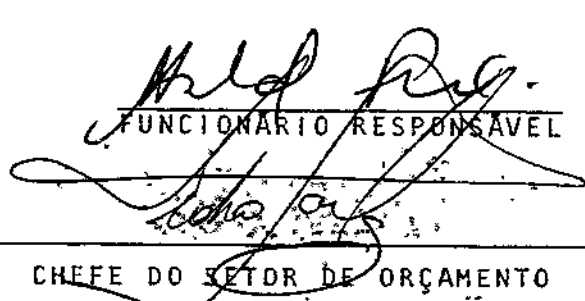
VALOR DO PEDIDO CR\$: 205.200,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 2ª Medição Final acumulada do Contrato nº 012/82 - ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM CACERES, TRECHO:MT-343/IXU, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 KM - conforme Processo nº 7.731/82 - autorizado em 13/12/82 p/Dir.Adm.Fin. nanceira.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.

LANÇADO EM : 13 / 12 / 82


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

5 004 127 115 JPA
-2 DEZ 1757 007909

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 7.985/82

N.º PROCESSO: 7.731/82

DATA 02 / 12 / 82

INTERESSADO:

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

4160

ASSUNTO:

SOLICITA A MEDIÇÃO FINAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá (MT), 02 de dezembro de 1982



À
Diretoria de Operações da CODEMAT
Dr. Mario Gomes Monteiro
Nesta

CODEMAT
PROTOCOLO N° 7909/82
PROCESSO N° 7731/82
Data 21/12/82
<i>[Signature]</i>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

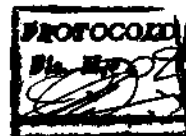
Prezado Senhor

Pela presente vimos solicitar de V.S. a medição final referente aos serviços de Estradas Municipais da Área do PDRI de MT, correspondente ao Contrato n° 02/82.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA
[Signature]
Carlos Alberto Moussalem



A D.P.
 p/ providências. 06/12/82
 Maria Regina M. Ribeiro
 Sec. de Adm.

A Prefeitura do Pelourinho
 p/ providências urgentes!

CODEMAT
 Osvaldo José da Costa
 Dir. de Div. de Projetos

Ass. Eng.º Carlos

Em 07/12/82

Carvalho

SOLICITANDO AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA
 DE CR\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS,
 REFERENTES A "MEDICAÇÃO FINAL" DO CONTRATO Nº 12/82
 DE 21/07/82,

Cba, 07/12/82

Carvalho
 CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

À Sr. Direção de Operações:

Estamos encaminhando para pagamento
 2ª (segunda) medição (final), do contrato Nº 12/82, no valor
 de CR\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros),
 conforme despacho acima.

Em 07/12/82.

Carvalho



Construtora Porto Moussalem Ltda.

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

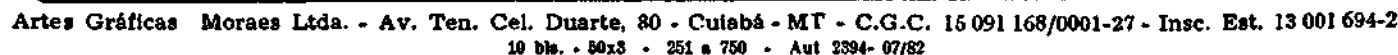
MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 10 / 12 / 82

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CR\$	NÚMERO	VALOR CR\$	NÚMERO		
205.200,00	285/82	205.200,00	285/82	10/12/82	
Desconto de		Até			
Condições Especiais					
Nome do Sacado CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
Endereço CPA					
Município CUIABÁ Estado MT					
Praça do Pagamento CUIABÁ - MT					
Insc. no CGC MF n.º 03 474 053/0001 Insc. Est n.º					
Valor por Extensão					
Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
Data do Aceite			Assinatura do Sacado		





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Obras Públicas

D- 8456-5

1ª Via

@ 8467.0

6.834.049,22

Cont. Porto

Municipal Ltda

6.834.049,22

17.12.82

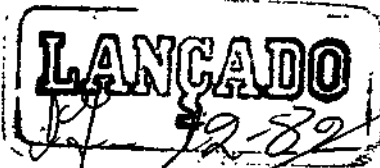
QUARENTA E VINTE DOIS CENTAVOS))

CONSTRUTORA PORTO MUNICIPAL LTDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

processos



Cuiabá(MT), 17

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO

Chêque Nº 116606

Banco c/ Inter Polonoroeste - Bo. Brasil S/A
C/ nº 55.444-8.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento ref. a 3ª medição acumulada do Contrato nº 53/82-GL,
conforme processos nºs 7.819, Contrato nº 052/82-GL, proc. 7.820/82.

RECIBO

Nº 181571

Bruto - Cr\$

Desconto: -

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Analisado
Mit, 26.8.83
JF Katter
Auditora/SEPLAN



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

La Via

RECIBO

BRUTO: 5.779.561,56

DESCONTO:.....

LÍQUIDO: 5.779.561,56

[illegible]

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 17 de dezembro de 1982

CONSTRUTORA PORTO MOUSSA EM

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 11 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : **ESTRADAS MUNICIPAIS**
Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTRUTORA PORTO MOUSSAÇEM

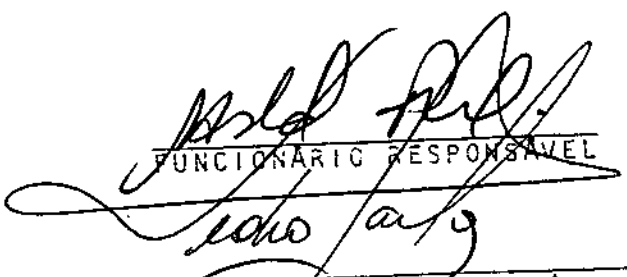
VALOR DO PEDIDO CR\$: 1.054.487,66 (UM MILHÃO CINCOENTA E QUATRO MIL QUATRO CENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 3ª Medição do Contrato nº 052/82-GL - conforme Processo nº 7.820/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.

LANÇADO EM : 17 / 12 / 82


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 10 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMA

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM

VALOR DO PEDIDO CR\$: 5.779.561,56 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E N
MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA
SEIS CENTAVOS).

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 3ª Medição Acumulada do Contrato
53/82 - GL, conforme Processo nº 7.819/82 - AUTORIZAÇÃO
17.12.82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8

LANÇADO EM : 17 / 12 / 82

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO:

SOLICITA A 3ª MEDIÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 53/82-GL.

INTERESSADO: CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM.

DATA 09 / 12 / 82

Nº PROCESSO: 7.819/82

Nº PROTOCOLO: 7.994/82

PROTOCOLO GERAL

-9 DEZ 16 07 82 007994

CODEMAT
PROTOCOLO Nº <u>7994/82</u>
PROCESSO Nº <u>7.829/82</u>
Data <u>09/12/82</u>
<u>U. L. L.</u>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

PROTOCOLO
Fila Nº <u>1</u>

A
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CODEMAT
Dr. Mario Gomes Monteiro

NESTA

Prezado Senhor:

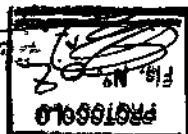
Vimos pela presente, solicitar de V. Sa.
a 3 medição referente aos serviços de projeto de estradas municipais do PDRI de Mato Grosso, conforme contrato nº 53/82.

Sendo o que temos para o momentã, subs-/crevemo-nos,

Atenciosamente.

Cuiabá, 9 de dezembro de 1.982

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA
Carlos Alberto Moussalem
Carlos Alberto Moussalem



A Coord. do P.O.
Pl. Inf. 12/12/82
D. A. Ribeiro
Sec. do B.O.

Los Eng. Carlos e Filomena
Em 12/12/82

SOMOS TAREFAS QUE SETA EFETUADO
O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 5.779.562,56
(CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL,
QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E
CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTES A
2ª MEDIÇÃO ACUMULADA DO CONTRATO 63/82
DE 12/09/82,

GOA, 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dr. Sr. Diretor de Operações.

Carlos Batista da Silva

[Signature]

Estou encaminhando para pagamento
3º (terceira) parcela do contrato nº 53/82, no valor de
CR\$ 5.779.562,56 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove
mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis
centavos), conforme despacho dos técnicos acima
e suas anotações.

Em 14/12/82

Dr. Sr. Diretor ADM FIN.

Encaminhamos o Prot. 7994/92 Proc. 7819/82 de 9.12.82.
O PROCESSO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMPANHIA,
E CONFORME O CONTRATO 53/82./GL.

CONSTR. PORTO MOUSSALEM LTDA, devera receber o montante
do contrato, dizemos da fatura nº 292/82 de 15.12.82, da im-
portancia de cr. 5.779.561.56 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E SE-
SENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS E SESSEN-
TA CENTAVOS)

GOIABA, 16 de Dezembro de 1982.
[Signature]
João Batista Lotito Filho
And Int.

GPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 15 / 12 / 82

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CR\$	NÚMERO	VALOR CR\$	NÚMERO		
5.779.561,56	292/82	5.779.561,56	292/82	15.12.82	

Desconto de		Até
Condições Especiais		

Nome do Sacado CIA. DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO-CODEMAT	
Endereço Av. CDA -	
Município Cuiabá-MT	Estado
Praça do Pagamento Cuiabá-MT	
Insc. no CGC MF n.º	Insc. Est n.º

Valor por Extensão	Seis mil e setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos. Seis mil e setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos.
--------------------	--

Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

..... Data do Aceite	 Assinatura do Sacado
-------------------------	-------------------------------

EMITENTE

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

Carlos Alberto Moussalem

CPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

MATO GROSSO

C.G.C. 03.828.027/0001-67

Inscr. Est. 13.094.759-8

Inscr. no C.A.E. 0011101

Cod. Ativ. Tax. 504-4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR

SÉRIE "A"

Nº 292

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

Em, 15 de DEZEMBRO de 1982

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao (s) Sr(s) C.A. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço Av. CPA

Cidade CUIABÁ

Estado MT

C.G.C.

Inscr. Est.

Insc. Munic.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços			
			Unitário		Total	
		Ref. médica do contrato no				
		53/82-GL, CORRESPONDENTE				
		AOS SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNI-				
		CIPAIS NA ÁREA DO PORT-MT			5779,561,56	

Valor da Mão de Obra

Cr\$

não vale como recibo

Cr\$

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$ 5.779,561,56

902 1 7 00 000

PROTOCOLO G F M

N.º PROTOCOLO: 7.995/82

N.º PROCESSO: 7.820/82

DATA 09 / 12 / 82

INTERESSADO: CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA.

4227

ASSUNTO: SOLICITA A 3ª MEDIÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/82-GL.

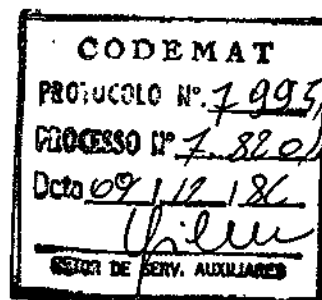


C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



A
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CODEMAT
Dr. Mário Gomes Monteiro



NESTA

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta solicitar de V. Sa. a
3ª medição dos serviços de projeto de estradas municipais
do PDRI de Mato Grosso, referente ao Contrato nº 52/82-GL.
Sendo o que temos para o momento, subscrevo
vemo-nos,

Atenciosamente.

Cuiabá, 9 de dezembro de 1.982

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

Carlos Alberto Moussalem

CPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

MATO GROSSO

C.G.C. 03.828.027/0001-67

Inscr. Est. 13.094.759-8

Inscr. no C.A.E. 0011101

Cod. Ativ. Tax. 504-4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR

SÉRIE "A"

Nº 291

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

Em, 15 de DEZEMBRO de 1982

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao (s) Sr(s) CIP. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.Endereço Av. CPACidade CUIABÁ Estado MT

C.G.C. _____ Inscr. Est. _____ Inscr. Munic. _____

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços			
			Unitário		Total	
		Medição referida contrato				
		no 52/82 - 66, relativo aos				
		estados municipais do PMT				
		de MATO GROSSO			105487	66

não vale como recibo

Valor da Mão de Obra

Cr\$ _____

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$ 105487,66

C.P.M.**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 15 / 12 / 82

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTI- TUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	NÚMERO		
1.054.487,66	291/82	1.054.487,66	291/82	15/12/82	

Desconto de

Até

Condições Especiais

Nome do Sacado CIA. DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO

Endereço AV. C.P.A.

Município Cuiabá-MT

Estado

Praça do Pagamento Cuiabá-MT

Insc. no CGC MF n.º

Insc. Est n.º

Valor
por
Extensão

UMA MIL E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATRECENTOS
OITENTA E SETE CRUZELINOS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Data do Aceite

Assinatura do Sacado

EMITENTE

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

Gestor Roberto Moussalem



À coord. de Pd.

pl infomar 13/12/82

Maria Regina J. R. Reis
Sec. do DO.

Aos Eng^{os} Ronaldo, Carlos e Simão.

Em. 13/12/82

Barb

SOMOS FAVORÁVEIS QUE SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 1.054.487,66
(UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS
E OITENTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS
CRUZEIROS), REFERENTES A TERCEIRA MEDICA
ACUMULADA DO CONTRATO 52/82 DE 15/09/82

CR\$ 13/12/82

Carla
CARLOS BATISTA DA SILVA RONALDO DOS SANTOS JUDY YESNID

Aos Senhor Diretor de Operações:

Conforme despacho dos técnicos acima, estamos
encaminhando para pagamento 3^o (Terceira) medição
do contrato n^o 52/82, no valor de CR\$ 1.054.487,66 (um
milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta
e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Em. 14/12/82.

Barb



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Obras Públicas

D - 8456.5

@ - 8467.0

1ª Via

607.536,00

Comprova 1ª via

607.536,00

14 12 82

processo

((RECEBOS E SEUS MIL QUINHENTOS E VINTA EIS OBRAS)) DE

COMPROMISSO 1ª VIA



Cuiabá(MT), 14 dezembro 82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Armar
DIR. ADMINISTRATIVO
"FINANCEIRO"

Lucy do E. Sant
TESOUREIRO

Chêque Nº 116604 Banco c/ Ninter Polomercante-bco Brasil S/A

Origem do Recurso:

C/ nº 55.444-8.

Utilizado para: Pagamento relativo a 1ª medição, proo. nº 5.657/82, Contrato nº 10/82, e 2ª medição final acumulada, conf. processo nº 7.738/82 Contrato nº 09/82.

RECIBO

Nº 180511

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC:

C.G.C

CPF

ENDEREÇO

Nº

CIDADE

OUTROS DADOS

Analisado
Mt, 26.8.83:
J. K. Kather

Auditora / SEPLAN



C O D E M A T

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

RECIBO

BRUTO: 227.826,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 227.826,00

En **CARLOS ALBERTO HOUSSEAU** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CIC 063.828.591/87

na qualidade de **Procurador da firma Constepro Ltda.**

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra de Cr\$ 227.826,00.XXXXXXXXXXX(DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E

VINTE E SEIS CRUZEIROS.XX ,

por força do instrumento contratual de 21 / 07 / 82 - CONTRATO Nº 09/82 - ESTU-

DOS E PROJETO DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM MIRASSOL D'OESTE, TRECHO: MIRASSOL '

D'OESTE/GUANY/BELA VISTA DO PARAISO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 KM.XXXXX

correspondente a Pagamento relativo a 2ª Medição final acumulada - Conforme '1

Processo nº 7.738/82 - Autorização em 13/12/82. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

XX

XXX

=====

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 14 de DEZEMBRO de 19 82

CONSTEPRO LTDA

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 06 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
. Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BCO DO BRASIL S/A -C/MINTER-POLONOROESTE/GPC/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTEPRO LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 227.826,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS
E VINTE E SEIS CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento relativo a 2ª Medição final acumulada - ESTUDOS E PROJETO DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM MIRASSOL D'OESTE, TRECHO: MIRASSOL D'OESTE/GUARANY/BELA VISTA DO PARAISO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 KM - conforme Processo nº 7.738/82 - Autorização em 13/12/82. - CONTRATO Nº 09/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/82

FUNCIIONARIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM 13 / 12 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

2017 11 08 077313

PROT. COLO. CO. VAL.

N.º PROTOCOLO: 7.916/82

N.º PROCESSO: 7.738/82

DATA 02 / 12 / 82

INTERESSADO: CONSTEPRO LTDA

4166

ASSUNTO:

SOLICITA A MEDIÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS DE ESTUDOS, PROJETOS, ORÇAMENTO E LO
ÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONFORME CONTRATO Nº 09/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSTEPRO

CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODÓVIÁRIOS LTDA



Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 1982.

Ilmo. Sr.

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretoria de Operações da "CODEMAT"

Nesta

CODEMAT	
PROTOCOLO Nº	7816/82
PROCESSO Nº	7738/82
Data	02/12/82
<i>W. Mendes da Silva</i>	
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

Prezado Senhor,

Por intermédio deste, vimos solicitar a V.Sa., a "Medição Final dos Serviços de Estudos, Projetos, Orçamento e Locação de Estradas Municipais", na área do P.D.R.I., Programa POLONOROESTE, conforme Contrato nº 09/82.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CONSTEPRO - Cons. Técnica, Estudos e Proj. Rod. Ltda.

Wladimir Mendes da Silva
Diretor

A Coord. do Pd.

pl. inform. e providenciar.

Manoel Reginaldo Ribeiro
Sec. de SO. 06/12/82



Do Eng.º Linsch.

Em 07/12/82

Barcel

Sem favorável ao paga-
mento da importância de
CR\$ 227.826,00 referente a 2ª
medição e final da obra, de
do contrato 07/82.

Em 07/12/82

Ao Sr. Diretor de Operações.

Estamos encaminhando para pagamento -
2ª (segunda) última medição do contrato nº 07/82, no
valor de CR\$ 227.826 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos
e vinte e seis cruzeiros), conforme despacho acima.

Em 08/12/82

Barcel

CONSTEPRO

Consultoria Técnica, Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.

No. 067

Av. Isaac Póvoas, 1157

Fone 2990

Cuiabá

Mato Grosso

Inst. Est. 13.097.823-0

CAE 0005673

CAI 308/14

C. G. C. 03.915.634/0001

NOTA FISCAL DE SERVICOS

(NÃO TRIBUTADOS OU ISENTOS)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

SÉRIE «C»

1.ª VIA

AO (S) SR. (S) CIA. DE DESENV. DO EST. DE MT. - CODEMAT - INSC. Nº

ENDERECO C.P.A.

No

NA CIDADE DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EM 10 DE DEZEMBRO

DE 19 82

[illegible]

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Valor dos Serviços Cr\$ 227 . 826 , 00

Cr3

— 0 —

Total desta Nota Cr\$ 227 . 826 , 00

227 . 826

G. UNIÃO LTDA. - Cuiabá - Insc. CGC 03.846.847/0001-80 - 5 Tls. - 50X4 - 001 a 250 - Aut. 672/78 Pref. Cbá 10/78

Receb. de **CONSTEPRO - Consultoria Técnica Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.**

Cuiabá, de de 19

067

ASSINATURA

CONSTEPRO

Consultoria Técnica, Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.

No 067

Av. Isaac Póvoas, 1157

Fone 2990

Cuiabá

Mato Gross

Inst. Est. 13.097.823-0

CAE 0005673

CAT 308/14

C. G. C. 03,915.634/0001.

NOTA FISCAL DE SERVICOS

(NÃO TRIBUTADOS OU ISENTOS)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

SÉRIE «C»

2.8 VIA

AO (S) SR. (S) ÇIA. DE DESENV. DO EST. DE MT. - CODEMAT - INSC. Nº

ENDERECO C.P.A.

No

NA CIDADE DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EM 10 DE DEZEMBRO

DE 19 82

[illegible]

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Valor dos Servicos Cr\$	227	826	00
-------------------------	-----	-----	----

CrS

Total desta Nota Cr\$ 227 . 826 , 00

G. UNIÃO LTDA. - Culabá - Insc. CGC 03.846.847/0001-80 - 5 Tls. - 50X4 - 001 a 250 - Aut. 672/78 Pref. Cbá 10/7

Receb. _____ de **CONSTEPRO - Consultoria Técnica Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.**

Cuiabá, de de 19

№ 067

ASSINATURA



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

R E C I B O

BRUTO: 379.710,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 379.710,00

Eu CARLOS ALBERTO MOUSSALEM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC 063.828.591/87

na qualidade de Procurador da firma Constepro Ltda. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX C G C - n.º _____, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra

de Cr\$ 379.710,00.XXXXXXXXXXXXXX (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS

DEZ CRUZEIROS.XX)

por força do instrumento contratual de 21 / 07 /82 - CONTRATO Nº 10/82 - ESTU-

DO E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM JAURÚ, TRECHO: LUCIALVA/CÓRGÃO E LU-

CIALVA/BARREIRÃO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 KM.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

correspondente a Pagamento relativo a 1ª Medição - conforme Processo nº 5.657/

82 - Autorização em 13/12/82.XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 14 de DEZEMBRO de 19 82

CA
Visto do Dir. A. D. F.

pp. Carlos Alberto Moussalem
CONSTEPRO LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 04 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
. Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BCO DO BRASIL S/A -C/MINTER-POLONOROESTE/GPC/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : CONSTEPRO LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 379.710,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETE CENTOS E DEZ CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento relativo a 1ª Medição - ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM JAURÚ, TRECHO: LUCIALVA/CÓRGÃO E LUCIALVA/ BARREIRÃO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 KM - conforme Processo nº 5.657/82 - Autorização em 13/12/82. - CONTRATO Nº 10/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/82

LANÇADO EM : 13 / 12 / 82

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

Nº PROTOCOLO: 25.791/82

Nº PROCESSO: 5.657/82

DATA 31 / 08 / 82

INTERESSADO: CONSTEPRO LTDA.

11765

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO CORRESPONDENTE A MEDIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
CONFORME CONTRATO Nº 10/82.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTODUO
PLS
9/01

CONSTEPRO - Consultoria Técnica, Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.

Avenida Isaac Póvoas, 1157 - Tel. 321-2990

Cuiabá

Mato Grosso

Insc. Est. 130.978.283-0

C.G.C. 03.915.634/0001-62

CODEMAT
PROTOCOLO N° 579/1
PROCESSO N° 5657/12
Data 31/8/82
SECTOR DE SERV. AUXILIARES

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. MARIO GOMES MONTEIRO

N E S T A

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta solicitar de V.Sa. o pagamento correspondente à medição de estradas vicinais no município de JAURU-MT, conforme contrato nº 10/82.

Sendô o que temos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Cuiabá, 30 de agosto de 1.982

30/08/82
D.

CONSTEPRO Cons. Técnica, Estudos e Proj. Rod. Ltda.

Wladimir Mendes da Silva
Eng.º Wladimir Mendes da Silva
Diretor Administrativo



A Coord. do Polonoveste
 pl informar. 02/09/82
 Maria Regina M. Ribeiro
 Sec. do D.O.

As Eng.º Ronaldo.

Em 07/12/82

Barret.

ESTOU DE ACÓRDÃO COM O PAGAMENTO
 DESTA MEDIDA, NO VALOR DE R\$ 379.710,00
 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZ
 CRUZEIROS), CONFORME CONTRATO Nº 10/82
 EM 21/07/82

em 07/12/82

Ronaldo F. de Brito

À Sr. Diretor de Operações:

Estamos encaminhando, para pagamento,
 a 1ª (primeira) medição do contrato Nº 10/82, no
 valor de R\$ 379.710,00 (trezentos e setenta e nove mil,
 e setecentos e dez cruzeiros), conforme disposto acima.

Em 07/12/82

Barret.

**CONSTEPRO****Consultoria Técnica, Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.**

Nº 068

Av. Isaac Póvoas, 1157 - Fone 2990 - Cuiabá - Mato Grosso

Insc. Est. 13.007.823-0

CAE 0005673

CAT 308/M

C.G.C. 03.915.634/0001-62

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

(NÃO TRIBUTADOS OU ISENTOS)

Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza

SÉRIE *C*

2.ª VIA

AO (S) SR. (S) CIA. DE DESENV. DO EST. DE MATO GROSSO INSC. Nº

DERECHO C. P. A. " CODEMAT " Nº

NA CIDADE DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EM 10 DE DEZEMBRO DE 19 82

Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS		
			Unitário	TOTAL	
		VALOR CORRESPONDENTE A MEDIÇÃO DO CON- TRATO 10/82, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DO P.D.R.I. DE MATO GROSSO.		379	710 00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Valor dos Serviços Cr\$ 379 . 710 . 00

Cr\$ -- . 0 . --

Total desta Nota Cr\$ 379 . 710 . 00

G. UNIÃO LTDA. - Cuiabá - Insc. CGC 03.846.847/0001-80 - 5 Tls. - 50X4 - 001 a 250 - Aut. 672/78 Pref. Cuiabá 10/78

Recob. de CONSTEPRO - Consultoria Técnica Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.

Cuiabá, de de 19

ASSINATURA

Nº 068

CONSTEPRO

Consultoria Técnica, Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.

No. 068

Av. Isaac Póvoas, 1157 - Fone 2990

Cuiabá - Mato Grosso

INSC. Est. 13.097.823-0

CAE 0005673

CAT 308/14

C. G. C. 03.915.634/000

NOTA FISCAL DE SERVICOS

(NÃO TRIBUTADOS OU ISENTOS)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

SÉRIE «C» 1.ª VIA

AO (S) SR. (S) CIA. DE DESENV. DO EST. DE MATO GROSSO INSC. Nº

DEREÇO C. P. A. " CODEMAT " Nº

NA CIDADE DE CUIABÁ

NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EM 10 DE DEZEMBRO DE 19 82

[illegible]

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Valor dos Serviços Cr\$	379 . 710 , 00
-------------------------	----------------

-- O --

Total desta Nota Cr\$ 379 . 710 , 00

G. UNIÃO LTDA. - Culabá - Insc. CGC 03.846.847/0001-80 - 5 Tls. - 50X4 - 001 a 250 - Aut. 672/78 Pref. Cbá 10/7

Receb. _____ de **CONSTEPRO - Consultoria Técnica Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.**

Cuiabá, _____ de _____ de 19__.

№ 068

ASSINATURA

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

RECEIVED

BRUTO: 4.553.740,50

DESCONTO:

LÍQUIDO: 4.553.740,50

[illegible]

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teôr

Cuiabá, 17 de dezembro de 1982

~~BLUOCOPLAN~~ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 01 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
.Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BCO DO BRASIL S/A -C/MINTER-POLONOROESTE/GPC/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES
OS CIVIS E ETCUTOS

INTERESSADO : BLOCOPLAN LTDA

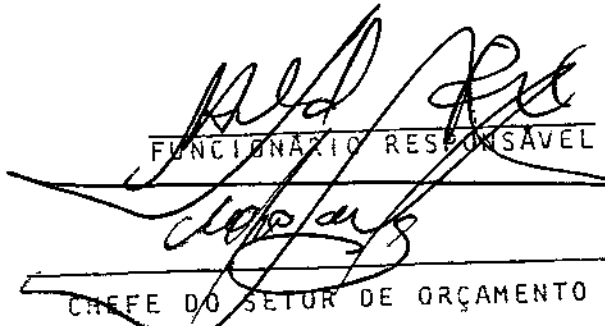
VALOR DO PEDIDO CR\$: 4.553.740,50 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINCOENTA
E TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA CRU-
ZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS):

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 1ª (PRIMEIRA) AVALIAÇÃO do Contrato nº
62/82-GL - conforme Processo nº 7.818/82 - Autorização em 17/12/
82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: 55.444/8

LANÇADO EM : 17 / 12 / 82


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51 — FONES: 321-4626 — 321-1522

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 — Jardim Independência — CUIABÁ-MT

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

CODEMAT
PROTOCOLO N.º <u>7993/82</u>
PROCESSO N.º <u>7.818/82</u>
Data <u>09/12/82</u>
<u>Chilero</u>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Cuiabá-MT., 09 de Dezembro de 1.982

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SR. DIRETOR DE OPERAÇÕES

DR. MARIO GOMES MONTEIRO

Sr. Direter:

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., tendo iniciado no dia 30/11/82, Obras de Serviços de Melhoramentos de Estradas Municipais do Programa Polamereste no Trecho Mirrassel do Oeste, Quatro Marees, conforme Contrato nº 62/82, vem mui respeitosamente requerer à V.Sa. uma "Avaliação" e seu respectivo pagamento, dos serviços já executados até a presente data.

N. Termes.

P. Deferimentos

BLOCOPLAN - Const. Com. Ltda.

DIRETOR GERENTE

blocoplan - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL - TERRAPLANAGENS
PROJETOS E CONSULTORIA.

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Fones: 321-4626 e 321-1522
(Cemitério da Porto)

GUIABÁ

MATO GROSSO

Inscrição no CGCMF Nº 03.210.234/0001-51

Inscrição Estadual 13.070.157-2

Data da Emissão: 15 / 12 / 19 82

Mês de <u>Dezembro</u> de 19 <u>82</u>			FATURA	FATURA / DUPLICATA VALOR C&S	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Dia	Nota N.º	Valor Cr\$	0040/82	4.553.740,50	0040/82	C/APRESENTAÇÃO	
15	0120	4.553.740,50	Desconto de _____ até _____ Condições Especiais:				
			Nome do Sacado <u>Cia. Desenvolvimento do Estado de MT</u> Endereço <u>CPA</u> Município <u>Cuiabá</u> Estado <u>MT</u> Praça do Pagamento <u>Cuiabá</u> Insc. no CGC (MF) <u>N.03.474.053/0001</u> Insc. Est. N. _____				
Valor por Extensão			Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos centavos)				
Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviço na importância acima que pagarei(emos) a BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda. ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicados.							
NÃO VALE COMO RECIBO							

blocoplan - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL - TERRAPLANAGENS
PROJETOS E CONSULTORIA.

Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 - Fones: 321-4626 e 321-1522
(Cemitério de Porto)

CUIABÁ

MATO GROSSO

Inscrição no CGCMF Nº 03.210.234/0001-51

Inscrição Estadual 13.070.157-2

Data da Emissão: 15 / 12 / 19 82

Mês de <u>Dezembro</u> de 19 <u>82</u>			FATURA	FATURA / DUPLICATA VALOR CRS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FISCAL
Dia	Nota N.º	Valor Cr\$	0040/82	4.553.740,50	0040/82	C/APRESENTAÇÃO	
15	0110	4.553.740,50	Desconto de _____ até _____ Condições Especiais:				
Nome do Sacado <u>Cia. Desenvolvimento do Estado de MT</u> Endereço <u>CPA</u> Município <u>Cuiabá</u> Estado <u>MT</u> Praça do Pagamento <u>Cuiabá</u> Insc. no CGC (MF) N. <u>03.474.053/0001</u> Insc. Est. N. _____							
Valor por Extensão		<u>Quatro mil e quinhentos e noventa e três</u> <u>centos e cinquenta e três</u> <u>centos e cinquenta e três</u>					
Reconheço(amos) a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviço na importância acima que pagarei(amos) a BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda. ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicados.							
NÃO VALE COMO RECIBO							

blocoplan - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL - TERRAPLANAGENS
PROJETOS E CONSULTORIA.

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Fones: 321-4626 e 321-1522
(Centro do Porto)

CUIABÁ

MATO GROSSO

Inscrição no CGCMF Nº 03.210.234/0001-51

Inscrição Estadual 13.070.157-2

Data da Emissão: 15 / 12 / 1982

BLOCOPLAN - Construção Comércio Ltda.

FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR CRS	Nº DE ORDEM		
0040/82	4.553.740,50	0040/82	C/APRESENTAÇÃO	
Desconto de até				
Condições Especiais:				

Nome do Sacado Cia. Desenvolvimento Estado de MT

Endereço CPA

Município Cuiabá

Estado MT

Praça do Pagamento Cuiabá

Insc. no CGC (MF) N. 03.474.053/0001

Insc. Est. N.

Valor por
Extensão

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviço na importância acima que pagarei(emos)
a BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda. ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em _____/_____/_____

Data do Aceite

Assinatura do Sacado

blocoplan ltda**muros, moirões, guias, tijolões de concreto,
projetos construções, desenhos e topografia****BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Rua Claudio Manoel da Costa, 111

Cuiabá - Mato Grosso

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
(CONSUMIDOR)**Insc. Est. 130.701-572
C.G.C. 03.210.234/0001

INSCRIÇÃO NO C.A.E.

SÉRIE A - 1 1a. via

Nº 0120

Ao(s) Sr. (s)

Endereço

Na Cidade de

Nat. Operação - Prestação de Serviço

Cond. Pagto.

Insc. Est.

C.G.C. 03.210.234/0001

Em 15 de Dezembro de 1982

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		1ª. Avaliação de Obras de Estradas Municipais do Polonoroeste. Municí- pio de Quatro Marcos conf. Contrato 068/82		4553.740,50

Valor dos Serviços Cr\$

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Total Desta Nota Cr\$

**muros, moirões, guias, tijolões de concreto,
projetos construções, desenhos e topografia**

BARCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Re: Claudio Manoel da Costa, 111

Cuiabá - Mato Grosso

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
(CONSUMIDOR)

Insc. Est. 130-701-572
C.G.C. 03.210.234/0001

INDICAÇÃO NO C.A.E.

SÉRIE A - 1 2a. via

№ 0120

AO(s) Sr. (s)

Enderêco

Na Cidade de

Nat. Operação — Prestação de Serviço

Cond. Page

Est.

C.G.C.

Ein

02.474.052 0001

Em 15 de Agosto de 1982

[illegible]**Valor dos Serviços Cr\$**

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Total Desta Nota Cr\$

A Coord. do Pol.

pl informar. 13/12/82

Manoel Regine Jr. Ribeiro
Sec. do Pol.



Do Tenente Simão.

Em 14/12/82.

Paulo

Somos favoráveis que seja efetua-
do o pagamento da importância de CR\$.....
4.553.740,50 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta
e três mil, setecentos e quarenta e cinco
e cinquenta centavos) referente a 1ª avalia-
ção do contrato nº 62/82.

Em 15/12/82

Do Sr. Diretor de Operações:

Estouros encaminhados a V. Sa, 1ª Avaliação
cáo do contrato nº 62/82, no valor de CR\$ 4.553.740,50
(quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, sete
centos e quarenta e cinco e cinquenta centavos,
conforme despacho do Carlos.

Em 15/12/82

Paulo

ASSUNTO:

SOLICITA AVALIAÇÃO E RESPECTIVO PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS DE EXECUTADOS, CONFORME CONTRATO Nº 62/82.

INTERESSADO:

BLOCOPLAN LTDA.

N.º PROTOCOLO: 7.993/82
N.º PROCESSO: 7.818/82
DATA 09 / 12 / 82

PROJECÇÃO GERAL
- 21.1.82 - 07.003

N.º PROTOCOLO: 6762/82-A

N.º PROCESSO: 6612/82-A

DATA 05 / 10 / 82

INTERESSADO: CODEMAT X A FIRMA BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COM. LTDA

ASSUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 62/82-GL.

 **C O D E M A T**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 62/82-GL, QUE ENTRE SÍ FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Firma BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital à Rua Cláudio Manuel da Costa, 111, Jardim Independência, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.210.234/0001-51 e na Junta Comercial sob o nº 51.200.017.138, neste ato representada pelo sócio JOSÉ ANIBAL MOTTA TORRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5097951/SSP/SP e do CPF nº 079.358.701-87, residente nesta Capital, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro do Programa Polonoroeste, os serviços de melhoramento de estradas municipais, consistindo em desmatamento, terraplanagem, revestimento primário, obras de artes carentes e especiais e drenagem na Rodovia QMA-01 e MIR-211 nos trechos MT-339/RIO JAURÚ e MIRASSOL/NOVO MUNDO/LA GUA DOS PATOS, situados nos municípios de Quatro Marcos e Mirassol, numa extensão aproximada de 39 Km, de acordo com as normas do Projeto elaborado pela CONTRATANTE, constantes da quantificação e orçamento geral, especificações técnicas, plantas e cronograma físico financeiro, que compõe a pasta técnica do lote nº 05 da Tomada de Preços nº 07/82.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

Decorre o presente Contrato, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 28/10/82, na Pasta da Tomada de Preços nº 07/82, processada sob o nº 6612/82-A, protocolada sob o nº 6762/82-A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de 05/10/82, na qual consagrou vencedora para o lote nº 05, a firma ora contratada, conforme proposta e resultado publicado no Diário Oficial de 04/11/82, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos equipamentos mecânicos

A CONTRATADA deverá deslocar para o canteiro de obras, em 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço e não podendo retirá-los sem prévia autorização da CONTRATANTE, os seguintes equipamentos mecânicos:

- a) - 01 (uma) motoniveladora com potência mínima de 110 HP;
- b) - 02 (dois) tratores de esteira com potência mínima de 220 HP;
- c) - 01 (um) rolo pé de carneiro;
- d) - 01 (uma) pá carregadeira;
- e) - 04 (quatro) caminhões basculantes;
- f) - 01 (um) caminhão de apoio (camboio).

CLÁUSULA QUARTA - Da capacidade técnica do pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive, por danos causados à CONTRATANTE, ou à Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na cláusula primeira, o valor constante da proposta formulada por esta, na importância de R\$ 48.150.190,35 (quarenta e oito milhões, cento e cinquenta mil, cento e noventa cruzeiros e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

A CONTRATADA fica obrigada a manter os preços unitários, quaisquer que sejam as variações, se no decorrer da execução da obra, ocorrer variações, seja para mais ou menos, das quantidades constantes do quadro de Quantidade de Preços do Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 07/82.

PARÁGRAFO TERCEIRO -

Se os acréscimos se referirem a obras e serviços para os quais não tiverem sido estabelecidos os preços unitários, será feita uma composição de preços, baseados na metodologia fixada no manual de Composição de Custos Rodoviários do DNER, com preços da data da proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - Dos acréscimos e supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Dos serviços extra-contratuais

Os serviços extra-contratuais, por ventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos pagamentos

Os pagamentos serão feitos à CONTRATADA através de medições mensais de serviços executados, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das medições

As medições, exceto a inicial e a final serão realizadas mensalmente, tomando-se como final de período, o último dia de cada mês. A primeira medição será realizada ao final do primeiro mês completo, decorridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª ordem de serviço e a medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato serão efetuados com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - POLONOROESTE.

CLÁUSULA OITAVA - Da suspensão da execução dos serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA - Do prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da prorrogação do prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.

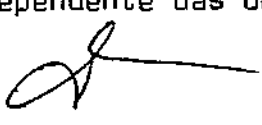
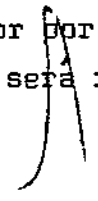
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação da prorrogação do prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da cláusula penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 1% (um por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da caução

A CONTRATADA depositará na Tesouraria da CONTRATANTE para assinatura do Contrato a importância de R\$ 2.407.506,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos seis cruzeiros), que deverá ser representada por cheque visado pagável em Cuiabá-MT ou carta de fiança bancária e que ficará retida com a que foi depositada para a participação na Tomada de Preços R\$ 963.003,80 (novecentos sessenta e três mil, três cruzeiros e oitenta centavos) e somente serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores depositados à título de caução não serão beneficiados com quaisquer acréscimos, quer a título de juros, correção monetária ou afins.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pela CONTRATANTE com fundamento na Lei nº 3.723/76, e sendo a culpa imputável a CONTRATADA não serão devolvidas as cauções depositadas, nem os seus recursos se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da rescisão

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste ajuste;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - 5 - subempreitar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do descumprimento das obrigações

MPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá à CONTRATADA, o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes delleis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

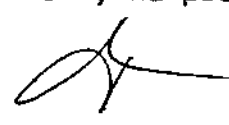
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da vigência e registro do contrato

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das

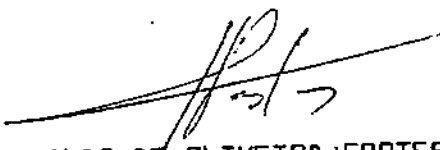


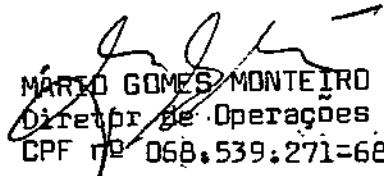
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

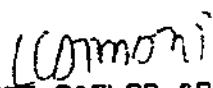
testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 10 de novembro de 1982

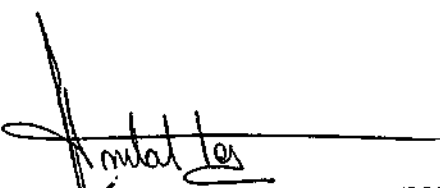
CONTRATANTE:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06

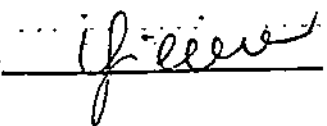

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF nº 068.539.271-68

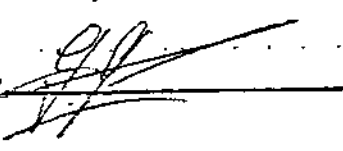

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.728.631-04

CONTRATADA:


JOSÉ ANIBAL MOTTA TORES
Sócio
CPF nº 079.358.701-87

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

VLAP/mgr.

Obras Públicas



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D - SERV. DE MELHORAMENTO DE
ESTRADAS MUNICIPAIS

BLOCOPLAN

Const, Com Ltda

1ª Via

4.553.740,50

17/12/82-

740,50

pagto de

contrato.

(Quatro milhões quinhentos e cinquenta e tres milsetecentos e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos) .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Cuiabá/MT 17

dezembro

82-m



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

44 da Av. das Montanhas
de Cuiabá

Luiz Carlos Arment
MS. ADMINISTRADOR
"BANQUEIRO"

Ass. de E. Gest
12/08/82

Cheque Nº 116608

Banco c/ nº 55.444/8- Minter Polonoroeste- Banco

Origem do Recurso:

do Brasil S/A.

Utilizado para: pagamento ref. a 1ª avaliação do contrato nº 62/82- conf. Proc. nº 7.818/82- aut, em 17/12/82.

RECIBO

Nº 18165

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

()

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Avaliado
em 26.8.83
Auditor
SEPLAN
A



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Obras Públicas

D - Estradas Municipais
serviço de melhoramento de estradas municipais
1ª Via

@ 8467.0

6.926.710,56

Const. Triunfo

TDA

20/12/82

6.926.710,56

pagto de

contrato

(Seis milhões novecentos e vinte e cinco mil setecentos e dez cruzeiros e cinquenta e seis centavos)

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Cuiabá (MT) 20

dezembro

82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
SR. DIRETOR

Luiz Carlos Armas
SR. ADMINISTRADOR

João de F. Souto
TESOUREIRO

LANCADO

120. 2. 82

Cheque Nº 116610

Banco c/ nº 55.444/8 - Menter Polonoroeste - Banco

Origem do Recurso:

do Brasil S/A .

Utilizado para: pagamento ref. a 1ª avaliação do contrato nº 061/82 - GL-conf.

Processo nº 7.980/82 .

RECIBO

Nº 18174

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC:

C.G.C.

CPF

ENDEREÇO

Nº

CIDADE

OUTROS DADOS

Qualificado

26.8.83

SEPLAN

Auditoria

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C.O.D.E.M.A.T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 02 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
• Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

INTERESSADO : CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$ 6.925.710,56 (SEIS MILHÕES NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 1ª Avaliação do Contrato nº 061/82-GL-conforme Processo nº 7.980/82.

FINALIDADE :

RESERVAÇÕES : CONTA Nº 55.444/8.


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM 20/12/82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COI MAT
CPA

17 DEZ 12 4 9 8 008156

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 8.156/82

N.º PROCESSO: 7.980/82

DATA 17 / 12 / 82

INTERESSADO: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ASSUNTO: SOLICITA PRIMEIRA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 061



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE

Av. Isaac Póvoas, 1540 - Fones: 321-0965, 321-2974 - 322-3105 e 322-1802 - CUIABÁ - MT

CGCMF N.º 77.955.532/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 131.119.400

PROTOCOLO
Fls. Nº. 01

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 8.15682
PROCESSO Nº. 7.98982
Data 17/12/82
Chilva
UNID. DE SERV. AUDIARIZ

AO EXMO. SR.

DR. MÁRIO GOMES MONTEIRO

MD. DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO / CODEMAT

CUIABÁ / MT

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Isaac Póvoas, nº 1.540, inscrita no CGC.MF. sob nº 77.955.532/0001-07, vem mui respeitosamente a presença de V.S., solicitar PRIMEIRA AVALIAÇÃO dos serviços objetos do Contrato de Empreitada nº 061/82-GL, executados na rodovia BAB 210 - município de Barra do Bugres-MT.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 1.982

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Antonio José Monteiro F. de Queiroz

.....
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

A C. Pool.

PI informar.
17112181

Maíra Regina M. Ribeiro
Sec. do DO.

As Sr. Diretor de Operações

Conforme folha de medição, em anexo,

estamos encaminhando para pagamento 1ª (primeira)
Parcela do Contrato nº 061/82-61, no valor
de R\$ 6.925.710,56 (seis milhões, noventa e
vinte e cinco mil, setecentos e dez cruzeiros e
cinquenta e seis centavos) - Fatura nº 238/82.

Em 20/12/82.

[Assinatura]

A Dir. A.F.

PI pagamento
20112182

[Assinatura]

Sr. Auditor Interno
exame e informação, conf.
orientação do Sr. Diretor Adm.
Financeiro

Em 20/12/82

[Assinatura]



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE - CONST. CIVIL

Av. Isaac Póvoas, 1540 - Fones 321-0965 - 321-2974 e 322-1802 - 78.000 - Cuiabá - MT.
CGC 77.955.532/0001-07 Inscrição Estadual 131.119.400

FATURA DE CONSTRUÇÃO N.º 238/82

Data da Emissão	Copiador	Fls.	Importância - Cr\$	Vencimento
20/12/82	-	-	6.925.710,56	C/ APRESENTAÇÃO

COMITENTE: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

ENDEREÇO: BLOCO SEPLAN - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

CIDADE: CUIABÁ - MT

LOCAL DAS OBRAS OU SERVIÇOS: RODOVIA BAB-210 - BARRA DO BUGRES-MT

DEVE/M à CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., estabelecida no endereço supra a

importância de SEIS MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS

E DEZ CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X
valor da presente fatura, relativa ao que vem abaixo discriminado.

INDICADO DA ORIGEM DA FATURA	IMPORTÂNCIA - Cr\$
- Valor correspondente aos serviços executados na Rodovia BAB210, Município de Barra do Bugres - MT conforme 1ª avaliação e contrato de empreitada N.º 061/82 - GL -	6.925.710,56
TOTAL	6.925.710,56

Dupl. N.º Cr\$ Cuiabá, 20 de Dezembro de 19 82

Dupl. N.º Cr\$

Dupl. N.º Cr\$

Dupl. N.º Cr\$

Dupl. N.º Cr\$

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

WILSON FIOVEZAN
Diretor Administrativo



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE - CONST. CIVIL

Av. Isaac Póvoas, 1540 - Fones 321-0965 - 321-2974 e 322-1802 - 78.000 - Cuiabá - MT.
CGC 77.955.532/0001-07 Inscrição Estadual 131.119.400

FATURA DE CONSTRUÇÃO N.º 238/82

Data da Emissão	Copiador	Fls.	Importância - Cr\$	Vencimento
20/12/82	-	-	6.925.710,56	C/ APRESENTAÇÃO

COMITENTE: CODEMAT - COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

ENDEREÇO: BLOCO SEPLAN - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

CIDADE: CUIABÁ - MT

LOCAL DAS OBRAS OU SERVIÇOS: RODOVIA BAB-210 - BARRA DO BUGRES-MT

DEVE/M a CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., estabelecida no endereço supra a

importância de SEIS MILHÕES E NOVECÊNTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS

E DEZ CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTAVOS X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

valor da presente fatura, relativa ao que vem abaixo discriminado.

INDICADO DA ORIGEM DA FATURA	IMPORTÂNCIA - Cr\$
- Valorecorrespondente aos serviços executados na Rodovia BAB210, Município de Barra do Bugres - MT conforme 1ª avaliação e contrato de empreitada Nº 061/82 - GL -	6.925.710,56
TOTAL	6.925.710,56

Dupl. N.º Cr\$ Cuiabá, 20 de Dezembro de 19 82

Dupl. N.º Cr\$ CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Dupl. N.º Cr\$ *[Assinatura]*

Dupl. N.º Cr\$ WILSON PIOVEZAN

Dupl. N.º Cr\$ Diretor Administrativo

Fatura Emitida por



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Fones 321-0965 / 2974

Avenida Issac Povoas, 1540
Culabá — Mato Grosso

Inscrição Estadual 131 119 400

Inscrição no CGC 77 955 532/0001-07

Data da Emissão.....20.../12...../ 19...82..

Construtora Triunfo Ltda.

Foram

DIRETOR

FATURA N.	FATURA/DUPLICATA VALOR CR\$	DUPLICATA N. DE ORDEM	VENCIMENTO	Para Uso da Instituição Financeira
238/82	6.925.710,56	238/82	APRESENTAÇÃO	
Desconto de _____ até _____				
Condições especiais _____				
Nome do Sacado CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço BLOCO SEPLAN - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA				
Município GUIABÁ - MT Pagamento				
Praça do Pagamento GUIABÁ - MT				
Insc. no CGC _____ Insc. Est. _____				
VALOR POR EXTENSO	SEIS MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS X:X:X:X			

Reconheço(emos) a exatidão desta duplicata de **Prestação de Serviços com Pagamento** na importância acima que pagarei(emos) à **Construtora Triunfo Ltda.**, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Duplicata Emitida por



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Fones 321-0965 / 2974

**Avenida Issac Povoas, 1540
Culabá — Mato Grosso**

Inscrição Estadual 131 119 400

Inscrição no C6C 77 955 532/0001-07

Data da Emissão **20** / **12** / 19**82**.

FATURA N.

238/82

FATURA/DUPLICATA
VALOR CR\$

6.925.710,56

DUPLICATA
N. DE ORDEM

238/82

VENCIMENTO

APRESENTAÇÃO

Para Uso da
Instituição Financeira

Desconto de

até

Condições especiais

Nome do Sacado

CODENAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço

BLOCO SEPLAN - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA

Município

GUIABÁ - MT

Pagamento

Praça do Pagamento

GUIABÁ - MT

Insc. no CGC

Insc. Est.

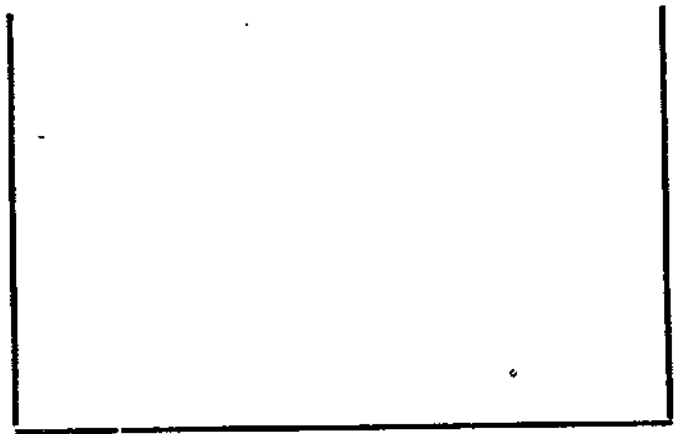
VALOR POR
EXTENSO

**SEIS MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECEN-
TOS E DEZ CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS X:X:X:X**

Reconheço(emos) a exatidão desta duplicata de **Prestação de Serviços com Pagamento**
na Importância acima que pagarei(emos) à **Construtora Triunfo Ltda.**, ou à sua ordem,
na praça e vencimento indicados.

Data do Aceite

Assinatura do Sacado



Nº PROTOCOLO: 6762/82-A

Nº PROCESSO: 6612/82-A

DATA 05 / 10 / 82

INTERESSADO: CODEMAT X A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

A SEJUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 61/82-GL.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 61/
82-GL, QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A CONSTRUTORA TRIUN
FO LTDA.

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, à Av. Isaac Póvoas, E.540, inscrita no CGC / MF sob o nº 77.955.532/0001-07, e inscrição estadual nº 131.119.400, neste ato representada pelo seu diretor BENEDITO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 567.760 - SSP/SP e do CPF nº 386.021.138-20, residente nesta Capital, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro do Programa Polonoroeste, os serviços de melhoramento de estradas municipais, consistindo em desmatamento, terreplanagem, revestimento primário, obras de artes carentes especiais e drenagem na Rodovia CAC-045 e BAB-210 nos trechos MT-343/IXU e BAB-309/SANTANA DO OESTE, situados nos municípios de Cáceres e Barra do Bugres numa extensão aproximada de 36 KM, de acordo com as normas do Projeto elaborado pela CONTRATANTE, constantes da quantificação e orçamento geral, especificações técnicas, plantas e cronograma físico financeiro, que compõe a pasta técnica do lote nº 04 da Tomada de Preços nº 07/82.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

Decorre o presente Contrato, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 28/10/82, na Pasta da Tomada de Preços nº 07/82, processada sob o nº 6612/82-A, protocolada sob o nº 6762/82-A, de 05/10/82, na qual conseguiu vencedora para o lote nº 04, a firma ora

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

contratada, conforme proposta e resultado publicado no Diário Oficial de 04/11/82, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos equipamentos mecânicos

A CONTRATADA deverá deslocar para o canteiro de obras, em 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço e não podendo retirá-los sem prévia autorização da CONTRATANTE, os seguintes equipamentos mecânicos:

- a) - 01 (uma) motoniveladora com potência mínima de 110 HP;
- b) - 02 (dois) tratores de esteira com potência mínima de 220 HP;
- c) - 01 (um) rolo pé de carneiro;
- d) - 01 (uma) pá carregadeira;
- e) - 04 (quatro) caminhões basculantes;
- f) - 01 (um) caminhão de apoio (camboio).

CLÁUSULA QUARTA - Da capacidade técnica do pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive, por danos causados à CONTRATANTE, ou à Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na cláusula primeira, o valor constante da proposta formulada por esta, na importância de R\$ 44.402.483,40 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

A CONTRATADA fica obrigada a manter os preços

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

unitários, quaisquer que sejam as variações, se no decorrer da execução da obra, ocorrer variações, seja para mais ou menos, das quantidades constantes do quadro de Quantidade de Preços do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 07/82.

PARÁGRAFO TERCEIRO -

Se os acréscimos se referirem a obras e serviços para os quais não tiverem sido estabelecidos os preços unitários, será feita uma composição de preços, baseada na metodologia fixada no manual de Composição de Custos Rodoviários do DNER, com preços da data da proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - Dos acréscimos e supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Dos serviços extra-contratuais

Os serviços extra-contratuais, por ventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos pagamentos

Os pagamentos serão feitos à CONTRATADA através de medições mensais de serviços executados, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das medições

As medições, exceto a inicial e a final serão realizadas mensalmente, tomando-se como final de período, o último dia de cada mês. A primeira medição será realizada ao final do primeiro mês completo, decorridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da 1ª ordem de serviço e a medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos recursos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - POLONOROESTE.

CLÁUSULA OITAVA - Da suspensão de execução dos serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA - Do prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 80 (oitenta) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da prorrogação do prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação da prorrogação do prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da cláusula penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto (deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 1% (um por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais condições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da caução

A CONTRATADA depositará na Tesouraria da CONTRATANTE para assinatura do Contrato a importância de R\$ 2.220.124,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(dois milhões, duzentos vinte mil, cento vinte quatro cruzeiros), que de veré ser representada por cheque visado pagável em Cuiabá-MT ou carta de fiança bancária e que ficará retida com a que foi depositada para a participação na Tomada de Preços nº 888.049,70 (oitocentos oitenta oito mil, quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos) e somente serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores depositados à título de caução não serão beneficiados com quaisquer acréscimos, quer à título de juros, correção monetária ou afins.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pela CONTRATANTE com fundamento na Lei nº 3.723/76, e sendo a culpa imputável à CONTRATADA não serão devolvidas as cauções depositadas, nem os seus reforços se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da rescisão

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste ajuste;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - 5 - subempreitar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do descumprimento das obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá à CONTRATADA, o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data de dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

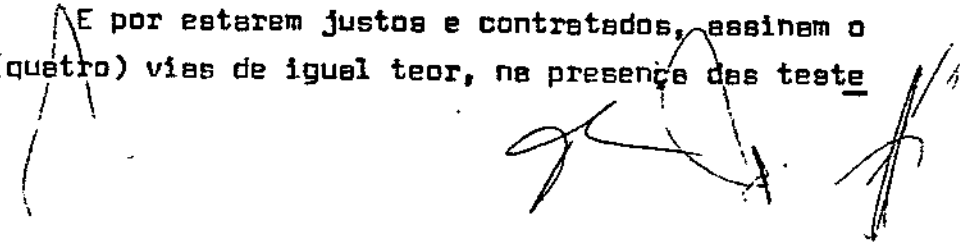
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da vigência e registro do contrato

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das teste

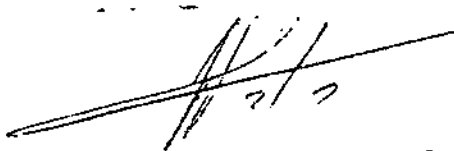


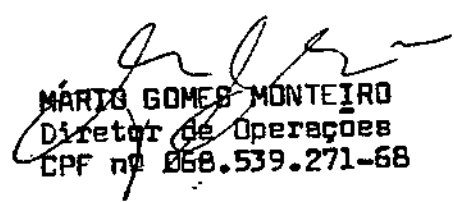
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

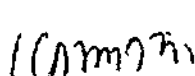
munhas abaixo assinadas e qualificadas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 10 de novembro de 1982

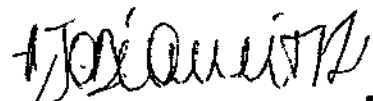
CONTRATANTE:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06

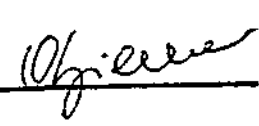

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF nº 068.539.271-68

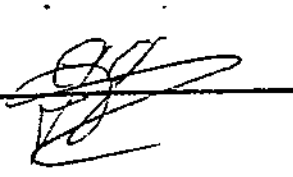

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.728.631.-04

CONTRATADA:


BENEDITO WILSON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretor
CPF nº 386.021.138 - 20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

VLAP/mgr.

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO

D-Inv

© 84670

1ª Via -
5.475.401,35

R\$ 802 - Oito milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e um cruzeiros e trinta e cinco centavos) .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 21 dezembro 82-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
MR. OPERATIONS

Luiz Carlos Armani
GM, ADMINISTRATIVE

July do E. Sent
1888

Cheque No 116611

Banco c/ nº 55.444/8- Minter Polonoroeste - Banco

Origem do Recurso: do Brasil S/A.

Utilizado para: pagamento ref. a 1ª avaliação do contrato nº 52/82- GL -conf.
conf. Processo nº 7.990/82.

RECIBO. № 18191.

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

D- SERVIÇOS DE MELHORAMENTO
DE ESTRADAS MUNICIPAIS

@ - Sigacat

5.484.901,38

Recebi do Sr. ⁰Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME _____

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº	CIDADE	
----	--------	--

OUTROS DADOS 10

Analizado
Mk 26.8.83
Jk Kather
Auditor / SEPLAN

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

RECIBO

BRUTO: 5.484.901,35

DESCONTO: 9.500,00

LÍQUIDO: 5.475.401.35

Eu Luiz Martins Neto .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: CIC 026 487 173/15

na qualidade de Proprietário da Firma São Francisco Construções LTDA: x: x: x:

:X:X:X!X:X:X:X X:X:X;X:X:X:X:X:X:X:X:XEGC n.º :X:X X:X:X:X:X:X:X;Recebí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra de Cr\$ 5.484.901,35 xxxxxxxxxxxx CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO

TRO MIL NOVECENTOS E HUM CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) xxxxxxxxxxxxxxxxx)

por força do instrumento contratual de 10 / 11 / 82 - CONTRATO Nº 058/82-GL-SER

VIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSISTINDO EM DESMATAMENTO, TER-
RAPLANAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, OBRAS DE ARTES CARENTES E ESPECIAIS E DRE-

~~CONFIDENCIAL~~ NAGEM NA RODOVIA JAU-01, JAU-02 E ARA-03 NOS TRECHOS LUCIALVA/

CÓRGÃO, LUCIALVA/BARREIRÃO E CACHOEIRINHA/ CANTÃO, SITUADOS NOS MUNICÍPIOS DE

JAURÚ E ARAPUTANGA, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 40 KM. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

correspondente a 1ª Avaliação do Contrato nº 058/82-GL - conforme Processo nº

7.990/82 - AUTORIZADO EM 21/12/82 p/Dir.Adm.Financeiro. OBS: O DESCONTO DE

R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), REFERE-SE A REGISTRO DE CONTRA-

[illegible][illegible][illegible][illegible]

XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 21 de dezembro de 19 82-

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA

Visto do Dir. A. D. F.



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN CPA (Culabá)

2^a Via

Cr\$. 9,500.00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9008

Valor Recebido Da Firma São Francisco Construções LTDA- ref. a _____

registro de contrato em Cartorio, conf. Processo nº 7.990/82-; :x:x:x:x:x:x:x:x

[illegible][illegible]

.....

Cuiabá 21 de dezembro de 19 82

Tessolheiro

Encarregado do Serviço Emitente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 03 / 1.982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
.Estudos e Projetos

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

INTERESSADO : SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR DO PEDIDO ORÇ. 5.484.901,35 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA
E QUATRO MIL, NOVECENTOS E UM CRUZEI-
ROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 1ª (PRIMEIRA) AVALIAÇÃO do Contrato nº
52/82-GL - conforme Processo nº 7.990/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM: 21 / 12 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

1.004.82 01 01
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 8.166/82

N.º PROCESSO: 7.990/82

DATA 17 / 12 / 82

INTERESSADO:

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA



ASSUNTO:

SOLICITA A PRIMEIRA AVALIAÇÃO DA RODOVIA ARA-03, CACHOEIRINHA CANTÃO, MUN
CÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA

ACAMPAMENTO: ESTRADA DA GUIA - KM. 02

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA B - QUADRA 04 - CASA 24

TELEFONE 321-1626 — JARDIM TROPICAL — CEP 78.000 — CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

Inscrição Estadual N.º 13.109.887-0

Inscrição no CGCMF N.º 03.135.910/0001-70

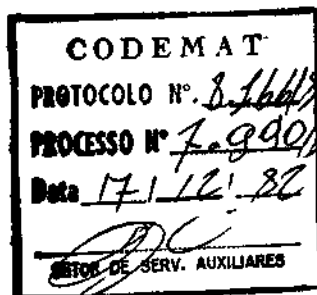


AO EXMO. SR.

MÁRIO GOMES MONTEIRO

MD. DIRETOR DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CUIABÁ - MT.



SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua B - Quadra 04 - Casa 24 - Jardim Tropical, inscrita no CGC.MF. sob o nº 03.135.910/0001-70, vem mui respeitosamente à presença de V.S., solicitar 1ª AVALIAÇÃO da Rodovia ARA-03, Cachoeirinha Cantão, Município de Araputanga.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 17 de dezembro de 1982.

São Francisco Construções Ltda
.....



A C. do Pd.

pl. informen. 20/12/82

Marcelo Regina Ribeiro
Sec. do DO.

Do Sr. Diretor de Operações:

De acordo com folha de Realização (1ª),
em anexo, estamos encaminhando o presente processo
para pagamento, no valor de R\$ 5.484.901,35
(cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil,
novecentos e um cruzeiros e trinta e cinco centes-
vos).

Em 20/12/82.

Marcel.

A Dir. A.F.

pl. pagamento
20/12/82

Sr. Auditor Interno
exame e informação; conf. orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro.

Em 20/12/82

JPM - Sec.

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.

RODOVIA-MT 305 - KM 02 - CEP 78.000

CUIABÁ - MATO GROSSO

Rodovia-MT 305 - Km 02 - CUIABÁ - Mato Grosso

CGCMF 03.135.910/0001-70 - Insc. Est. 13.109.887-0

Data da Emissão 20 de DEZEMBRO de 19 82

FATURA

Valor Cr\$	Número
5.484.901,35	139/82

DUPLICATA

Valor Cr\$	N.º de Ordem	VENCIMENTO
5.484.901,35	139/82	À VISTA

Para uso da Instituição
Financeira

Desconto de até

Condições Especiais

Nome do Sacado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT.

Endereço CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Município CUIABÁ

Estado MT.

Praça de Pagto. CUIABÁ

Insc. no CGCMF 03.474.053/001

Insc. Est. N.º

Valor
por
Extenso

CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO
MIL, NOVECENTOS E UM CRUZETROS E TRINTA E CINCO
CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei(emos) a São Francisco Construções Ltda, ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.

Data do Aceite...../...../.....

Assinatura do Sacado

São Francisco Construções Ltda

Assinatura do Emitente

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA

Estrada Velha da Guia - Km 02

CUIABÁ — MATO GROSSO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Série «A» — 1.ª VIA

C.A.E. 0008613

C.A.T. 305.4

CGC 03.135.910/0001-70

Insc. Est 131398878

Nº 345

FIRMA Companhia de Desenvolvimento do Ext. de MT.

Endereço Centro Político Administrativo N.º

Na cidade de Cuiabá Estado MT. Fone

Inscr. N.º CGC N.º 03.474.053/001

Nat. da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Em 20 de Dezembro de 1982

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS			
			Unitário	TOTAL		
		Ref. 1ª (primeira) avaliação				
		dos serviços executados na				
		ARA 03 - Trecho: Cachoeirinha/				
		Contão, conf. contrato nº				
		58/82.				
		a) Terraplenagem		4.250	849	10
		b) Obras de arte Correntes e				
		especiais.		1.234	052	25
		Total		5.484	901	35

OBS.: O valor do material empregado compreende o montante que serviu de base de cálculo p/o ICM

Valor dos Serviços . . . Cr\$

. . . Cr\$

Não tem valor como recibo

Total desta Nota . . . Cr\$ 5.484.901,35

1-01, GRAFICA SÃO JOSE LTDA. - Trav. Frei Ambrósio, 97- Fone 321-2315 - Cuiabá-MT. - CBC 14921373/0001-00 - Insc. 13104926 - It. Tls. 50x3 - 251 a 750 - Aut. 2326 - 06/82

Recebí(emos) de São Francisco Construções Ltda.

os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviço - Série «A»

Nº 345

Em de de 19.....

Assinatura

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA

Estrada Velha da Guia - Km 02,

CUIABÁ

MATO GROSSO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Série «A» - 2.ª VIA

C.A.E. 0008613

C.A.T. 305-4

CGC 03.135.910/0001-70

Insc. Est 131398878

Nº 345

FIRMA Companhia de Engenharia e Construção do Estado de MT

Endereço Centro Político Administrativo N.º

Na cidade de União Estado MT Fone

Inscr. Nº CGC Nº 03.434.652/001

Nat. da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Em 20 de Dezembro de 1982

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Re. 1ª (serviço) a 4.ª etapa		
		das obras executadas na		
		obra 03 - Trecho (Adequação)		
		Sanitar, comp. sanitária nº		
		58/82.		
		a) Trazimento	4	50.849,10
		b) C. de at. sanitária e		
		speciais	1	34.052,25
		T. Tot	5	484.901,35

OBS: O valor do material empregado compreende o montante que serviu de base de cálculo p/ o ICM

Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços . . . Cr\$

. . . Cr\$

Total desta Nota . . . Cr\$ 548.901,35

140, GRAFICA SÃO JOSÉ LTDA. - Trav. Prof. Ambrósio, 97- Fone 321-2315 - Cuiabá-MT. - CGC 14921373/0001-00 - Insc. 13104926 - 10 Tls. 50x3 - 251 a 750 - Aut. 2326 - 06/82

Recebi(emos) de São Francisco Construções Ltda.

os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviço - Série «A»

Nº 345

Em de de 19

Assinatura

SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.

RODOVIA-MT 305 - KM 02 - CEP 78.000

CUIABÁ

— MATO GROSSO

Rodovia-MT 305 - Km 02 — CUIABÁ — Mato Grosso

CGCMF 03.135.910/0001-70 — Insc. Est. 13.109.887-0

Data da Emissão 20 de DEZEMBRO de 19 82.

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira	
Valor Cr\$	Número	Valor Cr\$	N.º de Ordem			
5.484.901,35	139/82	5.484.901,35	139/82	À VISTA		
		Desconto de _____ até _____				
		Condições Especiais _____				
		Nome do Sacado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT.				
		Endereço CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
		Município CUIABÁ Estado MT.				
		Praça de Pagto. CUIABÁ				
		Insc. no CGCMF 03.474.053/001 Insc. Est. N.º _____				
Valor por Extenso		QUINTE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS, NOventa E Nove MIL, QUATROcentos e CINQUENTA e CINCO REAIS				
DATA	NOTA FISCAL	IMPORTÂNCIA	DATA	NOTA FISCAL	IMPORTÂNCIA	Deve(m) por compra de mercadorias conforme nota(s) fiscal(is) especificada(s) nesta Fatura de Prestação de Serviço para cuja cobertura é emitida a respectiva Duplicata de igual número e valor, pagável à São Francisco Construções Ltda ou a sua ordem no vencimento acima.

Nº PROTOCOLO: 6762/82-A

Nº PROCESSO: 6612/82-A

DATA 05 / 10 / 82

INTERESSADO: CODEMAT X A FIRMA SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 58/82-GL.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 58/82-GL, QUE ENTRE SÍ FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital à Rua B - Quadra 04 - Casa 24 - Jardim Tropical, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.135.910/0001-70, e Inscrição Estadual nº 1310988740, neste ato representada pelo sócio LUIZ MARTINS NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 445.441-SSP/CE e do CPF nº 026.487.173-15, residente à Rua B - Quadra 01 - Casa 17 - Jardim Tropical, nesta Capital, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro do Programa Polonoroeste, os serviços de melhoramento de estradas municipais, consistindo em desmatamento, terraplanagem, revestimento primário, obras de artes carentes e especiais e drenagem na Rodovia JAU-01, JAU-02 e ARA-03 nos trechos Lucialva/Córgão, Lucialva/Barreirão e Cachoeirinha/Cantão, situados nos municípios de Jaurú e Araputanga, numa extensão aproximada de 40 Km, de acordo com as normas do Projeto elaborado pela CONTRATANTE, constantes da quantificação e orçamento geral, especificações técnicas, plantas e cronograma físico financeiro, que compõe a pasta técnica do lote nº 01, da Tomada de Preços nº 07/82.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

Decorre o presente Contrato, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 28/10/82, na Pasta da Tomada de Preços nº 07/82, processada sob o nº 6612/82-A, protocolada sob o nº 6762/82-A, de 05/10/82, na qual consagrou vencedora para o lote nº 01, a firma ora

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

contratada, conforme proposta e resultado publicado no Diário Oficial de 04/11/82, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos equipamentos mecânicos

A CONTRATADA deverá deslocar para o canteiro de obras, em 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço e não podendo retirá-los sem prévia autorização da CONTRATANTE, os seguintes equipamentos mecânicos:

- a) - 01 (uma) motoniveladora com potência mínima de 110 HP;
- b) - 02 (dois) tratores de esteira com potência mínima de 220 HP;
- c) - 01 (um) rolo pé de carneiro;
- d) - 01 (uma) pá carregadeira;
- e) - 04 (quatro) caminhões basculantes;
- f) - 01 (um) caminhão de apoio (camboio).

CLÁUSULA QUARTA - Da capacidade técnica do pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive, por danos causados à CONTRATANTE, ou à Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na cláusula primeira, o valor constante da proposta formulada por esta, na importância de R\$ 49.209.426,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos vinte e seis cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

A CONTRATADA fica obrigada a manter os preços

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

unitários, quaisquer que sejam as variações, se no decorrer da execução da obra, ocorrer variações, seja para mais ou menos, das quantidades constantes do quadro de Quantidade de Preços do Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 07/82.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se os acréscimos se referirem a obras e serviços para os quais não tiverem sido estabelecidos os preços unitários, será feita uma composição de preços, baseados na metodologia fixada no manual de Composição de Custos Rodoviários do DNER, com preços da data da proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - Dos acréscimos e supressões

A CONTRATADA fica obrigada a ceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Dos serviços extra-contratuais

Os serviços extra-contratuais, por ventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos pagamentos

Os pagamentos serão feitos à CONTRATADA através de medições mensais de serviços executados, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das medições

As medições, exceto a inicial e a final serão realizadas mensalmente, tomando-se como final de período, o último dia de cada mês. A primeira medição será realizada ao final do primeiro mês completo, decorridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da 1ª ordem de serviço e a medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos recursos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Os pagamentos do valor deste Contrato será e fetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - POLONOROESTE.

CLÁUSULA OITAVA - Da suspensão da execução dos serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA - Do prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da prorrogação do prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação da prorrogação do prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da cláusula penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 1% (um por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da caução

A CONTRATADA depositará na Tesouraria da CONTRATANTE para assinatura do Contrato a importância de R\$ 2.460.471,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(dois milhões, quatrocentos sessenta mil, quatrocentos setenta e um cruzeiros), que deverá ser representada por cheque visado pagável em Cuiabá ou carta de fiança bancária e que ficará retida com a que foi depositada para a participação na Tomada de Preço R\$ 984.188,50 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) e somente serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores depositados à título de caução não serão beneficiados com quaisquer acréscimos, quer a título de juros, correção monetária ou afins.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pela CONTRATANTE com fundamento na Lei nº 3.723/76, e sendo a culpa imputável à CONTRATADA não serão devolvidas as cauções depositadas, nem os seus reflexos se houver.

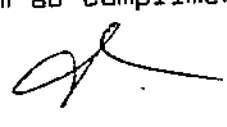
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da rescisão

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste ajuste;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - 5 - subempreitar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do descumprimento das obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá à CONTRATADA, o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

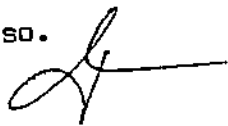
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da vigência e registro do contrato

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

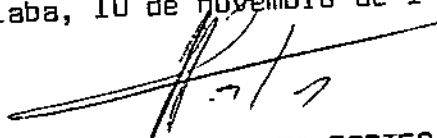
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

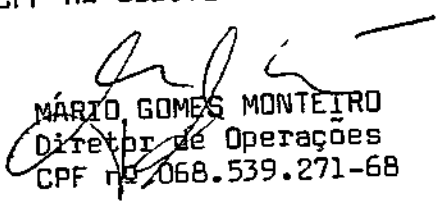


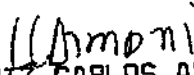
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 10 de novembro de 1982

CONTRATANTE:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06

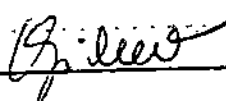

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF nº 068.539.271-68

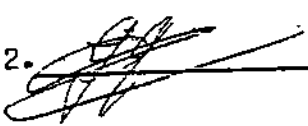

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.728.631-04

CONTRATADA:


LUIZ MARTINS NETO
Socio
CPF nº 026.487.173-15

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

VLAP/mgr.

Obras Públicas



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D - SERV. DE MELHORAMENTO
DE EST. Municipais 1ª Via

@ 8464-0

5.070.766,90

Inst. Triunfo

12/82-

070.766,90

agto da
entanto.

(Cinco milhões setenta mil e setecentos e sessenta e seis
cruzeiros e noventa centavos) .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT) 29

dezembro

82-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Maria Gomes Monteiro
RE. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Armani
RE. ADMINISTRAÇÃO

José do E. Sant.
TESOUREIRO

Cheque Nº 116612

Banco c/ nº 55.444/8

Primer Poliorroeste .

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento da 1ª avaliação do Contrato nº 061/82- GL-, conf. Pro
nº 8.100/82- aut, em 29/12/82.

RECIBO

Nº 18575

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

LANÇADO

129 12-82

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

()

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Analisado,

26.8.83

Katler

Auditora / SEPLAN

A



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

R E C I B O

BRUTO: 5.070.766,90

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 5.070.766,90

Eu ALTHAYR RAMOS DE MOURA ~~XX~~ CIC 001743351-72
na qualidade de Procurador da Construtora Triunfo Ltda ~~XX~~
~~XX~~ C G C n.º ~~XX~~ Recebi
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra
de Cr\$ 5.070.766,90 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CINCO MILHÕES SETENTA MIL SETECENTOS E SES -
SENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) ~~XX~~
por força do instrumento contratual de 10 / 11 / 82 - CONTRATO Nº 061/82-GL -
SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSISTINDO EM DESMATAMENTO
TERRAPLANAGEM, REGESTIMENTO PRIMÁRIO, OBRAS DE ARTES CARENTES E ESPECIAIS E
~~correspondente a~~ DRENAGEM NA RODOVIA CAC-045 E BAB-210 NOS TRECHOS MT-343/IXÚ
E BAB-309/SANTANA D'ESTE, SITUADOS NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E BARRA DO BU -
GRES, NUMA EXTENSÃO DE 36 KM. ~~XX~~
CORRESPONDENTE ao pagamento da 1ª (primeira) Avaliação do Contrato nº 061/82-
GL - conforme Processo nº 8.100/82 - Autorização em 29/12/82 p/Dir.Adm. Fi -
nanceira. ~~XX~~
~~XX~~
~~XX~~
~~XX~~
~~XX~~
~~XX~~
~~XX~~

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 29 de dezembro de 19 82

Althayr Ramos Moura
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 12 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

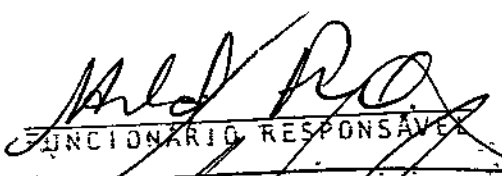
INTERESSADO : CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

VALOR DO PEDIDO CRS: 5.070.766,90 (CINCO MILHÕES SETENTA MIL SETECENTOS E
SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CEN-
TAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 1ª(primeira) Avaliação do Contrato nº
061/82-GL - conforme Processo nº 8.100/82 - Autorização em 29/12 /
82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/82.


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM

7/82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO:

SOLICITA A PRIMEIRA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 061/82-GL.

INTERESSADO:

CONSTRUTORA PRIMEIRO LTDA

DATA 23 / 12 / 82

N.º PROCESSO: 8.100/82

N.º PROTOCOLO: 8.277/82

1317072 002277



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE - CONSTRUÇÃO CIVIL

MATRIZ: - Avenida Isaac Póvoas, 1540 - Telefones: (065) 321-0965 - 321-2974 - 322-3105 e 322-1802
Telex 0652463 - TRNF - CEP 78000 - CUIABÁ - MATO GROSSO
FILIAL - Avenida Guanabara, 1195 - Fone, 221-6860 - Telex 0692088 - ENBC - PORTO VELHO - RO.
CGC MF N.º 77.955.532/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 131.119.400

PROTOCOLO N.º 8.274/82

PROCESSO N.º 3.100/82

Data 23/12/82

SETOR DE - ARB

AO EXMO.SR.

DR.MÁRIO GOMES MONTEIRO

MD.DIRETOR SUPERINTENDENTE DA CIA.DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO / CODEMAT

CUIABÁ - MT

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de
direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado
de Mato Grosso, à Av. Isaac Póvoas nº 1540, inscrita no
CGC.MF.sob nº 77.955.532/0001-07, vem mui respeitosamen-
te a presença de V.S., solicitar PRIMEIRA AVALIAÇÃO dos
serviços objetos do Contrato de Empreitada nº 061/82-GL
executados na rodovia CAC-045-Trecho MT.343/Ixū-Câceres

N.Têrmos

P.Deferimento

Cuiabá-MT., 23 de Dezembro de 1982

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

WILSON PIVELAN
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Fones 321-0965 / 2974

Data da Emissão 24 / 12 / 19 82

Para Uso da
Instituição Financeira

C/APRESENTAÇÃO

até

Condições especiais

Pagamento

Praca do Pagamento

Insc. no CGC

Insc. Est.

VALOR POR
EXTENSO

CINCO MILHOES SETENTA MIL SETECENTOS SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS -X

Reconheço(emos) a exatidão desta duplicata de **Prestação de Serviços com Pagamento**
na Importância acima que paguei(emos) à **Construtora Triunfo Ltda.**, ou à sua ordem,
na praxe e vencimento indicados.

Em _____/_____/_____
Data do Acelte

Assinatura do Sacado



Fones 321-0965 / 2974

Data da Emissão 24 / 12 / 1982

C/APRESENTAÇÃO

CINCO MILHÕES SETENTA MIL SETECENTOS SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS-X

Assinatura do Sacado

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE - CONST. CIVIL

Av. Isaac Póvoas, 1540 - Fones 321-0965 - 321-2974 e 322-1802 - 78.000 - Cuiabá - MT.

CGC 77 955.532/0001.07

Inscrição Estadual 131.119.400

FATURA DE CONSTRUÇÃO N.º 246/82

Data da Emissão	Copiador	Fls.	Importância - Cr\$	Vencimento
24.12.82	-	-	5.070.766,90	C/APRESENTAÇÃO

COMITENTE: CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: BLOCO SEPLAN - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA

CIDADE: CUIABA - MT.

LOCAL DAS OBRAS OU SERVIÇOS: RODOVIA CAC-045-TRECHO: MT-343/IXU-CACERES-MT.

DEVE/M à **CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**, estabelecida no endereço supra a

importância de CINCO MILHÕES SETENTA MIL SETECENTOS SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E NO-
VENTA CENTAVOS -X-X-X-X-X -X
valor da presente fatura, relativa ao que vem abaixo discriminado.

INDICADO DA ORIGEM DA FATURA	IMPORTÂNCIA - Cr\$
- Valor correspondente aos serviços executados na Rodovia CAC-045, trecho: MT-343/Ixū-Caceres-MT.....	5.070.766,90
TOTAL	5.070.766,90

TOTAL

5.070.766,90

Dupl. N.º Cr\$

Cuiabá, 24 de dezembro de 1982

Dupl. N.º Cr\$

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

Dupl. N.º CrS

Dupl. N.º Cr\$

Dupl. N.º C.73

A. C. do Pol.

PI. 98144182

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Ho Engº Carlos

Em 28/12/82

Assessoria

Somos favoráveis ao pagamento da

importância de R\$ 5.070.766,90 (cinco milhões,

setenta mil, setecentos e sessenta e seis

centos e noventa centavos), referentes

à 1ª (primeira) avaliação do contrato nº

061/82-GL de 10/11/82,

Assessoria, 28/12/82

Engº Carlos

Assessoria de Planejamento

Estados Econômicos e Sociais

proceder ao pagamento, no valor de

R\$ 5.070.766,90 (cinco milhões, setenta mil,

setecentos e sessenta e seis centavos), referente a primeira avaliação

do contrato 061/82-GL, Tabela situada no

Município de Cáceres, conforme despacho

946/82.

Em

28/12/82

Assessoria



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Obras Públicas

D. In

@ 8467.0

1ª Via*

5.208.884,06

BLOCOPLAN

S. e Com. LTDA

9/12/82-

5.208.884,06

pagto de

Contrato.

(Cinco milhoões duzentos e oito mil oitocentos e oitenta e

quatro cruzeiros e seis centavos) ::XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. ::XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT) 29

dezembro

32-

LANÇADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

29/12/82

Mário Gomes Mendes
Dir. Financeiro

Luiz Carlos Armani
Dir. Administrativo

José do E. Bast
Tesorero

Cheque Nº 116613

Banco c/ nº 55.444/8- Minter Polonoroeste

Origem do Recurso:

Banco do Brasil S/A.

Utilizado para: pagamento ref. a 1ª avaliação do Contrato nº 052/82-GL
(trecho Mirassol D' Oeste), conf. Processo nº 8. 1418 82- aut. em
29/12/82.

RECIBO

Nº 18577

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

D - SERV. MELHORAMENTO DE
ESTRADAS MUNICIPAIS

@ - LIGACAO

528384,06

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Analizado
Mt 26.8.83
J. Katter
Auditoria SEPLAN

**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03 474 658/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D - In

@ 465.0

Cr\$

2ª Via

9.500.00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

N 2129

Valor Recebido DA FIRMA BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - REF.

Registro de Contrato em Cartorio, conf. Processo nº 8.141/82 :x: x:x:x:x:x:x:x:

[illegible]

Euzabá 29 de dezembro de 1992

Resoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C. O. D. E. M. A
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 13 / 1982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : OBRAS E INSTALAÇÕES

INTERESSADO : BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 5.218.384,06 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 1ª Avaliação do Contrato nº 062/82-GL.
(trecho: Mirassol d'Oeste) - conforme Processo nº 8.141/82 - Autorização em 29/12/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM

29

12

82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

CODEMAT,
PALÁCIO PAULISTA - CPA

27 DEZ 14 17 82 008311

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 8.311/82

N.º PROCESSO: 8.141/82

DATA 27 / 12 / 82

INTERESSADO: BLOCOPLAN LTDA

4402

ASSUNTO: SOLICITA AVALIAÇÃO E RESPECTIVO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO 62/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51 — FONES: 321-4626 — 321-1522

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 — Jardim Independência — CUIABÁ - MT

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

CODEMAT	
PROTOCOLO Nº	8311/82
PROCESSO Nº	8141/82
Data	27/12/82
10/09	
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

Cuiabá-MT., 27 de Dezembro de 1.982



A

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SR. DIRETOR DE OPERAÇÕES

DR. MARIO GOMES MONTEIRO

Sr. Diretor:

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., vem mui respei
tosamente requerer à V.Sa. "Avaliação" e seu respectivo pagamento, dos serviços de
melhoramentos de Estradas Municipais do Programa Polonoreeste no Trecho Mirassel
de Oeste, Quatro Marcos, conforme Contrato nº 62/82.

N. Termos

P. Deferimentos

BLOCOPLAN - Const. Com. Ltda.

DIRETOR GERENTE



A Coord. do Pol.

pr. informar 28/12/82

Marina Regina J. Ribeiro
sec. do DO.

AO Engº Simoli.

Em 28/12/82.

Barre.

Somos favoráveis ao pagamento da importância de R\$ 5.218.384,06 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e quatro cruzeiros e seis centavos), referente a 1ª avaliação do contrato nº 62/82.

Em 28/12/82

AO Sr. Diretor de Obras:

De acordo com o despacho acima, estamos encaminhando para pagamento, 1ª Avaliação do contrato nº 62/82, no valor de R\$ 5.218.384,06 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e quatro cruzeiros e seis centavos) - Trecho situado no Município de Mirassol d'Oeste, Fatura nº

0122/82.

Em 28/12/82.

Barre.

blocoptan ltdamuros, moirões, guias, tijolões de concreto,
projetos construções, desenhos e topografia~~BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.~~

Rua Claudio Manoel da Costa, 111

Cuiabá - Mato Grosso

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**
(CONSUMIDOR)Insc. Est. 130-701-572
C.G.C. 03.210.234/0001

INSCRIÇÃO NO C.A.E.

SÉRIE A - 1 1a. via

Nº 0121

Ao(s) Sr. (s)

Endereço

Na Cidade de

Nat. Operação — Prestação de Serviço

Insc. Est.

Cond. Pagto

Em 28 de Dezembro de 1982

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		1ª Qualificação do Contrato nº 62/82		
		hecho situado no Município de Micael		
		W. Oeste		5.218.384,06

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Valor dos Serviços Cr\$ 5.218.384,06

Total Desta Nota Cr\$ 5.218.384,06

blocoplan - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL - TERRAPLANAGENS
PROJETOS E CONSULTORIA.

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Fones: 321-4826 e 321-1522
(Cemitério do Porto)

CUIABÁ

MATO GROSSO

Inscrição no CGCMF Nº 03.210.234/0001-51

Inscrição Estadual 13.070.157-2

Data da Emissão:28...../.....12...../ 19 ..82.....

FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR C/D	Nº DE ORDEN		
0121/82	5.218.384,06	0121/82	C/APRESENTAÇÃO	
Desconto de até				
Condições Especiais:				
Nome do Sacado CIA.DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço C.P.A.				
Município CUIABÁ Estado MT				
Praça do Pagamento CUIABÁ				
Insc. no CGC (MF) N. 03-474-053/0001 Insc. Est. N.				
Valor por Extensão				
Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviço na importância acima que pagarei(emos) a BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda. ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicados.				
Em/...../.....				
Data do Aceite			Assinatura do Sacado	

BLOCOPLAN - Constr. Com. Ltda.

BLOCOPLAN - Constr. Com. Ltda.

blocoplan - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL - TERRAPLANAGENS
PROJETOS E CONSULTORIA.

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Fones: 321-4626 e 321-1522
(Cemitério do Porto)

CUIABÁ

MATO GROSSO

Inscrição no CGCMF Nº 03.210.234/0001-51

Inscrição Estadual 13.070.157-2

Data da Emissão:28...../.....12...../ 19 ..82.....

Mês deDezembro..... de 19 ..82.....			FATURA	FATURA / DUPLICATA VALOR CRS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Dia	Nota N.º	Valor Cr\$	0121/82	5.218.384,06	0121/82	C/APRESENTAÇÃO	
28	0121	5.218.384,06	Desconto de até				
Condições Especiais:							
Nome do Sacado CIA.DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Endereço C.P.A.							
Município CUIABÁ Estado MT							
Praça do Pagamento CUIABÁ							
Insc. no CGC (MF) N. 03.474.053/0001 Insc. Est. N.							
Valor por Extensão							
Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviço na importância acima que pagarei(amos) a BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda. ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicados.							
NÃO VALE COMO RECIBO							

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1^a Via

19.000,00

(Daznava Mil Cruzmora) XX

[illegible]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

~~Excluded~~ 07

cinquante

22

LANCADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Marie Gomes Monteiro
M. 4533005

Lutz Carlos Armand
DR. ADMINISTRATIVO
FINANCIERO

Jacobs E. Saut
TREASURER

Cheque N° 818261

Banco c/ Minter-Polonoroeste-B.Brasilia/55.422-7

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Remat C/ Receita Administrativa ref. recebimento da firma Construtora Porto Moussalem ref. registro de contrato.

RECIBO

№ 18001

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

(.....)

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de _____ 19____

SIGNATÁRIO

NOME _____

DOC: C.G.C CPF _____

ENDERECO _____

Nº	CIDADE
----	--------

OUTROS DADOS



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 059/0001-92

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Mentir Polonovski B.B.

3ª Via

Cr\$ 9.500,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 0939

Valor Recebido da firma CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM, referente registro
contrato, conforme processo nº 7.144/82. XX

XX
XX
XX
XX
XX

[Signature]
Tesoureiro

554227

Cuiabá 05 de ~~MAIO~~ de 19 82
[Signature]
Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

minuta Polonoveste - B. Brant

3ª Via

Cr\$

9.500,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 0938

Valor Recebido da firma CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM, referente registro
contrato, conforme processo nº 7.145/82.

XX
XX
XX
XX
XX
XX

[Signature]

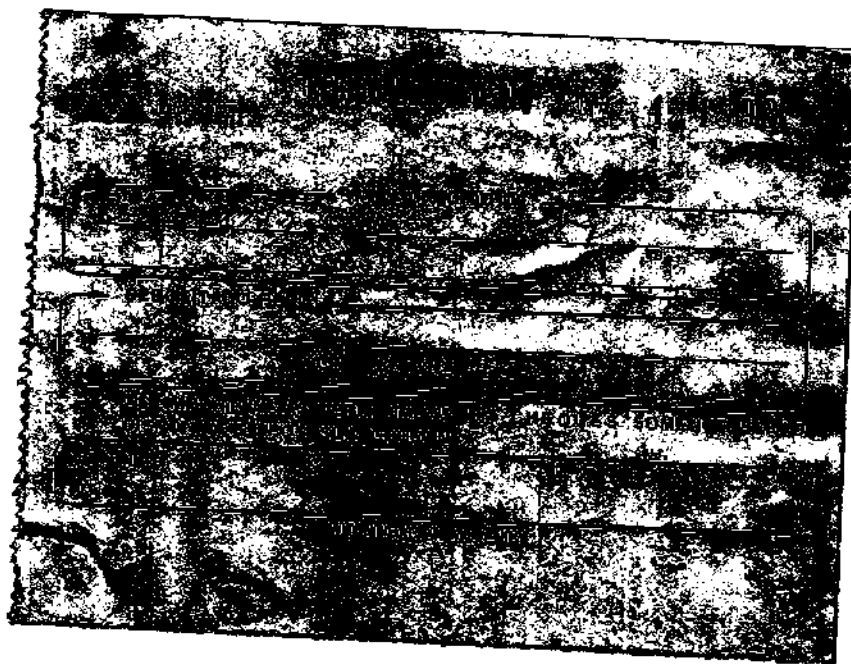
Tesoureiro

55.422,7

Cuiabá 05 de **NOVEMBRO** de 19 82

[Signature]

Encarregado do Serviço /Emitente



Vol.

Lancaster
09/12/82
DS.

Salário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via
9.555,97

(Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Noventa Sete Centavos)

JAIR DE CERQUEIRA

Cuiabá 02 dezembro

LANÇADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Marle Gomes Monteiro, Luiz Carlos Armani, Jaci do E. Sant.
MO. OPERAÇÃO MO. ADMINISTRATIVO PRESIDÊNCIA

Cheque Nº 116681 Banco c/ Minter-Polomoraeste-Bco Brasil S/A
Origem do Recurso: C/C 55.444-B

Utilizado para: Pagamento 08 dias.

RECIBO Nº 17945

Bruto - Cr\$ 11.662,00

Desconto: 850,03 - Ipemat
426,00 - Seguros
830,00 - A.A.C.

Líquido - Cr\$ 9.555,97

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 11.662,00

(ONZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS

Correspondente ao Pagamento referente a 08 dias do mês de novembro/82, confor-

me CI nº 983/82 Setor de Pessoal.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor
CUIABÁ 02 de dezembro 19 82

SIGNATARIO JAIR DE CERQUEIRA

NOME JAIR DE CERQUEIRA

DOC: C.G.C. CPF 152 365 361/2

ENDEREÇO CPA 03 Setor 04 Rua 50 Q22 Lote 18

Nº CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

Vai em extorção

Nº 116681

Jair de Cerqueira
02.12.82

Qualificado
Aut. 29.8.83
Katter
Auditoria SEPLAN



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D-En

@

Cr\$

3514

2ª Via

850,03

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 1554

Valor Recebido do Sr. JAIR DE CERQUEIRA - ref. Ipeemat, relativo a 08 dias
do mês de novembro/82, conforme CI nº 983/82 S.Pessoal. XX

XX
XX
XX
XX

Cuiabá 02 de dezembro de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 653/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D - 617

2ª Via

@ - Cr\$.
3611

426,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 1555

Valor Recebido do Sr. JAIR DE CERQUEIRA - ref. Seguros, relativo a 08 dias
do mês de novembro/82, conforme CI nº 983/82 S. Pessoal. XX
XXX
XXX
XXX
XXX
XXX

Cuiabá 02 de dezembro de 19 82

Treasurer

Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 830,00

@ 2565

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 1556

Valor Recebido do Sr. JAIR DE CERQUEIRA - ref. A.A.Codemat, relativo a
08 dias do mês de novembro/82, conforme CI nº 983/82 S.Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 02 de dezembro de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 09 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : Implantação e Manutenção Equipe Técnica Administrativa.

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

INTERESSADO : JAIR DE CERQUEIRA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 10.811,97 (DEZ MIL OITOCENTOS E ONZE CRUZEIROS E NO-
VENTA E SETE CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 08(oito) dias do mês de Novembro/82, con-
forme CI nº 983/82 - Setor de Pessoal.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM : 02 / 12 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

00,228.01 23

DE	PARA	REF. CL. 73	DATA	N.º CI
SETOR DE PESSOAL	DIV. ADM. GERAL		01.12.82	983/82

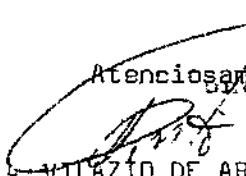
ASSUNTO

Solicitação Faz:

Com a presente, solicitamos V. Sa., efetuar o seguinte :

- ASSUNTO : Pagamento de R\$ 11.662,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS).
- FAVORECIDO : JAIR DE CERQUEIRA
- PERIODO : 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO./82
- OBSERVAÇÃO : Trata-se de pagamento de salário do servidor acima mencionado do 'POLONORDESTE.

A Div. de Fin. Financeira
Atenciosamente
01/12/82

Atenciosamente

 VILAZIO DE ARRUDA PINTO
 CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

ENVIADA POR:
 VILAZIO DE A. PINTO.

DESTINADA A:
 VILAZIO DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA:
 EM: 10/12/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Emat

Exat

D-In

@ 846.00

1ª Via

46.749,00

07.12.82

(Quarenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados) XXXX

XX

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

46.749,00

Orig. Pagto

Lauzimar F.

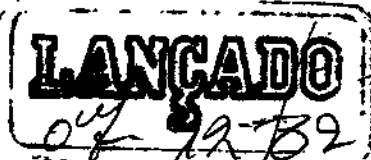
Morandi

Cuiabá 07

Dezembro

82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Mário Gomes Mosteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO

José de E. S. S. S.
TRESORER

Cheque Nº 483099

Banco c/ Minter-Polomarcos-B. Brasil C/ 55.444-8

Origem do Recurso:

Utilizado para: Envio de Uma Ordem de Pagamento a favor de Lauzimar Fernando Morandi
ref. 11 dias do mês de novembro/82, conforme CI nº 984/82 S. Pessoal.

RECIBO

Nº 17925

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

D-4324

52775,00

@ In

Salário P. Técnicos

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

*NÃO PERTENCE
AO PROGRAMA diretamente*

Analisado

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

*Aut, 29.8.83
J. K. K. K.
Auditora / SEPLAN*



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D-In

2ª Via

Cr\$. 1.036,00

@ 3565

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 1572

Valor Recebido do Sr. LAUZIMAR FERNANDO MORANDI - ref. A.A.Codemat, rela
tivo a 11 dias do mês de novembro/82. XXX
XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 07 de dezembro de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D 34

2ª Via

Cr\$ 768,00

© 361-1

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 1570

Valor Recebido do Sr. LAUZIMAR FERNANDO MORANDI - ref. Seguro, relativo
a 11 dias do mês de novembro/82. XXX

XX

XX

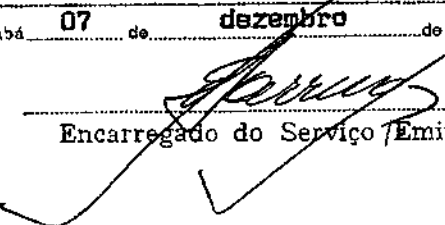
XX

XX

XX

Cuiabá 07 de dezembro de 19 82


Treasurer


Encarregado do Serviço Emissor



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

D-11

2ª Via

Cr\$. 4.222,00

6 351 4

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 1569

Valor Recebido do Sr. LAUZIMAR FERNANDO MORANDI - ref. Ipmat, relativo
a 01 dias do mês de novembro/82. XX
XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 07 de dezembro de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

C. E. C. 08.468.907/0004-78

MESSAGEM PARA
OUTRAS PRACAS

Nº 556728

☐ CHEQUE
☐ CARTA

☐ TELEFONE
☒ TELEX

☐ TELEGRAMA
☐

PRACA

FAVORECIDO

MIRAFLORES D'ESTE MT
GILZIMAR F. MORANDI

O Banco não é responsável
pela demora ou engano
decorrentes de seus serviços.

Valor da Ordem
Comissão
Tele
Total Cr\$

46.749,00			
46.749,00			

077

9

46749,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 11 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : Implantação e Manutenção Equipe Técnica Administrativa.

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

INTERESSADO : LAUZIMAR FERNANDO MORANDI

VALOR DO PEDIDO CR\$: 48.553,00 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINCOENTA E TREIS CRUZEIROS)

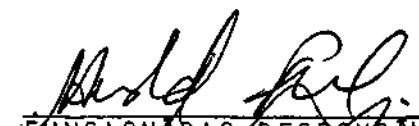
ASSUNTO : Pagamento correspondente a 11(onze) dias do mês de Novembro/82, conforme CI nº 984/82 - Setor de Pessoal.

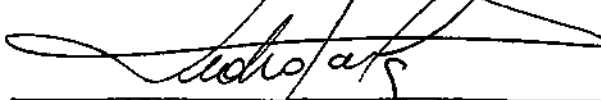
NOTA: Favor emitir Ordem de Pagamento - Bemat - Mirassol D'Oeste.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.

LANÇADO EM : 02 / 12 / 82


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL


CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

k C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones. 321-9508 - 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
SETOR DE PESSOAL	DIV. ADM. GERAL		01.12.82	984/82

ASSUNTO

Solicitação Faz:

Com a presente, solicitamos V. Sa., efetuar o seguinte:

ASSUNTO : Pagamento de R\$ 52,775,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS).

FAVORECIDO : LAUZIMAR FERNANDO MORANDI

PERÍODO : NOVEMBRO/82

OBSERVAÇÃO : Trata-se de pagamento referente ao 11 (onze) dias do corrente mês do POLO NOROESTE.

*A Div. de Adm. Financeira
pelo desconto fig.
01/12/82
[assinatura]*

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

ENVIADA POR:
VILAZIO DE A. PINTO

DESTINADA A:
VILAZIO DE A. PINTO

RECEBIDA:
EM: 10/12/82

Extra



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Receita = reembolso

D-84670

1ª Via

Q-212

70.614,10.1111

CODEMAT

15/12/82
LANÇADO
15/12/82

13/12/82-

Setenta mil e quatorze cruzeiros e dez centavos)

XX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO .XXXXXXXX

70.614,10

pagto de

digo
depósito.

BEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Carlos Gomes Monteiro Luiz Carlos Armani
DE. ADMINISTRATIVO DE. ADMINISTRATIVO
TRESORERIA

Cheque Nº 480335 Banco c/Receita Administrativa- BEMAT.

Origem do Recurso:

Utilizado para: depósito no (BEMAT) C/GPC, Minter Polonoroeste - Banco do Brasil
ref. ao pagamento de diferença cobrado a maior que deverá ser extornado
a conta nº 55.444/8, relativa a R E C O R S O conf. CI nº 047/82 da DIV.
ADM. Geral. Nº 18036

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Invalizado
13/12/82
Keller
Auditoria / SEPLAN



BANCO DO BRASIL S.A. 55.444-8

RECIBO DE DEPÓSITO

Titular COBEMAT 4 B.P.C. - MINTER
POLOMONOESTE

As importâncias depositadas em cheques
somente serão disponíveis após sua cobrança

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA ABAIXO AUTENTICADA MECANICAMENTE

173 DEZ 15 70.614,10 RMZ

Vat

lançado
15/12/82
RS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTO Nº 22 / 82

EXERCÍCIO : 1 982

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

VALOR DO PEDIDO CR\$: 70.614,10 (SETENTA MIL, SEISSENTOS E CATORZE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS).

RECURSOS : BEMAT S/A - C/RECEITA ADMINISTRATIVA

ASSUNTOS : Pagamento correspondente uma diferença cobrada a maior que deverá ser extornada a conta nº 55.444/8 - Banco do Brasil S/A - relativa ao Programa, conforme CI Nº 047/82 da DIV. ADM. GERAL.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM: 13 / 12 / 82

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.590/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE DIV. ADM. GERAL	PARA DIR. ADM. FINANCEIRO	REF.	DATA 10/12/82	Nº da CI 047/82
-----------------------	------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Através da CI. 15/82, foi solicitado por esta Divisão o reembolso da importância de R\$ 98.671,35 (seiscentos e noventa oito mil e seiscentos e setenta e um cruzeiros e trinta cinco centavos), relativa a despesa com Pessoal da Condutoria do Polonoroeste-CODEMAT. Nesta solicitação foi incluída despesas não elegíveis, isto é, despesas não financiáveis pelo BIRD.

Por isso, esclarecemos que houve uma diferença cobrada para mais de R\$ 70.614,10 (setenta mil seiscentos e quatorze cruzeiros e dez centavos), que deverá ser extornada a Cond. nº 55.444/8- Banco do Brasil S/A- relativa ao Programa

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DA DIV. ADM. GERAL

ENVIADO POR:
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:
DR. LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA
EM

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO PESSOAL - CUIABÁ, MATO GROSSO

SUB- PROJETO - ESTRADAS MUNICIPAIS

PERÍODO DE ABRIL A JUNHO

1. 9 8 2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME	MÊS/ANO	REMUNERAÇÃO R\$	IPCMAT R\$	INSS R\$	PAGAR R\$
EDMILSON FORTES BARRETO	ABRIL /82	142.709,00	11.416,72	11.417,00	1.141,67
EDMILSON FORTES BARRETO	MAIO /82	142.709,00	11.416,72	11.417,00	1.141,67
ALLIDES BUSCO FERREIRA	MAIO /82	27.398,00	2.191,84	2.192,00	219,18
JUÃO BUSCO M. BRITO	MAIO /82	27.398,00	2.191,84	2.192,00	219,18
EDMILSON FORTES BARRETO	JUNHO/82	142.709,00	11.416,72	11.417,00	1.141,67
ALLIDES BUSCO FERREIRA	JUNHO/82	27.398,00	2.191,84	2.192,00	219,18
JUÃO BUSCO M. BRITO	JUNHO/82	27.398,00	2.191,84	2.192,00	219,18
		537.719,00	43.017,52	43.019,00	4.561,73
TOTAL GERAL			R\$ 628.057,25		

RESUMO:

Abril - 166.684,39 //

Maio - 230.686,43 //

Junho - 230.686,43

R\$ 628.057,25

Cuiabá, MT 10 de Dezembro de 1982

(
 VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
 CHEFE DA DIV. DE ADM. GERAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)



D-27.2

1ª Via

@ 8467.0

36.222,00

CODEMAT.

12/82-m

36.222,00

Deposito

EMAT.

(trinta e seis mil duzentos e vinte e dois cruzeiros).

XX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO .XXXXXXXX

Cuiabá (MT) 13

dezembro

82-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Francisco Monteiro
Gerente Geral

Luiz Carlos Arnes
Dir. Administrativo

José
Paulo

Cheque Nº 116602

Banco c/55.444/8 -Codemat. Minter Polonoroeste

Origem do Recurso:

Banco do Brasil S/A.

Utilizado para: depósito no BEMAT, C/Receita Administrativa-relativo a reembolso de salário do servidor Ismael Pedrosa Cavalcanti devido não ter sido incluído na soma de remuneração do mês de outubro de 1982. Conf. CI nº 1.015/82 do Setor de Pessoal.

RECEBÓ

Nº 18029

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

()

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Analizado
Aut 129.8.83
Kathy
Auditoria SEPLAN


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.B.C. 03.468.907/0001-78

RECIBO DE
DEPÓSITO

DEPÓSITO Nº 3684

PARA CRÉDITO DE
<i>Coordenat. de Rec. Administrativa</i>
DEPOSITADO POR
<i>em 36.222,00</i>

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

15-1118072 13

36.222,00 R\$95

[Signature]

lancaob
13/12/82
[Signature]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 012 / 1 982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
· Implantação e Manutenção Equipe Técnica Administrativa
ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS : PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

VALOR DO PEDIDO CR\$: 36.222,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E
DOIS CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente reembolso de salário do Servidor
ISMAEL PEDROSO CAVALCANTI, devido não ter sido incluído
na soma de remuneração do mês de Julho/82 - conforme CI
nº 1.015/82 do Setor de Pessoal.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.

LANÇADO EM : 10 / 12 / 82

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Pessval

Exter

Reembolsado

LANÇADO

21-10-82

@ 8/67-0

1ª Via

7.254,00

SEMATGA

1/10/82-

7.254,00

pagtº de

IPEMAT.

(sete mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oito

centavos)

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A- SEMAT. .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

D-351.4
@-ti

3627,04

Cuiabá/MT 21 outubro 82-
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Valto Gomes Monteiro Dir. Operações
Leiz Carlos Armani Dir. Administrativo
Jacy M. E. Saez Tesoureiro

Cheque Nº 483083

Banco c/ GPC- Minter Polonoroeste nº 55.444/8

Origem do Recurso:

Banco do Brasil S/A .

Utilizado para: pagamento ref. a 8% contribuição da Empresa e 8% sobre folha de salario do segurado , descontado da servidora do Polonoroeste (ref) digo srª Nadir Martins ref. ao mes de setembro/82-conf. CI nº 809/82- do Setor de Pessoal.

RECEBIO

Nº 15236

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

D-1.18.02.02 IPEMAT / 3627,04
@-sin

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

(

Correspondente ao

NÃO PERTENCE AO PROGRAMA

Analisado

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C CPF.

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Aut, 29. 8. 83
JK Kather
auditor / SEPLAN

IPEMAT - Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO

C O D E M A T

SETEMBRO/82

Nome do Contribuinte

Mês de Contribuição

PALÁCIO PAIAGUAS - C P A

CUIABÁ

MT

Endereço

Cidade

Estado

RECOLHIMENTOS

Total de Salário de Contribuição R\$ 45.338,00		Quant. Segurados 01
A) 8 % Sobre Folha de Salários Segurado	Cr\$	3.627,04
B) 8 % Contribuição da Empresa	Cr\$	3.627,04
C) % Multa de	Cr\$	
D) % Juros	Cr\$	
TOTAL A RECEBER		Cr\$ 7.254,08
		

Autenticação do Departamento Arrecadação

Recibo da Tesouraria IPEMAT

CUIABÁ, 30.09.82

Local e Data

Vilazir Arruda Pinto

Ch. de Setor de Pessoal

Assinatura do Responsável

OBS. Trata-se de descontos efetuados na gratificação da servidora NADIR MARTINS.

15-1-52-1007-22

7.254,08

3a. Via Amarela - Arquivo do A. Centralizado IPEMAT
4a. Via Azul - Arquivo da Agência da Jurisdição

1a Via Branca - Comprovante do Contribuinte
2a Via Vermelha - Comprovante do Órgão Recbedor



CODMAT

C.G.C. (MF) 03 474 059/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3ª Via

Cr\$ 3.627,04

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 0582

Valor Recebido Da Sr^{te} Nadir Martins- à favor do Ipemat-referente a
gratificação correspondente ao salário do mes de setembro/82. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
XX
XX
XX

06 outubro 82
Cuiabá de de 19

Treasurer

Encarregado do Serviço/Emitente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 06 / 1982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
• Implantação e Manutenção de Equipe Técnica Administrativa

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

INTERESSADO : IPEMAT

VALOR DO PEDIDO CR\$: 3.627,04 (TREIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE CRUZEI
ROS E QUATRO CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente ao desconto de 08% Contribuição da Empresa
descontado da servidores do Polonoroeste Sra. Nadir Martins, refe-
rente ao mês de Setembro/82 - conforme CI nº 809/82 - Setor de Pes-
soal.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM: 04 / 10 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

*D - Bco cta especial
Banco do Brasil GPC/Mud
Polonoroeste COM 147-51427
466-2
C = 27-2
2.100,00*

Codemat.

(Dois mil e cem cruzeiros)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/10/82

XX

2.100,00

dep.C/Minter Po
lonoroeste.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO .XXXXXXXXXXXX

LANÇADO
21-10-82

Cuiabá, MT 15

Outubro

82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Maria Gomes Monteiro
ADM. OPERAÇÕES*

*Luiz Carlos Armas
ADM. ADMINISTRATIVO*

*João de E. Sant.
TESOUREIRO*

Cheque Nº 480253

Banco c/ Receita Administrativa - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito na c/ Minter Polonoroeste - Banco do Brasil S/A nº 55.422-7 referente Imposto de Renda descontado do Sr. Sebastião Odir Siqueira Campos, relativo a serviço prestado.

R E C I B O

Nº 150351

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. - CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



BANCO DO BRASIL S.A.

RECIBO DE DEPÓSITO

Titular

Adriano de A. M. Júnior
Robson

As importâncias depositadas em cheques
somente serão disponíveis após sua cobrança

2.100,00

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA ABAIXO AUTENTICADA MECANICAMENTE

PARA
R\$ 2.100,00

2.100,00

Val
21/10/87
ce



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 3.627,04

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 0582

Valor Recebido Da Srs Nadir Martins- à favor do Ipmat-referente a
gratificação correspondente ao salário do mes de setembro/82,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xx
xx
xx
xx

Cuiabá 06 de outubro de 1982


Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 04 / 1982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS

• Implantação e Manutenção de Equipe Técnica Administrativa.

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

INTERESSADO : NADIR MARTINS

VALOR DO PEDIDO CR\$: 45.338,00 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a gratificação relativo ao Símbolo FG-1, referente ao mês de Setembro/82, conforme CI nº 809/82 - Setor de Pessoal.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.


FUNÇÃO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM: 04 / 10 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones. 321-9508 - 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT

DE SETOR DE PESSOAL	PARA DIV. ADM. GERAL	REF. 30.09.82	DATA 30.09.82	N.º da CI 809/82
------------------------	-------------------------	------------------	------------------	---------------------

ASSUNTO

Solicitação (Faz)

Conforme Ofício s/nº autorizado pelo Diretor Presidente, solicitamos à V. Sa., autorizar o seguinte:

ASSUNTO : Pagamento de R\$45.338,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito cruzeiros)

FAVORECIDO : NADIR MARTINS

PERÍODO : Setembro/82

OBSERVAÇÃO : Trata-se de pagamento de gratificação correspondente ao Símbolo FG-1, referente ao período acima mencionado, Polo NOROESTE.

*H. Dir. Adm. Financ.
P. os devidos fins.
C. 30.09.82
[assinatura]*

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADA POR:
Vilázio de Arruda Pinto

DESTINADA A:
Vilázio de Arruda Pinto

RECEBIDA: 30.09.82
EM: [assinatura]



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 1.152,00

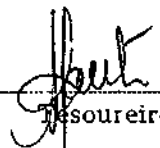
GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

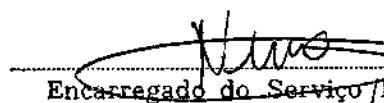
Nº 0554

Valor Recebido Da. Sr. Facildo Amaro Carvalho a favor de A.A.C.
relativo a 17 (dezesete) dias de salario de mes de agosto e setembro/82 - conf. CI nº
015/82 - do Setor de Pessoal .XX

XX
XX
XX

Cuiabá, 05 de outubro de 1982


Treasurer


Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 5.288.16

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 0552

Valor Recebido Do. Sr. Cecílio Ant. de Carvalho - e fam. do IPEMAT,
 por dia 17 (dezessete) dias de salário do mês de agosto de 1964/XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX...~YXXXY...YXXXZX'X'X..XXXXXXXXXXYY'/XXXXXXXXXXXXX

XXX.....XX.....XX.....XXXXXXXXXX.....XXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible][illegible]

obs: conf. CI nº 815/82 do Setor de Pessoal . Culabá de de 19

Desoureiro

~~Encarregado do Serviço /Emitente~~



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

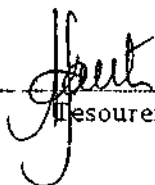
2ª Via

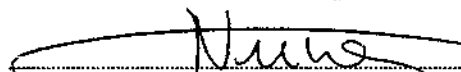
Cr\$. 768,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 0553

Valor Recebido Do. Sr. Cecildo Antonio da Carvalho - a favor do Seguro
ativo a 17 (dezessete) dias de salário de agosto e setembro/82 - comp. CI nº....
5/82 do Setor de Pessoal. XXX
XX
XX
XX
XX
Cuiabá 05 de outubro de 1982


Tresoureiro


Encarregado do Serviço/Emitente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 06 / 1982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS

. Implantação e Manutenção de Equipe Técnica Administrativa

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

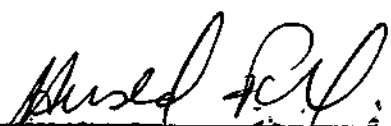
INTERESSADO : CACILDO ANTERO DE CARVALHO

VALOR DO PEDIDO CR\$: 66.102,00 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E DOIS CRUZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente ao salário relativo a 17(dezesete) dias do mês de Agosto e mês de Setembro/82, do servidor do Polonoroeste Sr. Cacildo Antero de Carvalho, conforme CI nº 815/82 - Setor de Pessoal.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM: 04 / 10 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones. 321-9508 9509

C.P.A.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
SETOR DE PESSOAL	DIV. ADM. GERAL		30.09.82	815/82

ASSUNTO Solicitação Faz:

(S) 01, 031

(SC) 01, 031.1

Com a presente, solicitamos V. Sa., efetuar o seguinte:

ASSUNTO : Pagamento de R\$.66.102,00 (SESSENTA E DOIS MIL, CÉNTO E DOIS CRUZEIROS)

FAVORECIDO : CACILDO ANTERO DE CARVALHO.

PERIODO : 17 dias de AGOSTO E SETEMBRO/82.

OBSERVAÇÃO : Trata-se de pagamento de salários, referentes os meses acima mencionado. Polonoroeste.).

A Div. Adm. Financ.
p/ os devidos fins.
30.09.82
H170

Atendido em 04/10/82
Elemento / Conta 41.90.00.00
Emp. no 06/82

Setor de Orçamento

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADA POR:

VILAZIO DE A. PINTO

DESTINADA A:

VILAZIO DE A. PINTO

RECEBIDA:

EM:

30.09.82

Atenciosamente



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Pessoal

LANCADO
20-18-82

Estornado

1ª Via

8464-06 10.576,32

DEMAT S/A

20/10/82-

10.576,32
pagto de

IPEMAT.

(Dez mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos)
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DEMAT

37.465.288,16
@ Sin

Cuiabá (MT) 20 outubro
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Montalvo
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Armas
DIR. ADMINISTRATIVO

João de E. Sant.
TRESOR.

Cheque Nº 483082 Banco c/ Minter Polonoroeste - CODEMAT, Banco do Brasil S/A c/c: nº 55.444/8

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento ref. ao IPEMAT, relativo a 8% sobre folha de salário do segurado e 8% Contribuição da Empresa descontada do servidor do Polonoroeste do Sr. Casildo Antonio de C. ref. a 11 dias de salário do mes de setembro/82- conf. CI nº 815/82- do Setor de Pessoal.

Bruto - Cr\$

Desconto:
R. Polonoroeste Municipal 5.288,16
148.01.11 - IPEMAT

Líquido - Cr\$

@ Sin

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Analizado
26.8.83
1ª Katherine
Auditoria/SEPLAN

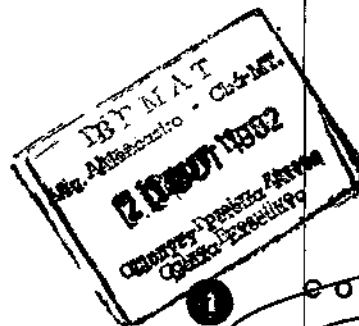
IPEMAT - Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO

C O D E M A T Nome do Contribuinte	SETEMBRO/82 Mês de Contribuição
PALÁCIO PAIAGUAS - CPA Endereço	CUIABÁ MT Cidade Estado

RECOLHIMENTOS

Total de Salário de Contribuição R\$ 66.102,00		Quant. Segurados 01
A) <u>8</u> % Sobre Folha de Salários Segurado	Cr\$ 5.288,16	VALOR EM Cr\$
B) <u>8</u> % Contribuição da Empresa	Cr\$ 5.288,16	
C) <u> </u> % Multa de	Cr\$	
D) <u> </u> % Juros	Cr\$	
TOTAL A RECEBER	Cr\$ 10.576,32	



Autenticação do Departamento Arrecadação

C O D E M A T

Recebo da Tesouraria IPEMAT

CUIABÁ - 30.09.82

Local e Data

Vilasio Arruda Nino

Ch. Administrativo

OBS. Trata-se de descontos efetuados do servidor CACILDO ANJERO DE CARVALHO.

R\$ 17.830,21

10.576,32 D163

1.a VIA Branco - Comprovante do Contribuinte
2.a VIA Rosa - Comprovante do Órgão Recebedor

3.a VIA Amarela - Arquivo da A. Central do IPEMAT
4.a VIA Azul - Arquivo da Agência da Jurisdição.



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3^a Via

Cr\$. 5,288.16

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 0552

Valor Recebido Do. Sr. Cecildo Antares de Carvalho - a favor do IPENAT,
relativo a 17(dezessete) dias de salário do mes de agosto e setembro/82- xxxxxxxxxxxx

obs: conf. CI nº 815/82 do Setor de Pessoal. Cuiabá, _____ de _____ de 19____.

Desouzeiro

Encarregado do Serviço /Emitente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 07 / 1982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
• Implantação e Manutenção de Equipe Técnica Administrativa

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

INTERESSADO : IPEMAT

VALOR DO PEDIDO CR\$: 5.288,16 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E DEZESEIS CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente ao desconto de 8% Contribuição da Empresa, des-
contado do servidor do Polonoroeste Sr. Cacildo Antero de Carvalho, re-
ferente a 17(dezesete) dias do mês de Agosto e mês de Setembro/82, con-
forme CI nº 815/82 - Setor de Pessoal.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8

LANÇADO EM: 04 / 10 / 82


FUNÇÃO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

Preseral



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO
06-10-82

1ª Via

Gilmar Gemin

Cipriano
05/10/82-

204.595,84

pagto de

de 14 dias

de salario do

agosto e Setembro

(Duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e

oitenta e quatro centavos)

GILMAR GEMIN CIPRIANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 82-

Maria Gomes Montalvo
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Arns
DIR. ADMINISTRATIVO

Jaques do E. Santa
TESOUREIRO

Cheque Nº 483107

Banco c/ Minter Polonoroeste / Codemat C/ 55.444-8

Origem do Recurso:

Banco do Brasil S/A .

Utilizado para: pagamento de salário

Bruto - Cr\$ 240.577,00

Liquido - Cr\$ 204.595,84

RECIBO

Nº 148261

IPEMAT R\$ 19.246,16

SEGUROS R\$ 1.704,00

A.A.C. R\$ 1.440,00

I.R.R.F R\$ 13.591,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 240.577,00

(duzentos e quarenta mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros

Correspondente ao pagamento ref. a 14(quatorze) dias de salario do mês de

agosto e setembro/82- conf. CI nº 816/82- do Setor de Pessoal

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de outubro 19 82-

SIGNATÁRIO

NOME GILMAR GEMIN CIPRIANO

DOC: 1.334.299 C.G.C. CPF

ENDEREÇO Rua 3 Casa 11 Quadra 07 Cohab.

Nº CIDADE Barra do Bugres MT

OUTROS DADOS

D-8459-07
@- Sin

Analisado

26.8.83

SEPLAN

Auditor



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2^a Via

Cr\$. 13.591,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 0566

Valor Recebido De, Sr. Gilmar Comil, Cipriano - a favor da Imp. da Ronda

de um total de R\$ 240.577,00, relativos a 14 cins e 5 solis, de maio de agosto e setembro/

P2 , conf. CI nº 916/92º do Sotar de Per...
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.7.1.0 * 9. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)..... XXXXXXXX

XXXXXXXXXX.XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXA..XXXXXX...XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXZXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXYYYX.X.X...XXXXXXXXXXXXXXX.XYXX.XXX

Cuiabá 15 de outubro de 1922

Desoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

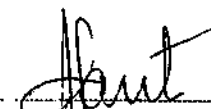
/ Cr\$. 1.440,00

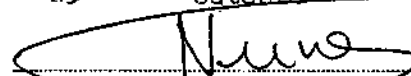
GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 0565

Valor Recebido Do Sr. CILIA MARIA CIPRIANO - a favor de A.A.C.
relativo a 14 dias de salario do mes de agosto e setembro/92- conf. CI nº 816/92-
do Setor de Pessoal. XX
XX
XX
XX

Cuiabá, 05 de outubro de 1992


Tesoureiro


Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

~~Cr\$.~~ 1.704.00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 0564

[illegible]

Culabá _____ de _____ de 19 ____

Teodoro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 19,246.16

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 0563

Valor Recebido Do Sr. Carlos Roberto Cipriano - a favor do IPEMAT,
relativo a 14 dias de salario do mes agosto e setembro/92. conf. CI nº 616/92- do
Setor de Pessoal

Cuiabá 75 de outu. de 1972-

Resumo

Encarregado do Serviço /Emitente



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones. 321-9508 - 9509

C.P.A.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE SETOR DE PESSOAL	PARA DIV. ADM. GERAL	REF. 11.15.82	DATA 30.09.82	N.º CI 816/82
------------------------	-------------------------	------------------	------------------	------------------

ASSUNTO Solicitação Faz:

Com a presente, solicitamos (Vila São), efetuar a seguinte:

ASSUNTO : Pagamento de R\$ 240.577,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS).

FAVORECIDO : GILMAR GEMIN CIPRIANO.

PERIODO : 14 DIAS DE AGOSTO E SETEMBRO/82.

OBSERVAÇÃO : Trata-se de pagamentos de salários dos meses acima mencionado. (POLONOROESTE)

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

ENVIADA POR:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA: 30.09.82
EM: [Assinatura]

*A Div. Adm. Finan.
p/ os devidos fins.
30.09.82*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 02 / 1982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
• Implantação e Manutenção de Equipe Técnica Administrativa

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

INTERESSADO : GILMAR GEMIN CIPRIANO

VALOR DO PEDIDO CR\$: 240.577,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 14 (catorze) dias de salário do mês de Agosto e mês de Setembro/82, conforme CI nº 816/82 - Setor de Pessoal

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.


FUNÇÃO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM: 04 / 10 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANCADO

25-18-32

$\gamma = 354.9$
 $\epsilon = 8467.0$

13,591.00

(Treze mil quinhentos e noventa e um cruzei

25.10.82

GilmarGenin

Banco do Brasil S/A.

Cuiabá, 25 outubro

02

13.591,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. GROSSA

Maria Gomes Monteiro
nr. 0594085

Lois Marie Armand
MR. ADMINISTRATOR
BUREAU

JACK H. E. B...

Cheque No 483086

Banco do GPC-Minter Polonordeste-Banco do Brasil S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento do Imposto de Renda retido na fonte Sr. Gilmar Genin Cipri
conforme guia nº 0566

RECIBO

№ 15266

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME _____

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº **CIDADE**

OUTROS DADOS

Analizado ✓
Mk, 29.8.83
J. Kather
Auditor / SEPLAN



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 059/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3ª Via

Cr\$. 13.591,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 0566

Valor Recebido Do. Sr. Gilmar Gomin Cipri ano - a favor do Imp. do Renda
de um total de R\$ 240.577,00, relativo a 14 dias de salario do mes de agosto e setembro
82, conf. CI nº 816/82º do Sator de Pessoal .
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 05 de outubro de 1982


Treasurer

Encarregado do Serviço /Emitente

4. *Munula*

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARRÃO PADRONIZADO DO CFC 03 474 053/0001-32		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		03 CPF CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES. TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT		03 DATA DE VENCIMENTO 31.10.82			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRÇA, ETC.)		07 NÚMERO CEP 78.000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BARRIO OU DISTRITO		10 CEP L. CHAM. MUNICÍPIO (CIDADE)		11 SIGLA DA U.F.			
13 EXERCÍCIO 1982		14 COTA OU DUODÉCIMO 09.82		15 PERÍODO DE APLICAÇÃO		16 REFERÊNCIAS	
17 TIPO 5		18 Nº PROCESSO 6		19 REFERÊNCIAS 7		20 VALOR - CR\$ 13.591,00	
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO 0561		24 VALOR - CR\$	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$		28 VALOR - CR\$	
29 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		30 TOTAL		31 VALOR - CR\$ 13.591,00		32 VALOR - CR\$	
33 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		34 AUTENTICAÇÃO		35 VALOR - CR\$		36 VALOR - CR\$	

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

RENDIMENTO ASSALARIADO

VALOR DE ORIGEM : R\$ 240.577,00

DATA DE RETENÇÃO: 30.09.82

BRASIL 1 2 28 OUT 27 1 3.591,00 AMZ

TIJUBA S/A Rua Almirante, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0007-00 - Ato Declaratório nº 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO

20-10-82

U D Jcp
@ - 8464-06
1ª Via

38.492,32

SEMAT S/A -

20/10/82-

(Trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros

38.492,32

e trinta e dois centavos.)

pagto de
IPEMAT.

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A SEMAT.

Cuiabá (MT) 20

outubro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gilmar Gomes Monteiro
DE OPERAÇÕES

Luiz Carlos Arnesi
DE ADMINISTRAÇÃO

João de E. Sant
DE CONTABILIDADE

Cheque Nº 483881

Banco c/ Minter Polonoroeste nº 55.444/8

Origem do Recurso:

Banco do Brasil S/A.

Utilizado para: pagamento a favor do IPEMAT, relativo a 8% contribuição da Empresa e 8% sobre folha de salário do Segurado do Sr. Gilmar Gemin Ciprião ref. a 14 dias de salário do mês de agosto de /82 e o mês de setembro/ conf. CI nº 816/82 do Setor de Pessoal.

Nº 16186

Bruto - Cr\$

Líquido - Cr\$

Recibo
Progr. Polonoroeste
1.1.8.01.11 - IPEMAT

19.246,16

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

257.46
@ Jcp

19.246,16

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Analisado

Aut 26.8.83

JF Katter

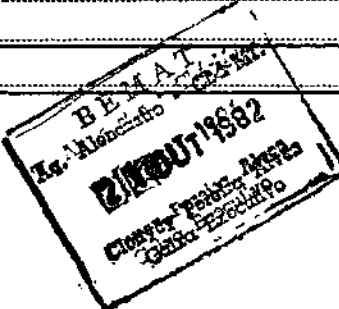
Auditoria / SEPLAN

IPEMAT - Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO

C O D E M A T Nome do Contribuinte	SETEMBRO/82 Mês de Contribuição	
PALACIO PAIAGUAS - CPA Endereço	CUIABÁ Cidade	MT Estado

RECOLHIMENTOS

Total de Salário de Contribuição 240.577,00		Quant. Segurados 01
		VALOR EM Cr\$
A) 8 % Sobre Folha de Salários Segurado		Cr\$ 19.246,16
B) 8 % Contribuição da Empresa		Cr\$ 19.246,16
C) % Multa de		Cr\$
D) % Juros		Cr\$
TOTAL A RECEBER		Cr\$ 38.492,32
		
Autenticação do Departamento Arrecadação		

Cuiabá, 30.09.82

Local e Data

18 OUT 21


 Assinatura do Responsável
 Vilmar da Silva
 Ch. do Setor de Pessoal

OBS. Trata-se de descontos efetuados no salário do servidor Gilmar G. Cipri

1.a VIA Branca - Comprovante do Contribuinte
2.a VIA Rosa - Comprovante do Órgão Recebedor

3.a VIA Amarela - Arquivo da A. Central do IPEMAT
4.a VIA Azul - Arquivo da Agência da Jurisdição.



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 059/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3ª Via

Cr\$. 19.246,16

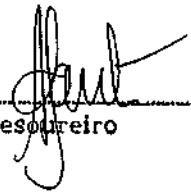
GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 0563

Valor Recebido Do. Sr. Gilmar Gemin Cipriano - a favor do IPEMAT,
relativo a 14 dias de salario do mes agosto e setembro/82- conf. CI nº 816/82- do
Setor de Pessoal
XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 05 de outubro de 19 82-


Tesorero

Encarregado do Serviço /Emitente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 03 / 1982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS

ATIVIDADES:

FONTES DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

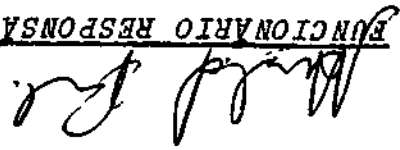
INTERESSADO : IPREMAT 3

VALOR DO PEDIDO CR\$: 19.246,16 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CR\$ E SEIS CENTAVOS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente ao desconto de 08% Contribuição da Empresa, descontado do servidor do Polonoroeste Sr. Gilmair Gemlin Cipriano, ref a 14 (catorze) dias do mês de Agosto/82 e mês de Setembro/82, conforme CI nº 816/82 - Setor de Pessoal.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM: 04 / 10 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.2 Via

RECIBO

BRUTO: 4.083.219,57

DESCONTO:

LÍQUIDO4.038.219,57

Eu CARLOS ALBERTO MOUSSALEM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC 063808591-87
na qualidade de Procurador da Firma Construtora Porto Moussalem XXXXXXXXXXXX
XX CGC n.º XXXXXXXXXXXX, Recebi
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a Importância supra
de Cr\$ 4.083.219,57 ---- (QUATRO MILHÕES, OITENTA E TRES MIL
DUZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E CINCOENTA E SETE CENTAVOS-----)
por força do instrumento contratual de / / 82 - CONTRATO Nº 52/82-GL.
SERVIÇOS DE ESTUDOS, PROJETO ORÇAMENTO E LOCAÇÃO DE "ESTRADAS MU
NICIPAIS" NA ÁREA DO P.D.R.T., CONFORME CLÁUSULA 1ª DO CONTRATO.
correspondente a pagamento da 1ª parcela do Contrato nº 52/82-GL -
relativo ao Deslocamento e Instalação de Canteiro, conforme Proc.
nº 6.998/82.-----

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 22 de outubro de 1982

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM

Visto do Dir. A. D. F.

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

La Via

RECIBO

BRUTO: 2.815.531,42

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 2.815.531,42

[illegible]

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 22 de outubro de 1982

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 19 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : POLONOROESTE

ATIVIDADES :

FONTE DE RECURSOS: BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

INTERESSADO : CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM

VALOR DO PEDIDO CR\$: 2.815.531,42 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ASSUNTO : Pagamento da 1ª parcela do Contrato nº 53/82-GL - relativo ao Deslocamento e Instalação de Canteiro. - conforme Processo nº 6.999/82 - Autorização em 22/10/82. OBS: CANTEIROS DE OBRAS NOS MUNICÍPIOS DE: MIRASSOL DO OESTE, JAURU, QUATRO MARCOS, ARAPUTANGA, SALTO DO CÉU E RIO BRANCO.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.422/7

LANÇADO EM : 22 / 10 / 1 982

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 18 /82

EXERCÍCIO : 1 982

PROJETO : POLONOROESTE

ATIVIDADES :

FONTE DE RECURSOS: BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-PRONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

INTERESSADO : CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM

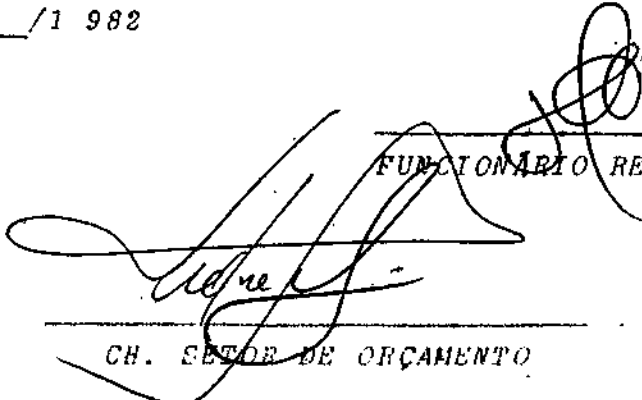
VALOR DO PEDIDO CR\$: 4.083.219,57 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E TRES MIL, DUZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E CINCOENTA E SETE CENTAVOS).

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 1ª parcela do Contrato nº 52/82-GI ref. serviços de estudos, Projeto Orçamento e Locação de Es tradas Municipais, na área do P.D.R.T., conf. Proc. 6.998/82. OBS: Canteiros de Obras nos Municípios: Tangara da Serra, B. do Bugre e Cáceres.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.422/7

LANÇADO EM : 22 / 10 /1 982



FUNÇÃO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO

20/10/82

FR TOCLOGIA

N.º PROTOCOLO: 7.152/82

N.º PROCESSO: 6.999/82

DATA 20 / 10 / 82

INTERESSADO: CONSTRUTORA PORTO MOUSSAZEM LTDA.

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO CORRESPONDENTE À MEDIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO P.D.R.I. MATO GROSSO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 53/82-GL.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
PROTOCOLO N° 7352/82
PROCESSO N° 6.999/82
Data 20/10/82
SETOR DE SERV. AUXILIARES

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. MARIO GOMES MONTEIRO

N E S T A

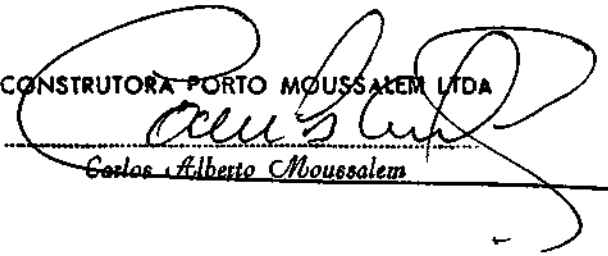
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar de V. Sa. o pagamento correspondente à medição, referente ao Contrato nº 53/82-GL, das Estradas Vicinais do P.D.R.I. de Mato Grosso.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA


Carlos Alberto Moussalem

CONSTEPRO-CONS.TÉCNICA, ESTUDOS E PROJ. RODOVIARIOS


"ENGº WLADIMIR MENDES DA SILVA"



A Coord. Pd.

PI informar. 21/10/82

Marina Regina M. Ribeiro
Sec. de D.O.

Ass. Técnicos. Cortos e filmar o
Cloris, para providência.

Em 22/10/82.

Barth

SOMAS FAVORÁVEIS A LIBERAÇÃO DE R\$ 2.815.531,42
(DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRIN-
TA E UM CRUZEIROS E QUARENTA ^{EDN15} CENTAVOS), CORRESPON-
DENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO DO CONTRATO N.º 53/82-
REFERENTE AO DESLOCAIMENTO E INSTALAÇÕES DA
EQUIPES DE CAMPO, NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES,
TANGARÁ DA SERRA E BARRA DO BUGRES,

Em 22/10/82

Carlos
CARLOS BATISTA DA SILVA

pp. Cloris. Benedito C. Amaral
OMAR GEMIN CIPRIANO

Ass. Diretor de Operações

Conforme despacho acima, estamos
encaminhando o presente processo para pagamento
no valor de R\$ 2.815.531,42 (dois milhões, oit-
ocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e um
cruzeiros e quarenta ^{EDN15} centavos), valor equiva-
lente a proposta, em anexo.

Em 22/10/82.

Barth

EM TEMPO:

O valor é de R\$ 2.815.531,42 (dois milhões
oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e um cru-
zeiros e quarenta e dois centavos) *Barth*

22/10/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D - 84565

1ª Via

Q - 84662

6.898.750,99

Construtora
Porto Koussalem
22.10.82
6.898.750,99

LANÇADO
R-13-82

(Seis Milhões Oitocentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Cin-
quenta Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSTRUTORA PORTO KOUSSALEM XX

Cuiabá 22 outubro 82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro Dir. Operações Luiz Carlos Arnesen Dir. Administrativo *MARCENI Jairo E. Sant. Tesoureira

Cheque Nº 050929 Banco c/ Minter Polonoroeste - B. Brasil

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento correspondente 1ª parcela do Contrato nº 52/82 - 53/82 -
relativo ao desmatamento e instalação de canteiro - ref. serviço de estudos, projeto
orçamento e locação de estradas municipais. **RECIBO** Nº 152651

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

X

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/82

MUNICIPIOS - CÁCERES, BARRA DO BUGRES E TANGARÁ DA SERRA
PROJETO: ESTUDOS, PROJETOS E LOCAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

EXECUTOR: CONSORCIO CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA E CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA

ITEM	F A S E S	30	60	90	120	TOTAIS
I	INSTALAÇÕES	XXXXXXXX				3.361.827,60
II	TOPOGRAFIA	XX				9.039.640,80
III	ARTE FINAL	XX				2.802.199,20
IV	RESP. E ASS. TÉCNICA	XX				2.160.000,00
SUB TOTAL		5.321.468,40	5.209.000,00	5.209.000,00	1.624.199,20	
TOTAL GERAL						17.363.667,60

CUIABÁ, 4 de AGOSTO DE 1.982

Construtora Porto Moussalem Ltda

[Assinatura]
Responsável

CONSTEPRO - Cons. Técnica, Estudos e Proj. Rod. Ltda.

[Assinatura]
Eng.º *Wladimir Mendes da Silva*
Diretor Administrativo



construtora porto moussalem

ORÇAMENTO

C.06/82

DATA: 04/AGOSTO/1982

OBRA: ESTUDOS, PROJETOS E LOCAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

PROPRIETÁRIO:

LOCAL: CACERES/BARRA DO BUGRES/TANGARÁ DA SERRA

RESPONSÁVEL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE.	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
I	<u>INSTALAÇÕES</u> Taxa de mobilização do pessoal e equipamentos para o local	vb			3.361.827,60
II	<u>TOPOGRAFIA</u> Levantamento, locações (eixo, faixa de domínio, talvegs, pontos críticos e jazidas) e seções transversais	Km	240	37.665,17	9.039.640,80
III	<u>ARTE FINAL</u> Desenhos técnicos	vb			1.400.000,00
	Cálculos	vb			1.402.199,70
		vb			2.160.000,00
IV	<u>RESPONSABILIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>				
	TOTAL GERAL				17.363.667,60

CONSTEPRO - Cons. Técnica, Estudos e Proj. Rod. Ltda

Wladimir Mendes da Silva
Eng.º Wladimir Mendes da Silva
Diretor Administrativo

Construtora Porto Moussalem Ltda

Wladimir Mendes da Silva
Responsável

CPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

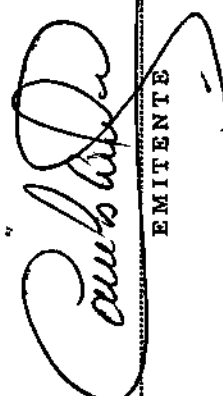
MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 22 / 10 / 82

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INST. TUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	NÚMERO		
2.815.531,42	273/82	2.815.531,42	273/82	22.10.82	

 EMITENTE	Desconto de	Até
	Condições Especiais	
	Nome do Sacado CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
	Enderço CPA	
	Município CUIABÁ	Estado MATO GROSSO
	Praça do Pagamento CUIABÁ-MT.	
	Insc. no CGC MF n.º 03.474.053/0001-32	Insc. Est n.º
Valor por Extensão	QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOventa e CINCO CENTAVOS QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOventa e CINCO CENTAVOS	
Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.		
Data do Aceite		Assinatura do Sacado

GPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

CUIABÁ

MATO GROSSO

C.G.C. 03.828.027/0001-67

Inscr. Est. 13.094.759-8

Inscr. no C.A.E. 0011101

Cod. Ativ. Tax. 504-4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

SÉRIE "A"

Nº 273

Em, 22 de OUTUBRO de 1982.

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao(s) Sr(s) CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO.

Endereço C.P.A.

Cidade CUIABÁ - MT. Estado MT.

CGC 03.474.053/0001-32 Inscr. Est. Inscr. Munic.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços			
			Unitário		Total	
		Dep. 1º MEDICAD DO CONTRATO				
		Nº 53/82-GL, CORRESPONDENTE				
		AOS SERVIÇOS DE PROJETO DE				
		ESTRADAS MUNIC. DO P.O.R.L				R. 815.531,42

Valor da Mão de Obra

Cr\$

não vale como recibo

Cr\$

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$ 2.815.531,42



ASSUNTO:

SOLICITA PAGAMENTO CORRESPONDENTE A MEDIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO P.D.R.I. DE MATO GROSSO, REFERENTES AO CONTRATO Nº 52/82-GL.

INTERESSADO:

CONSTRUTORA PORO MOUSSALEM LTDA.

N.º PROTOCOLO: 7.151/82
N.º PROCESSO: 6.998/82
DATA 20 / 10 / 82

2011 2 07 101

PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO N° 715/82
PROCESSO N° 6998/82
Data 20.10.82

SETOR DE SERV. ADJUNTES

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. MARIO GOMES MONTEIRO

PROTOCOLO
N° 715/82

N E S T A

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta solicitar de V. Sa. o pagamento correspondente à medição, referente ao Contrato nº 52/82-GL, das Estradas Vicinais do P.D.R.I. de Mato Grosso.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA

Carlos Alberto Moussalem

CONSTEPRO - CONS. TÉCNICA, ESTUDOS E PROJ. ROD.

Wladimir Mendes da Silva

ENGº WLADIMIR MENDES DA SILVA



A Coord. do Pol.

pt informar. 21110182

João Reginaldo Ribeiro
Sec. de D.O.

Dos Técnicos Simão, Carlos e Ronaldo para
monitorear.

Em 22/10/82

Barbosa

ESTAMOS DE ACORDO QUE SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO DE CR\$ 4.083.219,57 (QUATRO MILHÕES,
OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS
E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 1ª (PR
MEIRA) MEDICAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/82-GL, REFE
RENTE AO DESLOCAIMENTO E INSTALAÇÕES DAS
EQUIPES DE CAMPO, NOS MUNICÍPIOS DE RIO
BRANCO, SALTO DO CÉU, MIRASSOL DO OESTE, QUATRO
MARCOS, ARAPIRANGA E JAUARÁ;

Em 22/10/82

Yoshio
OSCAR YOSHIOGA

Ronaldo
RONALDO GONDIM DOS SANTOS

Carlos
CARLOS BATISTA DA SILVA

At. Sr. Diretor de Operações

Conforme despacho acima, estamos
encaminhando o presente processo para paga
mento no valor de R\$ 4.083.219,57 (quatro milhões,
oitenta e três mil, duzentos e dezanove cruzeiros e
cinquenta e sete centavos), de acordo com a proposta,
em anexo.

Em 22/10/82.

Em TEMPO: *Barbosa*
Valor de R\$ 4.083.219,57

CONCORRENCIA 07/82

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICIPIOS: MIRASSOL D'OESTE, QUATRO MARCOS, ARAPUTANGA, JAURU, SALTO DO CÉU, RIO BRANCO.

PROJETO: ESTUDOS, PROJETO E LOCAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

EXECUTOR: CONSORCIO CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA E CONSTEPRO-CONSULTORIA TECNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Ch

ITEM	F A S E S	30	60	90	120	TOTAIS
I	INSTALAÇÕES	XXXXXXX				4.692.551,70
II	TOPOGRAFIA	XX				12.617.831,95
III	ARTE FINAL		XX			3.911.403,05
IV	HESP. E ASSIST. TECNICA	XX				3.015.000,00
SUB TOTAL		6.786.300,27	7.731.465,54	7.721.465,55	1.997.555,34	
%						
TOTAL GERAL						24.236.786,70 ✓
		Cuiabá, 30 de julho de 1.982				
		Construtora Porto Moussalem Ltda <i>Porto Moussalem</i> Responsável CONSTEPRO - Cons. Tecnica, Estudos e Proj. Rod. Ltda. <i>Wladimir Mendes da Silva</i> Eng.º Wladimir Mendes da Silva Diretor Administrativo				



CONSORCIO - CONSTEPRO - CONSULTORIA TECNICA, EST. E PROJETOS RODOVIARIOS LTDA E
construtora porto moussalem

ORÇAMENTO

DATA: 30 DE JULHO DE 1982

OBRA: ESTUDOS, PROJETO E LOCAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

PROPRIETÁRIO:

LOCAL: MIRASSOL D'OESTE/Q. MARCOS/ARA FUTANGA/JAUHU/S. CEU/R. BRANCO

RESPONSÁVEL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE.	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
I	<u>INSTALAÇÕES</u> Taxa de mobilização do pessoal e equipamentos para o local	VB			4.692.551,70
II	<u>TOPOGRAFIA</u> Levantamento, locações (eixo, faixa de dominio, talvegs, pontos criticos e jazidas) e Seções Transversais	km	335	37.665,17	12.617.831,95 ✓
III	<u>ARTE FINAL</u> Desenhos tecnicos e cálculo de planilhas	VB			3.911.403,05
IV	<u>RESPONSABILIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>	km	335	9.000,00	3.015.000,00 ✓
TOTAL GERAL					24.236.786,70 ✓
Construtora Porto Moussalem Ltda Responsável		CONSTEPRO - Cons. Tecnica, Estudos e Proj. Rod. Ltda. Eng.º Vladimir Mendes da Silva Diretor Administrativo			

CPM**Construtora Porto Moussalem Ltda.**

Av. 2 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta

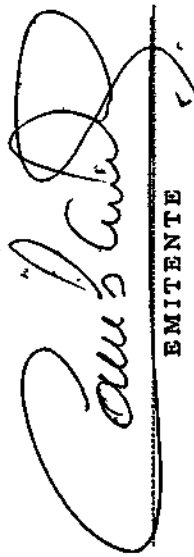
CUIABÁ

MATO GROSSO

INSCR. NO C.G.C.M.F. Nº 03.828.027/0001-67

INSCR. ESTADUAL Nº 18.094.759-8

DATA DA EMISSÃO 22 / 10 / 82

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INST. TUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	NÚMERO		
4.083.219,57	272/82	4.083.219,57	272/82	22.10.82	
 EMITENTE		Desconto de Até			
		Condições Especiais			
		Nome do Sacado CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
		Endereço CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO DE MATO GROSSO			
		Município CUIABÁ Estado MATO GROSSO			
		Praça do Pagamento CUIABÁ-MT			
		Insc. no CGC MF n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est n.º			
Valor por Extensão		QUATRO MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS QUATRO MILHÕES E CINQUENTA E OITO CENTAVOS			
Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei/emos à CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
		Data do Aceite		Assinatura do Sacado	

Nº PROTOCOLO: 4408/82

Nº PROCESSO: 4304/82

DATA 01 / 07 / 82

INTERESSADO: CODEMAT X CONSÓRCIO CONST. PORTO MOUSSALEM LTDA E CONSTEPRO CONSULTORIA TÉCNICA
ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 53/82-GL.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 53/82-GL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O CONSÓRCIO DE FIRMAS: CONSTRUTORA PORTO MOUSSELEM LTDA E CONSTEPRO CONSULTORIA TÉCNICA ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores doravante denominada simplesmente CODEMAT ou CONTRATANTE, e de outro lado o CONSÓRCIO, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 22/07/82, sob o nº 51500000338, estabelecido à Rua 02 - Quadra "F" - Casa 18 - Jardim Santa Marta - Cuiabá-MT, formado pelas firmas:

PORTO MOUSSELEM LTDA, com sede nesta Capital à Rua São Sebastião, 2.888, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.828.027/0001, e Inscrição Estadual nº 13.094.759-8, representado pelo Sócio CARMEM CENIRA ANTUNES DE SÁ PORTO MOUSSELEM, brasileira, casada, do comércio, com CPF nº 209.367.021-68, residente à Rua 06 - Quadra "F", Casa 17 - Bairro Jardim Santa Marta, nesta Capital, e a

CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital à Av. Isaac Póvoas, 1.157, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.915.634/0001-62, e Inscrição Estadual nº 13.097.823-0, representada pelo Sócio Engº WLADIMIR MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com CPF nº 059.293.264/87, CREA nº 454/D - 16ª Região, visto nº 543 - 14ª Região, residente à Rua 08, nº 280, Vila Boa Esperança, nesta Capital,

doravante denominada simplesmente CONSÓRCIO ou CONTRATADO, neste ato representado pelos seus administradores Carmem Cenira Antunes de Sá Porto Moussalem e Wladimir Mendes da Silva, acima qualificados, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, os serviços de estudos, projetos, orçamento e locação de "Estradas Municipais" na área do P.D.R.I de Mato Grosso, dentro do Programa Polonoroeste, numa extensão aproximada de 240 Km, de acordo com as normas do Projeto elaborado pela CONTRATANTE, constantes da quantificação e orçamento geral, especificações técnicas, plantas e cronograma físico financeiro, que compõe a pasta técnica anexa ao Edital de Concorrência Pública nº 06/82.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

Decorre o presente Contrato, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 24/08/82, na Pasta da Concorrência Pública nº 06/82, processada sob o nº 4.304/82, protocolada sob o nº 4.408/82, de 01/07/82, na qual consagrou vencedor o Consórcio de firmas ora contratado, conforme proposta e resultado publicado no Diário Oficial de 03/09/82, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da capacidade técnica do pessoal.

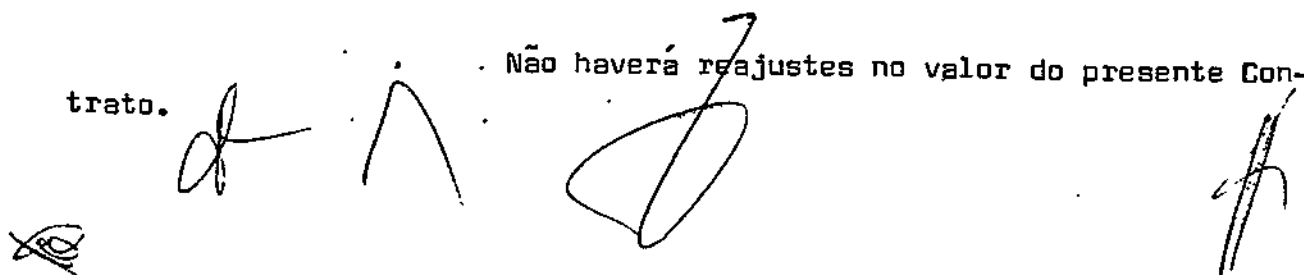
O CONTRATADO responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive, por danos causados à CONTRATANTE, ou à Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços convencionados na cláusula primeira, o valor constante da proposta formulada por este, na importância de R\$ 17.363.667,60 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.



arte final no prazo de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da prorrogação do prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da solicitação da prorrogação de prazo.

O CONTRATADO somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA - Da cláusula penal

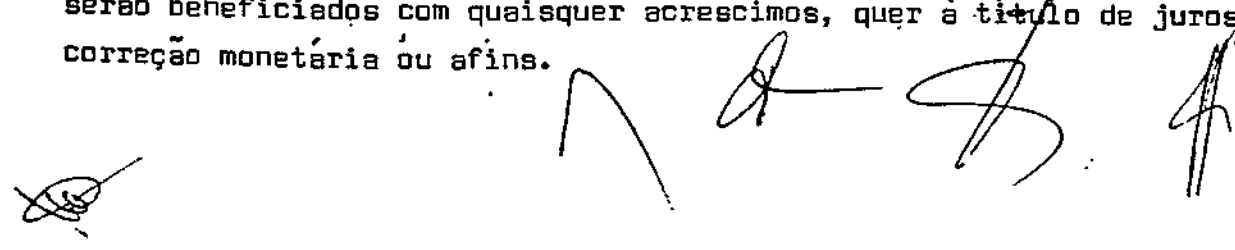
Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará o CONTRATADO ao pagamento de 1% (um por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - Da caução

O CONTRATADO depositará na Tesouraria da CONTRATANTE para assinatura do Contrato a importância de R\$ 994.648,20 --- (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos quarenta e oito cruzeiros e vinte centavos), que deverá ser representada por cheque visado pagável em Cuiabá-MT ou carta de fiança bancária de estabelecimento local e ficará retida com a que foi depositada para a participação na Concorrência R\$ 388.559,28 (trezentos oitenta oito mil, quinhentos cinquenta e nove cruzeiros e vinte oito centavos), e somente serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores depositados à títulos de caução não serão beneficiados com quaisquer acréscimos, quer à título de juros, correção monetária ou afins.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO -

No caso de rescisão de Contrato pela CONTRATANTE com fundamento na Lei nº 200/67, e sendo a culpa imputável ao CONTRATADO não serão devolvidas as cauções depositadas, nem os seus reforços se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da responsabilidade

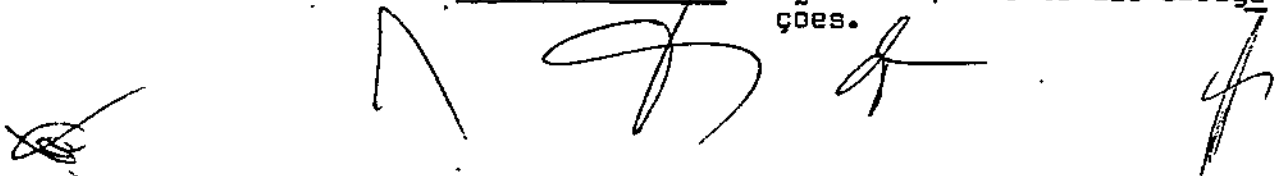
Cada Consorciado responderá individual e solidariamente pelos serviços pertinentes ao objeto ora contratado, até a conclusão final do mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se o Contratado:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste ajuste;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento.
 - 5 - subempreitar os serviços sem prévia autorização, por escrito da Contratante.
- c) - se o Conórcio ter a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, até a conclusão dos serviços ora contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - De descumprimento das obrigações.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da subempreitada

No caso de existência de subempreitada, o Contratado será o único responsável, como se os serviços fossem por ele diretamente realizados, mesmo que a Contratante tenha aprovado a subempreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos encargos

Correrão por conta do CONTRATADO os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

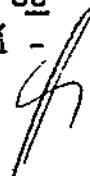
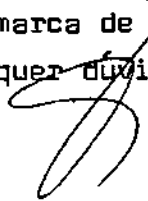
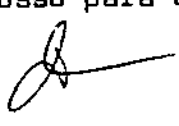
Todos os serviços de transporte, alimentação e assistência em geral, aos fiscais da CONTRATANTE, no local de serviço, serão da responsabilidade do CONTRATADO que, inclusive, se compromete a retirá-los do local, em caso de emergência, sem ônus para a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da vigência e registro do Contrato.

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

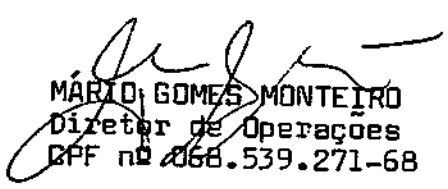
gios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

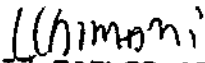
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, ao que tudo dão por bom, firme valioso.

Cuiabá, 17 de setembro de 1982

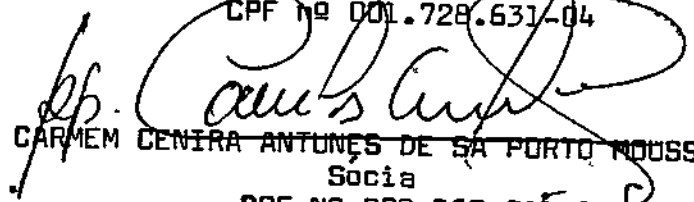
CONTRATANTE:

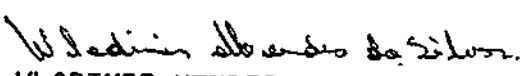

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF nº 068.539.271-68


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.728.631-04

CONTRATADO:


CARMEM CENIRA ANTUNES DE SA PORTO MOUSSELEM
Socia
CPF Nº 209.367.021-68


WLADIMIR MENDES DA SILVA
Socio
CPF nº 059.293.264-87

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

VLAP/mgr.

Nº PROTOCOLO: 4.409/82

Nº PROCESSO: 4.305/82

DATA 01 / 07 / 82

INTERESSADO: CODEMAT X O CONSÓRCIO DE FIRMAS: CONST. PORTO MOUSSALEM LTDA E CONSTEPRO -
CULTORIA TÉCNICA ESTUDOS E PROJETOS ROVIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 52/82-GL.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

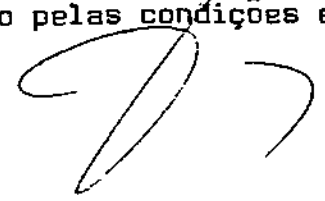
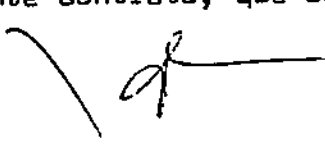
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 52/82-GL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPA - NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA- DO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O CONSÓRCIO DE FIRMAS: CONSTRUTORA PORTO MOUSSALEM LTDA E CONSTE - PRO - CONSULTORIA TÉCNICA ESTU- DOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores doravante denominada simplesmente CODEMAT ou CONTRATANTE, e de outro lado o CONSÓRCIO, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 22/07/82, sob o nº 51500000338, estabelecido à Rua 02 - Quadra F - Casa 18 - Jardim Santa Marta - Cuiabá-MT, formado pelas Firmas:

PORTO MOUSSALEM LTDA, com sede nesta Capital à Rua São Sebastião, 2.888, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.828.027/0001, e Inscrição Estadual nº 13.094.759-8, representado pelo Sócio CARMEM CENIRA ANTUNES DE SÃO PORTO MOUSSALEM, brasileira, casada, do comércio, com CPF nº 209.367.021-68, residente à Rua 06 - Quadra "F", Casa 17 - Bairro Jardim Santa Marta, nesta Capital, e a

CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital à Av. Isaac Póvoas, 1.157, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.915.634/0001-62, e Inscrição Estadual nº 13.097.823-0, representada pelo sócio Engº WLADIMIR MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com CPF nº 059.293.264/87, CREA nº 454/D - 16ª Região, visto nº 543 - 14ª Região, residente à Rua 08, nº 280, Vila Boa Esperança, nesta Capital,

doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO ou CONTRATADO, neste ato representado pelos seus administradores Carmen Cenira Antunes de São Porto Moussalem e Wladimir Mendes da Silva, acima qualificados, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, os serviços de estudos, projetos, orçamento e locação de "Estradas Municipais" na área do P.D.R.I de Mato Grosso, dentro do Programa Polonoroeste, numa extensão aproximada de 335 Km, de acordo com as normas do Projeto e laborado pela CONTRATANTE, constantes da quantificação e orçamento geral, especificações técnicas, plantas e cronograma físico financeiro, que compõe a pasta técnica anexa ao Edital de Concorrência Pública nº 07/82.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

Decorre o presente Contrato, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 24/08/82, na Pasta da Concorrência Pública nº 07/82, processada sob o nº 4.305/82, protocolada sob o nº 4.409/82, de 01/07/82, na qual consagrou vencedor o Consórcio de firmas ora contratado, conforme proposta e resultado publicado no Diário Oficial de 03/09/82, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da capacidade técnica do pessoal.

O CONTRATADO responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive, por danos causados à CONTRATANTE, ou a Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

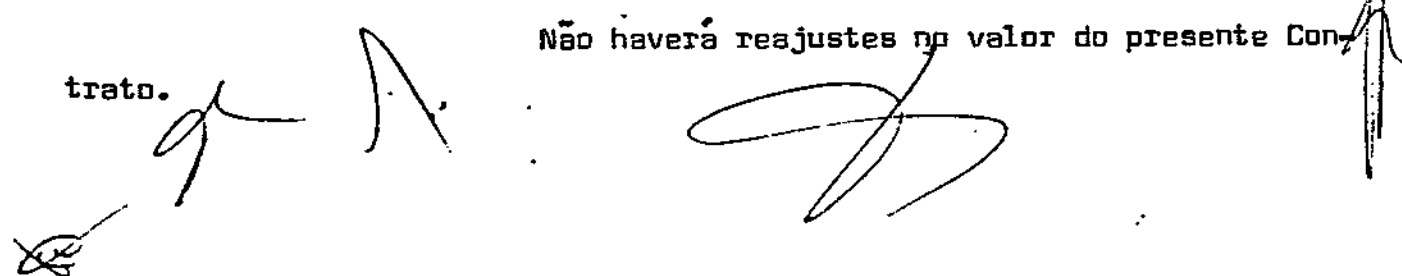
CLÁUSULA QUARTA - Do valor

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços convencionados na cláusula primeira, o valor constante da proposta formulada por este, na importância de R\$ 24.236.786,70 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

trato.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos acréscimos e supressões

O CONTRATADO fica obrigado aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos serviços extra-contratuais.

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos pagamentos

Os pagamentos serão feitos ao CONTRATADO através de medições mensais de serviços executados, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos recursos

O pagamento do valor deste Contrato será efetuado com recursos do PLANO DE DESENVOLVIMENTO - PDRI - MT.

CLÁUSULA SEXTA - Da suspensão da execução dos serviços.

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do prazo

O prazo estipulado entre as partes para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os 118 Km iniciais, deverão ser entregues em

arte final no prazo de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da prorrogação do prazo

O prazo para conclusão dos serviços poderão ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da solicitação da prorrogação de prazo.

O CONTRATADO somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA - Da cláusula penal

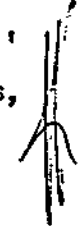
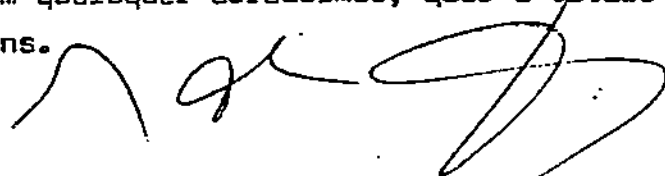
Após o atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará o CONTRATADO ao pagamento de 1% (um por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - Da caução

O CONTRATADO depositará na Tesouraria da CONTRATANTE para assinatura do Contrato a importância de R\$ 1.346.488,15 (hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e quinze centavos), que deverá ser representada por cheque visado pagável em Cuiabá-MT ou carta de fiança bancária de estabelecimento local e ficará retida com a que foi depositada para a participação na Concorrência R\$ 538.595,26 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos), e somente serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores depositados à títulos de caução não serão beneficiados com quaisquer acréscimos, quer a título de juros, correção monetária ou afins.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão de Contrato pela CONTRATANTE com fundamento na Lei nº 200/67, e sendo a culpa imputável ao CONTRATADO não serão devolvidas as cauções depositadas, nem os seus reforços se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da responsabilidade

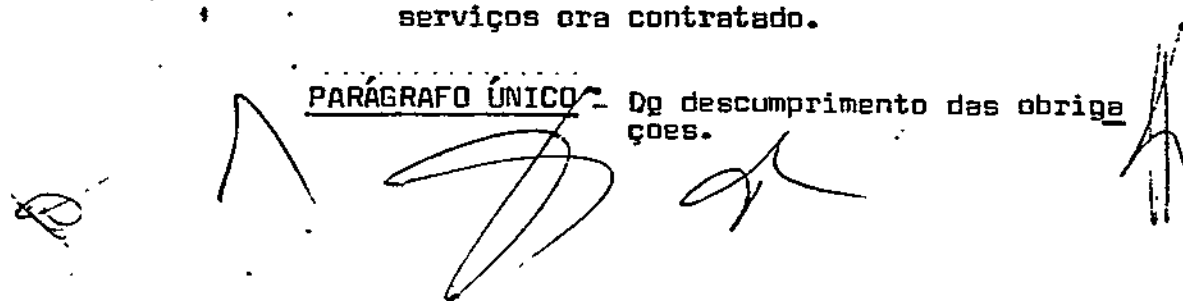
Cada Consorciado responderá individual e solidariamente pelos serviços pertinentes ao objeto ora contratado, até a conclusão final dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se o Contratado:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste ajuste;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento.
 - 5 - subempreitar os serviços sem prévia autorização, por escrito da Contratante.
- c) - Se o Consórcio ter a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, até a conclusão dos serviços ora contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do descumprimento das obrigações.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da subempreitada

No caso de existência de subempreitada, o Contratado será o único responsável, como se os serviços fossem por ele diretamente realizados, mesmo que a Contratante tenha aprovado a subempreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos encargos

Correrão por conta do CONTRATADO os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

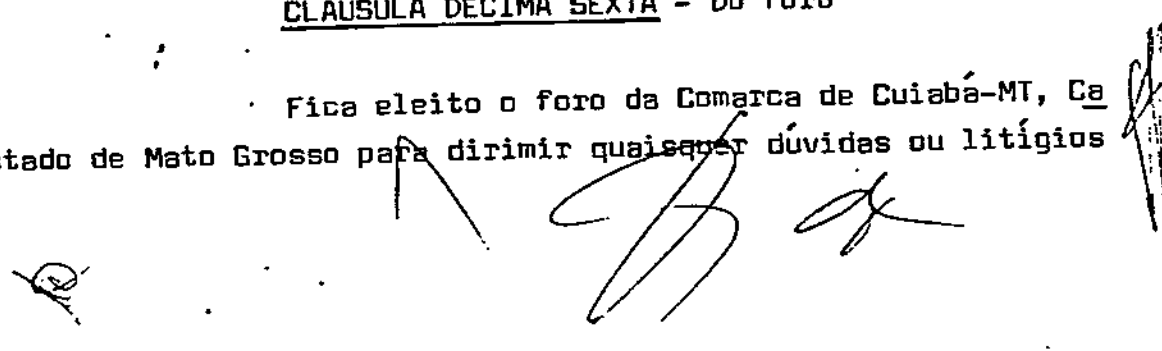
Todos os serviços de transporte, alimentação e assistência médica aos fiscais da CONTRATANTE, no local de serviço, serão da responsabilidade do CONTRATADO que, inclusive, se compromete a retirá-los do local, em caso de emergência, sem ônus para a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da vigência e registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

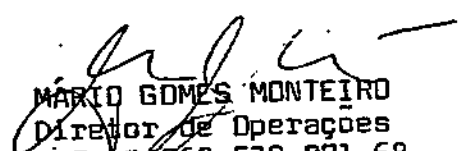
originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

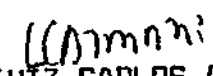
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 15 de setembro de 1982

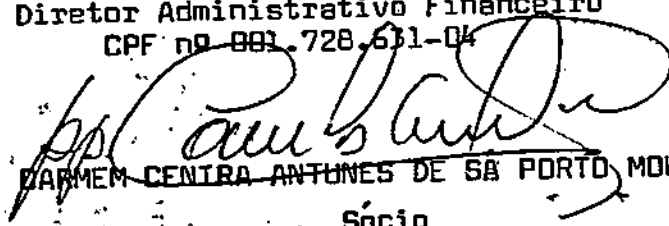
CONTRATANTE:

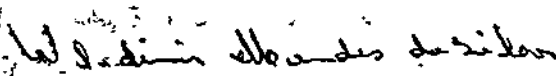

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06


MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF nº 068.539.271-68


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.728.611-04

CONTRATADO :


DARMEM CENTRA ANTUNES DE SÁ PORTO MOUSSALEM
Sócio
CPF nº 209.367.021-68


VLADIMIR MENDES DA SILVA
Sócio
CPF nº 059.293.264/87

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

VLAP/mgr.

Proc. 7-987/82

11

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE
 CONTAS 22 /11 / 82-

PEDIDO - Solicito um adiantamento no valor de Cr\$ 500.000,00

(Quinhentos mil cruzeiros .:x::x:x:x:x:x:x:x:::x:x:x:x:x:x:x:x::x:

INTERESSADO: Ao. Sr. Edmilson Fortes Barreto .

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de 30 dias.

Cuiabá, 22 de outubro de 1.º 82

Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante

Reg. no. COMINTAM no

Valor Autorizado

Outras Condições:

22 - / 10 / 82-

Director Adm. Francisco

DECLARAÇÃO DE PLENO CONSENTIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a libera-
ção de novo adiantamento.

2

CITY OF

22 , 10 , 82-

Ch. Setor ou Divisão

Solicitante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 15 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
. Implantação e Manutenção Equipe Técnica Administrativa

ATIVIDADES :

FONTE DE RECURSOS: BANCO DO BRASIL S/A - C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: DESPESAS VARIÁVEIS /

INTERESSADO : EDMILSON FORTES BARRETO

VALOR DO PEDIDO CR\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a um Adiantamento, para posterior Prestação de Contas, para atender despesas com diárias aos servidores de Polonoroeste, conforme CI nº 095/82 - Coord. Polonoroeste.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 21 / 10 / 1 982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03 474 530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE COORD. DO POLONORDESTE	PARA DIRETOR DE OPERAÇÕES	REF.	DATA 21.10.82	Nº da CI 095/82
------------------------------	------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Senhor Diretor:

Através da presente vimos solicitar a V.Sa. a liberação de R\$ 500.000,00, correspondente a diárias e R\$ 300.000,00 para manutenção das despesas com veículo.

FAVORECIDO: Edmilson Fortes Barreto

FUNDO DE RESERVA: PIN/82

PROJETO: Estradas Municipais

SUB-PROJETO: Manutenção de Equipe Técnica - R\$ 500.000,00

Material de Consumo - R\$ 300.000,00

Obs.: O pedido acima esta baseado na

Resolução 22/82.

Atenciosamente

Atendido em 01/10/82
Elemento / Conto 621 - Conto
Borr. Ind. n. 01/82 e 15/92
Elemento

EDMILSON FORTES BARRETO
COORD. POLONORDESTE

ENVIADO POR:

EDMILSON FORTES BARRETO

DESTINADA

MARIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA
EM

c



82

Jose de E. Sant
MARTINE

Analizado :
 Mt 26.8.83
 J. Katter
 Auditora / SEPLAN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 05 / 1982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
. . Implantação e Manutenção Equipe Técnica Administrativa

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: DESPESAS VARIÁVEIS

INTERESSADO : CARLOS BATISTA DA SILVA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 06(seis) diárias, no valor de R\$ 4.800,00 cada uma, para atender despesas com viagens, nas localidades de Cáceres, Rio Branco e Salto do Céu, no período de 11/10 a 16/10/82, com a finalidade de resolver problemas de ordem Técnica, conforme CI nº 081/82 - Coord.do Polonoroeste.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM: 07 / 10 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I. C.G.C. 03 474 530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

Comunicação Interna

DE COORD. DO POLONOROESTE	PARA DIRETOR DE OPERAÇÕES	REF.	DATA 06.10.82	Nº da CI 081/82
------------------------------	------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Senhor Diretor:

Através da presente vimos solicitar a V.Sa., autorização para a liberação de 06 (seis) diárias, para viagem aos Municípios de Cáceres, Rio Branco e Salto do Céu.

FAVORECIDO: Carlos Batista da Silva (Eng. Civil)
FUNDO DE RESERVA: PIN/82
PROJETO: Estradas Municipais
SUB-PROJETO: Manutenção de Equipe Técnica
PERÍODO: 11/10 a 16/10/82

Atendido em 07/10/82
Elemento / Conta Polonoroeste
Eng. J. n.º 05/82

Sector de Orçamento

Atenciosamente

EDMILSON FORTES BARRETO
COORD. POLONOROESTE

ENVIADO POR:
EDMILSON FORTES BARRETO

DESTINADA A:
MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA
EM

08/10/82

diárias

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Licio Borra-
io Neto

08.10.82

(Vinte e hum mil e seiscentos cruzeiros)

XX

Licio Borralho Neto XXX

diárias

21.600,00

LANÇADO
08-10-82

Cuiabá, 08 outubro 82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Luiz Carlos Arnan
DIR. ADMINISTRATIVO

Cheque Nº 483113 Banco c/ Minter Polonoroeste - Banco do Brasil
c/ nº 55.444-8

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de diárias

RECIBO Nº 14907

Bruto - Cr\$ 21.600,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 21.600,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 21.600,00
(vinte e hum mil e seiscentos cruzeiros)

Correspondente ao pagamento referente a seis diárias - sendo cada uma no
valor de cr\$ 3.600,00 - para atender despesas com viagem, nas locali-
dades de Cáceres, Rio Branco e Salto do Céu, no período de 11.10 à
16.10.82, com a finalidade de resolver problemas de ordem Técnica, con-
forme ci nº 082/82 - Coord. Polonoroeste.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

Validado
26.8.83
Auditoria / SEPLAN

CUIABÁ de outubro 19 82
SIGNATÁRIO Licio Borralho Neto
NOME
DOC: C.G.C. CPF 284 179 251-04
ENDEREÇO Avenida Miguel Sutil
Nº 13139 CIDADE Cuiabá
OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 07 / 1982

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : ESTRADAS MUNICIPAIS
• Implantação e Manutenção Equipe Técnica Administrativa

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A-C/GPC/MINTER-POLONOROESTE/CODEMAT

ELEMENTO DE DESPESAS: DESPESAS VARIÁVEIS

INTERESSADO : LICIO BORRALHO NETO

VALOR DO PEDIDO CR\$: 21.600,00 (VINTE E HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 06(seis) diárias, no valor de R\$ 3.600,00 cada uma, para atender despesas com viagens, nas localidades de Cáceres, Rio Branco e Salto do Céu, no período de 11/10 a 16/10/82, com a finalidade de resolver problemas de ordem técnica, conforme CI nº 082/82 - Coord.Polonoroeste.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES: CONTA Nº 55.444/8.



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

LANÇADO EM: 07 / 10 / 82

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO